



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



00143077

530
cl 25
α 136

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 111-92.2014.6.07.0000
Classe 25

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF
PROTOCOLO: 17.540/2014

RELATOR: Redistribuído ao Exmo. Desembargador Eleitoral
DANIEL PAES RIBEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - PTN/DF -
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013 - COMUNICAÇÃO ART. 18, PARÁGRAFO
ÚNICO DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.841/2004

Requerente PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN/DF

Advogados: Dr. Herbert Alencar Cunha-OAB/DF 30.026 e

Distribuição automática ao Desembargador Eleitoral OLINDO
MENEZES, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e
quatorze.

Secretário Judiciário

PEDIDO LIMINAR: ☐ DEFERIDO ☒ INDEFERIDO EM ____/____/____
FLS. ____/____

JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____

TRANSITADO EM JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____

RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL • FLS. ____/____ JULGADO EM
____/____/____ FLS. ____/____

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. ____/____ JULGADO EM
____/____/____ FLS. ____/____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

17.540/2014

13/05/2014-13:12



Memorando nº 059/2014-SJU

Brasília/DF, 13 de maio de 2014.

Assunto: Informa a não prestação de contas de partidos políticos – exercício de 2013

Senhor Diretor-Geral,

De acordo com o disposto no art. 37 da Lei nº 9.096/95 c/c o art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 21.841/2004, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, venho comunicar a Vossa Senhoria que o **Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF**, até a presente data, não apresentou a prestação de contas referente ao exercício de 2013.

Por oportuno, informo que a agremiação acima discriminada, no exercício de 2013, teve o respectivo órgão de direção regional constituído e devidamente anotado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP.

Diante do exposto, encaminho o assunto ao crivo de Vossa Senhoria, solicitando que seja submetido à apreciação superior, a fim de que seja autorizada, s.m.j. a autuação e distribuição de processo específico.

Atenciosamente,


Fábio Moreira Lima
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

Ref. PA nº 17.540/2014

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Trata-se o presente procedimento administrativo do Memorando nº 59/2014-SJU, da Secretaria Judiciária, o qual informa que o Partido Trabalhista Nacional - PTN/DF, até a presente data, não apresentou prestação de contas referente ao exercício de 2013.

Ante o exposto, e com fundamento no art. 37 da Lei nº 9.096/95 c/c o art. 18 da Resolução nº 21.841/2004, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., a autuação e distribuição do Procedimento Administrativo em epígrafe.

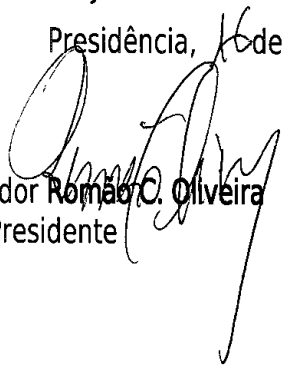
Brasília, 16 de maio de 2014.


Arthur Cezar da Silva Junior
Diretor-Geral – Mat. 1601

PRESIDÊNCIA

Acolho a proposição da Diretoria-Geral para determinar a remessa dos autos à Secretaria Judiciária, a fim de que atue e distribua o Memorando nº 59/2014-SJU.

Presidência, 16 de maio de 2014.


Desembargador **Romão C. Oliveira**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

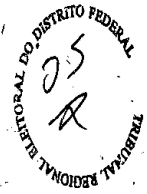
Nesta data, o P.A. nº 17.540/2014 foi autuado, numerado, e rubricado, contendo 04 (quatro) folhas, incluindo esta, tendo sido automaticamente distribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL OLINDO MENEZES**. E para constar eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi o presente.

Brasília-DF, 19 de maio de 2014.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedido ofício ao Presidente do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Nacional - PTN, comunicando a não apresentação de contas, referente ao exercício 2013, pelo Diretório Regional do Distrito Federal. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 20 de maio de 2014.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



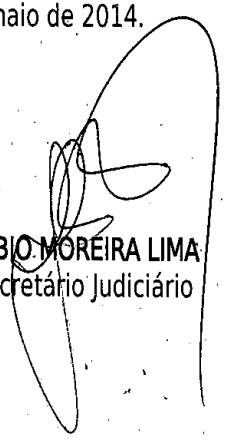
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL OLINDO MENEZES.

Brasília-DF, 20 de maio de 2014.



FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Nabe

Em 22 de 05 de 2014 As 14:27

Ono

630 TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 111-92.2014.6.07.0000

DESPACHO

Trata-se da não apresentação de Prestação de Contas do Diretório Regional do Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF.

Encaminhe-se a Coordenadoria de Controle Interno para informar se ocorreu o repasse de recursos do **fundo partidário**, ao Diretório Regional do PTN, referentes ao exercício financeiro de 2013.

Brasília-DF, 01 de maio de 2014.

Desembargador Eleitoral OLINDO MENEZES
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido Ofício à regional do Partido Trabalhista Nacional - PTN/DF dando-lhe ciência de que foi informado à nacional do partido sobre o descumprimento da regional em prestar as contas referentes ao exercício de 2013. Nada mais havendo a certificar, eu ~~SA~~, Adriana de Albuquerque, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento - SPROC I/SJU.

Brasília-DF, 23 de maio de 2014.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento
SPROC I/SJU



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

9
A

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 23 de maio de 2014.

A assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, em tinta preta, sobre uma linha horizontal.
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 111.92.2014.6.07.0000

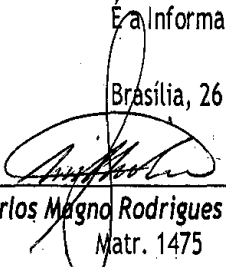
Assunto: Cotas do Fundo Partidário referente ao exercício financeiro de 2013

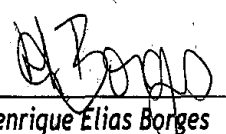
INFORMAÇÃO SACEC/COCI Nº. 161 /2014.

Em resposta ao Despacho de fl. 07, verificamos, no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas-partidarias/demonstrativos-prestacao-de-contas-2013>), que o Diretório Regional/DF do Partido Político PTN não recebeu recursos do Fundo Partidário no exercício de 2013.

É a informação.

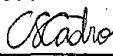
Brasília, 26 de maio de 2014.


Carlos Magno Rodrigues Eleotério
Matr. 1475


Henrique Elias Borges
Chefe da SACEC/COCI (Substituto) - Matr. : 1901

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 26 de maio de 2014.


Cristiano Ferreira Castro
Coordenador de Controle Interno (Substituto) - Mat. 0885

RECEBIMENTO

Recebi estes autos 006

Em 27 de 05 de 20 14 Às 19:30

One
SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr.
DESEMBARGADOR ELEITORAL OLINDO MENEZES.

Brasília-DF, 28 de maio de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

JUNTADA

Nesta data junto aos autos n.º de po-

der do Exmo. Relator que se segue.

Em 05 de junho de 20 14

Dani R. Kuhl
Estagiário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 111-92.2014.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral para manifestação.

Brasília-DF, 30 de maio de 2014.


Desembargador Eleitoral OLINDO MENEZES
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

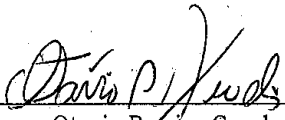


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, juntô a estes autos o
Ofício nº 1111/2014-GDG e Ofício nº 1130/2014-
SJU , que se segue(m).

Brasília-DF, 5 de junho de 2014.



Otavio Pereira Guedes
Estagiário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral

Ofício nº 1111 /2014-GDG

Brasília, 23 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

José Masci de Abreu

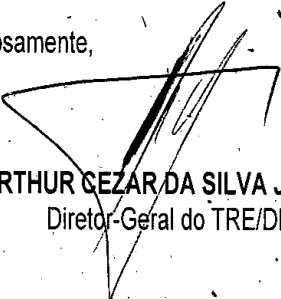
Presidente do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Nacional - PTN
SRTVS, 701, torre 1, sala 422, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul
70.340-000
NESTA

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que o Diretório Regional do Distrito Federal do **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/DF** deixou de apresentar a prestação de contas, perante este Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2013, de que trata o artigo 13 da Resolução n. 21.841/2004-TSE, o que deve ensejar a **imediata suspensão** do repasse das cotas do Fundo Partidário a que teria direito, enquanto permanecer a inadimplência, nos termos do artigo 18 da citada Resolução.

Destarte, a fim de submeter a referida omissão à apreciação deste Tribunal, foi autuado o processo de Prestação de Contas nº 111-92.2014.6.07.0000 e distribuído ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Olindo Menezes.

Atenciosamente,


ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR
Diretor-Geral do TRE/DF

Recebido em 28/05/14
17:13
Rodrigo Garcia
1501550 SSP-DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Ofício nº **1130** /2014 – SJU

Brasília – DF, **26** de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF

SRTVS 701, Bloco I, Sala 422, Ed, Assis Chateaubriand

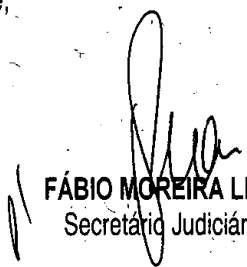
Brasília/DF

CEP: 70.340-000

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que este Tribunal encaminhou ofício à direção nacional desse Partido tratando da omissão desse órgão diretivo regional quanto à obrigação de prestar contas referente ao exercício de 2013, com a advertência da imediata suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário, enquanto permanecer a inadimplência.

Atenciosamente,


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

*Recebido em 28/05/2014
17:13
Rodrigo Garcia
2501550 SSP-DF*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 5 de junho de 2014.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

PRE/1ª REGIÃO - ELTON GHERSEL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000111-92.2014.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000111-92.2014.6.07.0000
Data da Vista: 06/06/2014 00:00:00
Data da Entrada: 06/06/2014 16:27:32
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

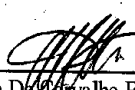
Informações da Distribuição

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
ELTON GHERSEL
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Distribuição Automática
Data: 06/06/2014 16:27:46
Responsável: Susa Danielle De Carvalho Freitas E Vieira

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
ELTON GHERSEL
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 06/06/2014 16:27:52
Responsável: Susa Danielle De Carvalho Freitas E Vieira

Brasília, 06/06/2014 16:27:52.


Susa Danielle De Carvalho Freitas E Vieira

Responsável pela conclusão do auto judicial

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 1305 H

DO (A) MPE
EM, 10 DE 06 DE 2014

Marlag
SJU/TRE - DF

JUNTADA

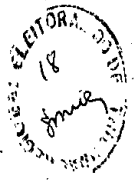
Nesta data Junto aos autos Manifestação

nº 382 / 2014 - MPE que se segue

Em 10 de junho de 2014

Imeu mat.078

Selene Bona Barros
Analista Judiciário



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

382e/2014

Prestação de contas 111-92.2014.6.07.0000 - Classe 25
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Interessado : **Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF**

Pelo Ministério Público Eleitoral

e. Tribunal:

Trata-se de procedimento instaurado em razão de comunicação, oriunda da Secretária Judiciária desse Tribunal, da ausência de prestação de contas, no exercício de 2013, por parte do **Diretório Regional do Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF**.

Na Informação SACEC/COCI 161/2014, a Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal informou que o Partido não recebeu quotas financeiras do Fundo Partidário no exercício de 2013.

A falta de prestação de contas pelo partido referente ao exercício de 2013 contrária a Resolução TSE 21.841/04 e impossibilita o efetivo controle da Justiça Eleitoral sobre as fontes de financiamento e aplicação de recursos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

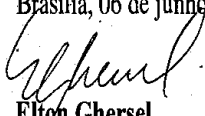
382e/2014

Processo 111-92.2014.6.07.0000

Ademais, conforme previsão do parágrafo único do art. 13 da mencionada Resolução, ainda que o Partido não tivesse recebido recursos em espécie (cotas do Fundo Partidário, contribuições, doações etc.), não haveria justificativa para que não fossem prestadas contas ou que fossem apresentadas sem movimento, pois deveriam ser registrados todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro recebidos em doação, utilizados em sua manutenção e funcionamento.

Diante do exposto, requer o Ministério Público Eleitoral o julgamento das contas de campanha do Diretório Regional do **Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF** como não prestadas, aplicando-se-lhe a sanção prevista no art. 37 da Lei 9.096/95, no art. 28, III e no art. 29, II ambos da Resolução TSE 21.841/2004.

Brasília, 06 de junho de 2014.



Elton Gherse

Procurador regional eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000
CLASSE 25

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos PA nº 22.070/2014, contendo Ata da Convenção do Diretório Regional do PTN/DF e solicitação de prorrogação de prazo, conforme segue às fls. 20/23.

Brasília-DF, 10 de junho de 2014.

Selene Bona Barros – mat. 0078





DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Executiva Regional - Distrito Federal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DR. OLINDO
MENEZES

Processo: 111-92.2014.6.07.0000

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

22.070/2014

06/06/2014-15:30



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.248.362/0001-69, Diretório Regional do PTN-DF, na pessoa de seu Presidente, **Rodrigo Germano Delmasso Martins**, devidamente representado por seu advogado que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

O Sr. Rodrigo Germano Delmasso Martins, atual Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Nacional do Distrito Federal, assumiu esta presidência por intermédio da convenção coletiva realizada, em 19 de outubro de 2013, motivo pelo qual não teve o tempo hábil de receber, do antigo Presidente, toda a documentação pertinente para a prestação contas referente ao exercício financeiro do ano de 2013.

Nesta oportunidade junta cópia da Ata da referida Assembleia, oportunidade em que tomou posse da Presidência e pugna a este D. Desembargador a

DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Executiva Regional - Distrito Federal



prorrogação de prazo para a apresentação extemporânea da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2013. Sendo deferido, pleiteia que este prazo seja estendido até o dia 30 de junho de 2014, pois já está providenciando toda a documentação necessária para a devida prestação de contas na forma do art. 13 da Resolução 21.841/2004-TSE a este Tribunal Regional Eleitoral.

Rendendo homenagens de estilo, pede deferimento.

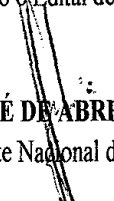
Brasília, 06 de junho de 2014.

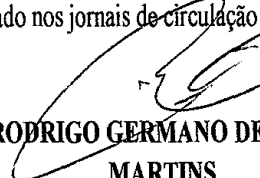
SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA
OAB/DF 41.177

ATA DA CONVENÇÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PTN/DF

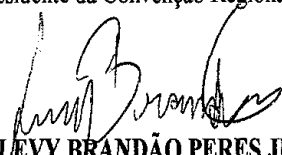
Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2013, precisamente às dez horas, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 02 - Bloco D Brasília/DF - CEP: 70.312-901 Hotel Saint Peter, reuniram-se os filiados do Partido Trabalhista Nacional (PTN) no Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Rodrigo Germano Delmasso Martins, portador do CPF nº 700.249.871-15, identidade nº 1.925.840 SSP/DF e do Título de Eleitor nº 01453681201, com base no artigo 15 do Estatuto do Partido, com a finalidade específica de eleger, por voto direto e secreto, o Diretório Regional, a Comissão Executiva Regional, o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal, o Conselho Político, os órgãos setoriais e os Delegados à Convenção Nacional, na forma prescrita pelo Estatuto do PTN. Após abrir a sessão, o senhor presidente discursou brevemente, anunciou a composição da mesa, convidando para secretariar a reunião o senhor Levy Brandão de Peres Junior no qual declarou encontrar-se sobre a Mesa Diretora dos Trabalhos a chapa única inscrita, assim constituída: Chapa "RENOVA PTN": I - **Para o Diretório Regional: Titulares:** 1 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; 2 - LUIZ FERNANDO DE SOUSA MESSINA; 3 - ANDRÉ BRANDÃO PERES; 4 - WILSON ARAÚJO NASCIMENTO; 5 - CLODOALDO SILVA ANDRADE; 6 - RAFAEL JORGE CORSINO; 7 - ANDRÉ BRANDÃO PERES; 8 - LUIZ PAULO MACHADO LEAL; 9 - DIONES ALMEIDA AMORIM; 10 - HERMANO CARVALHO; 11 - LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; 12 - EDNALDO RAMOS DE SOUZA; 13 - MARCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA; 14 - RAFAEL CARNEIRO VIDAL; 15 - SAMUEL VIDAL ROLA; 16 - ÉBER GABRIEL PEREA; 17 - MARCO AURÉLIO DEMES; 18 - MANOELA DE SOUZA ANDRADE; 19 - LUCAS REIS LIMA; 20 - ESTER ARAÚJO CARNEIRO NEMETALA; 21 - DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO; 22 - PRISCILA VALIM CARNEIRO VIDAL; 23 - DANNYELLE LEITE BARBOSA SOUZA; **Suplentes:** 1 - VITOR LUIZ DOSSA RIGONI; 2 - THAYLLA VIEIRA RODRIGUES; 3 - IVAIR SOARES PEREIRA; 4 - RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA; 5 - SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA; 6 - LORAINÉ SAMINEZ DE OLIVEIRA; 7 - RONDINELLE MIRANDA DA ROCHA SANTOS; 8 - RODRIGO VIDAL ROLA. II - **Para Delegado Nacional:** 1 - CLODOALDO SILVA ANDRADE; 2 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; III - **Para a Comissão Executiva Regional:** Presidente: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; 1º Vice-Presidente: LUIZ FERNANDO DE SOUSA MESSINA; 2º Vice-Presidente: ANDRÉ BRANDÃO PERES; 3º Vice - Presidente: LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; Secretário-Geral: CLODOALDO SILVA DE ANDRADE; 1º Secretário: RAFAEL JORGE CORSINO; 1º Tesoureiro: WILSON ARAÚJO NASCIMENTO; 2º Tesoureiro: DELMA GOIVEIA DE FREITAS; Primeiro Suplente: RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA; Segundo Suplente: DIONES ALMEIDA AMORIM; Terceiro Suplente: ÉBER GABRIEL PEREA; Presidente de Honra: HERMANO CARVALHO. IV - **Para o Conselho de Ética e Disciplina Partidária: Membros Efetivos** 1) HEBERT ALENCAR CUNHA; 2) DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO; 3) DANNYELLE LEITE BARBOSA SOUZA; V - **Para o Conselho Fiscal: Membros efetivos:** 1) MARCO ANTÔNIO MEDEIROS E SILVA; 2) CINTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO; 3) EDNALDO RAMOS DE SOUZA; VI - **Para o Conselho Político: Membros Efetivos** 1) EUGÊNIO CARDOSO; 2) HEBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX; 3) LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; VII - **Para os órgãos**

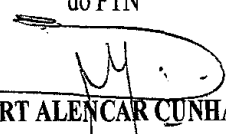
setoriais: *Juventude do PTN*: LUCAS REIS LIMA; *PTN Mulher*: MANUELA DE SOUZA ANDRADE; *PTN Sindical*: RIVANE LUCENA MELO; *Fundação Dorival de Abreu (DF)*: Diretor Presidente: LUIZ PAULO MACHADO LEAL. Diretor Secretário: EDUARDO MARCEL BRANDÃO CARNEIRO; Diretor Tesoureiro: ADRIANA APARECIDA ZANINI; Conselheiro Consultivo: DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO; Conselheiro Fiscal: RENATA PREIRA DE ALBUQUERQUE BRANDÃO; Conselheiro Membro: SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA; Conselheiro Membro: VALTER DE SOUZA LIMA; Conselheiro Membro: PATRICIA DE SOUSA TOMAS. As composições supracitadas atendem o disposto nos artigos: 15, inciso IV; 19; 23, inciso II; 23 §1º, 27 e 32 do Estatuto do Partido Trabalhista Nacional. A seguir, constatada a existência de “quorum” para deliberação, foram chamados nominalmente os membros presentes e que haviam assinado a lista de presença para o ato de votação em urna própria colocada sobre a mesa dos trabalhos. (havendo apenas uma chapa a votação pode ser por aclamação, desde que assim deliberado pelos membros do diretório) Concluída a votação, o Senhor Presidente encerrou a Lista de Presença assinando-a juntamente com o (a) Senhor (a) Secretário(a). Em seguida o Senhor Presidente designou os filiados RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA. e RAFAEL JORGE CORSINO, para a junta apuradora. A junta procedeu, então, a apuração dos votos, substituindo durante esse processo a Mesa Diretora. Apurados os votos, foi constatado o seguinte resultado: para o Diretório Regional; Comissão Executiva Estadual, o Conselho de Ética e Disciplina Partidária, Conselho Político e o Conselho Fiscal foram eleitos os membros da chapa “RENOVA PTN.”, com votos favoráveis evotos contrários. À vista desse resultado foram considerados eleitos e automaticamente empossados para exercerem o mandato até o dia 19 de outubro de 2017, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto do Partido Trabalhista Nacional, os candidatos já referidos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada de acordo, segue assinada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) e pelo Senhor Presidente. Juntamente com esta ata estão o Edital de Convocação publicado nos jornais de circulação nacional.

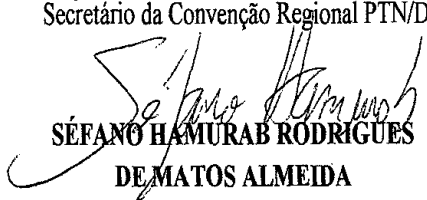

JOSÉ DE ABREU
Presidente Nacional do PTN


RODRIGO GERMANO DELMASSO
MARTINS
Presidente da Convenção Regional PTN/DF


CLODOALDO SILVA ANDRADE
Secretário – Geral da Executiva Nacional
do PTN


LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR
Secretário da Convenção Regional PTN/DF


HEBERT ALENCAR CUNHA
Advogado do PTN/DF
OAB/DF 30.026


SÉFANO HAMURAB RODRIGUES
DE MATOS ALMEIDA
Advogado do PTN/DF
OAB/DF 41.177



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao
Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL OLINDO MENEZES.

Brasília-DF, 10 de junho de 2014.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS ÀS 13 H

DO (A) relator

EM, 20 DE 06 DE 20 14

Levy
SUL TRE - DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos decisão

Em, 24 de 06 que se segue
de 20 14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 111-92.2014.6.07.0000

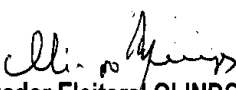
DECISÃO

Requer o partido político a concessão de prazo dilatório até o dia 30 de junho de 2014, para apresentar a documentação necessária para a devida prestação de contas. (fls. 20/21).

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da documentação.

Intime-se:

Brasília-DF, 18 de junho de 2014.


Desembargador Eleitoral OLINDO MENEZES
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

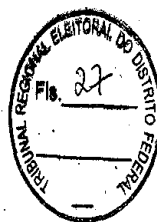
Certifico que nesta data foi expedido mandado de intimação por oficial de justiça para que o Partido tome conhecimento do r. despacho de fl. 25. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento - SPROC I/SJU.

Brasília-DF, 24 de junho de 2014.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento
SPROC I/SJU



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



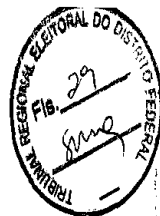
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000
CLASSE 25

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos PA nº 24.516/2014, contendo documentos relativos à prestação de contas do Partido Trabalhista Nacional - PTN/DF, relativa ao exercício financeiro de 2013, conforme seguem às fls. 28/50.

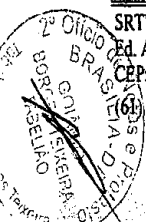
Brasília-DF, 1º de julho de 2014.

Selene Bona Barros - mat. 0078



ATA DA CONVENÇÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PTN/DF

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2013, precisamente às dez horas, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 02 - Bloco D Brasília/DF - CEP: 70.312-901 Hotel Saint Peter, reuniram-se os filiados do Partido Trabalhista Nacional (PTN) no Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Rodrigo Germano Delmasso Martins, portador do CPF nº 700.249.871-15, identidade nº 1.925.840 SSP/DF e do Título de Eleitor nº 01453681201, com base no artigo 15 do Estatuto do Partido, com a finalidade específica de eleger, por voto direto e secreto, o Diretório Regional, a Comissão Executiva Regional, o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal, o Conselho Político, os órgãos setoriais e os Delegados à Convenção Nacional, na forma prescrita pelo Estatuto do PTN. Após abrir a sessão, o senhor presidente discursou brevemente, anunciou a composição da mesa, convidando para secretariar a reunião o senhor Levy Brandão de Peres Junior no qual declarou encontrar-se sobre a Mesa Diretora dos Trabalhos a chapa única inscrita, assim constituída: Chapa "RENOVA PTN": I - Para o **Diretório Regional**: Titulares: 1 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; 2 - LUIZ FERNANDO DE SOUSA MESSINA; 3 - ANDRÉ BRANDÃO PERES; 4 - WILSON ARAÚJO NASCIMENTO; 5 - CLODOALDO SILVA ANDRADE; 6 - RAFAEL JORGE CORSINO; 7 - LUIZ PAULO MACHADO LEAL 8 - RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA; 9 - DIONES AMORIM DE ALMEIDA; 10 - HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO; 11 - LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; 12 - EDNALDO RAMOS DE SOUZA; 13 - MARCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA; 14 - RAFAEL CARNEIRO VIDAL; 15 - DANIELE VIDAL ROLA DELMASSO; 16 - ÉBER GABRIEL PEREA; 17 - MARCO AURÉLIO DEMES; 18 - MANUELA DE SOUZA ANDRADE; 19 - LUCAS REIS LIMA; 20 - HEBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX; 21 - DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO; 22 - PRISCILA VALIM CARNEIRO VIDAL; 23 - DANNYELLE LEITE BARBOSA SOUZA; Suplentes: 1 - VITOR LUIZ DOSSA RIGONI; 2 - THAYLLA VIEIRA RODRIGUES; 3 - IVAIR SOARES PEREIRA; 4 - DELMA TEXEIRA GOUVÊA DE FREITAS; 5 - SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA; 6 - LORAINÉ SAMINEZ DE OLIVEIRA; 7 - RONDINELLE MIRANDA DA ROCHA SANTOS; 8 - RODRIGO VIDAL ROLA. II - Para **Delegado Nacional**: 1 - CLODOALDO SILVA ANDRADE; 2 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; III - Para a **Comissão Executiva Regional**; Presidente: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; 1º Vice-Presidente: LUIZ FERNANDO DE SOUSA MESSINA; 2º Vice-Presidente: ANDRÉ BRANDÃO PERES; 3º Vice-Presidente: LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; Secretário-Geral: CLODOALDO SILVA DE ANDRADE; 1º Secretário: RAFAEL JORGE CORSINO; 1º Tesoureiro: WILSON ARAÚJO NASCIMENTO; 2º Tesoureiro: DELMA GOIVEIA DE FREITAS; Primeiro Suplente: RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA; Segundo Suplente: DIONES ALMEIDA AMORIM; Terceiro Suplente: EBER GABRIEL PEREA. IV - Para o **Conselho de Ética e Disciplina Partidária**: **Membros Efetivos** 1) HEBERT ALENCAR CUNHA; 2) DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO; 3) DANNYELLE LEITE BARBOSA SOUZA; V - Para o **Conselho Fiscal**: **Membros Efetivos**: 1) EDNALDO RAMOS DE SOUZA; 2) MARCO ANTÔNIO MEDEIROS E SILVA. VI - Para o **Conselho Político**: **Membros Efetivos** 1) HEBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX; 2) LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; VII - Para os **órgãos setoriais**: **Juventude do PTN**: LUCAS REIS LIMA;





PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL



setoriais: *Juventude do PTN*: LUCAS REIS LIMA; *PTN Mulher*: MANUELA DE SOUZA ANDRADE; *PTN Sindical*: RIVANE LUCENA MELO; *Fundação Dorival de Abreu (DF)*: Diretor Presidente: LUIZ PAULO MACHADO LEAL. Diretor Secretário: EDUARDO MARCEL BRANDÃO CARNEIRO; Diretor Tesoureiro: ADRIANA APARECIDA ZANINI; Conselheiro Consultivo: DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO; Conselheiro Fiscal: RENATA PREIRA DE ALBUQUERQUE BRANDÃO; Conselheiro Membro: SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA; Conselheiro Membro: VALTER DE SOUZA LIMA; Conselheiro Membro: PATRICIA DE SOUSA TOMAS. As composições supracitadas atendem o disposto nos artigos: 15, inciso IV; 19, 23, inciso II; 23 §1º, 27 e 32 do Estatuto do Partido Trabalhista Nacional. A seguir, constatada a existência de "quorum" para deliberação, foram chamados nominalmente os membros presentes e que haviam assinado a lista de presença para o ato de votação em urna própria colocada sobre a mesa dos trabalhos. (havendo apenas uma chapa a votação pode ser por aclamação, desde que assim deliberado pelos membros do diretório) Concluída a votação, o Senhor Presidente encerrou a Lista de Presença assinando-a juntamente com o (a) Senhor (a) Secretário(a). Em seguida o Senhor Presidente designou os filiados RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA e RAFAEL JORGE CORSINO, para a junta apuradora. A junta procedeu, então, a apuração dos votos, substituindo durante esse processo a Mesa Diretora. Apurados os votos, foi constatado o seguinte resultado: para o Diretório Regional; Comissão Executiva Estadual, o Conselho de Ética e Disciplina Partidária, Conselho Político e o Conselho Fiscal foram eleitos os membros da chapa "RENOVA PTN.", com 86 votos favoráveis e 0 votos contrários. À vista desse resultado foram considerados eleitos e automaticamente empossados para exercerem o mandato até o dia 19 de outubro de 2017, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto do Partido Trabalhista Nacional, os candidatos já referidos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada de acordo, segue assinada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) e pelo Senhor Presidente. Juntamente com esta ata estão o Edital de Convocação publicado nos jornais de circulação nacional.

JOSÉ DE ABREU

Presidente Nacional do PTN

RODRIGO GERMANO DELMASSO

MARTINS

Presidente da Convenção Regional PTN/DF

CLODOALDO SILVA ANDRADE

Secretário - Geral da Executiva Nacional

LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR

Secretário da Convenção Regional PTN/DF

HEBERT ALVES CUNHA

Advogado do PTN/DF

OAB/DF 26.177

DE MATOS ALMEIDA

Advogado do PTN/DF

OAB/DF 41.177

SRTVS 701 - Torre 1
Ed. Assis Chateaubriand
CEP: 70340-000 - Brasília
(61) 3368-1323



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



PORTARIA CONJUNTA nº 120, de 28 de maio de 2014.

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal em função da realização da Copa do Mundo 2014.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, incisos VII e XIV do art. 17, e inciso IV do art. 18;

Considerando a edição dos atos administrativos pelo Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal de Justiça – STJ, Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, regulamentando o funcionamento dos órgãos judiciais nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014;

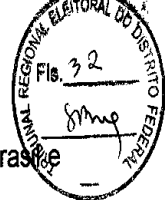
Considerando a edição do Decreto Distrital nº 35.163, de 13/2/14, definindo os feriados no Distrito Federal para o ano de 2014, bem como reduzindo o horário de funcionamento dos órgãos públicos nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira e a realização de jogos no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha;

Considerando a existência de plano de mobilidade urbana, que dificultará o acesso às edificações localizadas nas proximidades dos órgãos próximos ao Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha; e tendo em vista o contido no PA nº 18.442/2014, **RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento das unidades administrativas e judiciais da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, em virtude dos jogos da Copa do Mundo de 2014, da seguinte forma:

I – no dia 12/06/2014, quinta-feira, das 8h às 12h30, em virtude do jogo Brasil e Croácia, que será realizado às 17h, em São Paulo;

II – no dia 17/06/2014, terça-feira, das 8h às 12h30, em virtude do jogo Brasil e México, que será realizado às 16h, em Fortaleza;



III – no dia 23/06/2014, segunda-feira, das 8h às 11h30, em virtude do jogo Brasil e República de Camarões, que será realizado às 17h, em Brasília.

Parágrafo único. A redução de horário será compensada pelos servidores até 19/12/2014, mediante critério que deverá ser estabelecido pelas chefias imediatas, facultada a utilização de crédito de banco de horas.

Art. 2º Estabelecer que não haverá expediente nas seguintes datas:

I – no dia 26/06/2014, quinta-feira, em virtude do jogo Portugal e Gana, que será realizado às 13h, em Brasília; e

II – no dia 30/06/2014, segunda-feira, em virtude do jogo, a ser definido, que será realizado às 13h, em Brasília.

Parágrafo único. Os prazos que porventura devam se iniciar ou se completar nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Romão C. Oliveira
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Desembargador Cruz Macedo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ref. PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2013.

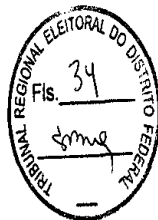
O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - DIRETÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente Regional, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, vem encaminhar a este E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, sua PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao EXERCÍCIO DE 2013, a que se refere o artigo 13, e suas peças conforme a lei nº 9.096/95, artigo 32, parágrafo 1º, identificados abaixo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- Demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- Demonstrativo de receitas e despesas;
- Demonstrativo de obrigações a pagar;
- Demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos;
- Demonstrativo de doações recebidas;
- Demonstrativo de contribuições recebidas;
- Demonstrativo de sobras de campanha;
- Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas;
- Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;
- Parecer da Comissão Executiva Provisória ou do Conselho Fiscal;
- Relação das contas bancárias.

Neste Termo
Pede deferimento

Brasília, 26 de junho de 2014.


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente Regional



Partido Trabalhista Nacional - PTN

Diretório do Distrito Federal

Peças de Prestação de Contas

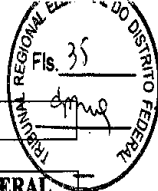
PRESTAÇÕES DE CONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

- Ano 2013 -

Peças de prestação de contas do partido,
conforme a Resolução TSE n. 21.841, de
22/6/2004.

Brasília, 26 de junho de 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL 2013



PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA **MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL**

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00 Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	0,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TREDF
de 30 de Junho de 2014
Fls. 03, 10/11

Brasília, 26 de junho de 2014.

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

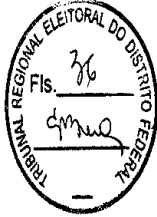
Presidente

**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro

**CINTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**

Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9

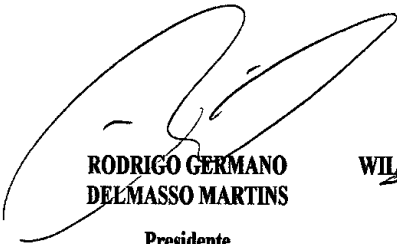


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
ANO 2013

PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA	MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

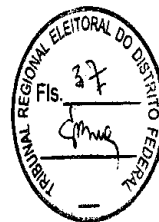
	Total
RECEITA OPERACIONAL	0,00
(-) Deduções da Receita Bruta	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0,00
RESULTADO BRUTO	0,00
(-) Despesas Operacionais	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	0,00
(-) Custo do Bem vendido	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR	0,00
IR	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Brasília, 26 de junho de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente


**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**
Tesoureiro


**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9



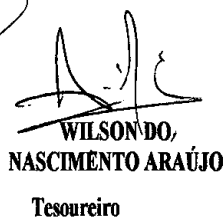
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
ANO-2013

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA	UF/Município: DF/ BRASÍLIA

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2012	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00
3. Lucro Líquido do Exercício	0,00
4. Destinação do Lucro	0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	0,00
5. Saldo Atual	0,00

BRASÍLIA/DF, 26 de JUNHO de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente


**WILSON DO,
NASCIMENTO ARAÚJO**
Tesoureiro


**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO 2013

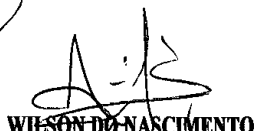


PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA	MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2012	0,00	0,00	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
3. Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00
4. Transferência para reservas estatutárias	0,00	0,00	0,00
5. Saldo Atual	0,00	0,00	0,00

Brasília, 26 de junho de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente


**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**
Tesoureiro


**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS
ANO-2013

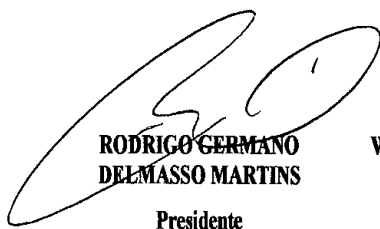
Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA	UF/Município: DF/BRASILIA

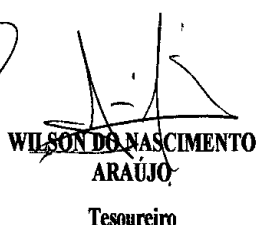
	Total
1. Origens de Recursos	0,00
1.1 Das operações	0,00
1.1.1 Resultado líquido do exercício	0,00
1.1.2 Despesas de depreciação	0,00
1.1.3 Despesas e Amortização	0,00
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	0,00
1.2 De terceiros	0,00
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	0,00
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	0,00
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	0,00
1.3 total das Origens	0,00
2. Aplicações	0,00
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	0,00
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	0,00
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	0,00
2.4 Total das aplicações	0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido	0,00

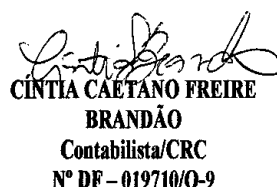
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

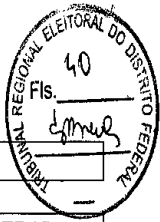
0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------

BRASÍLIA/DF, 26 de JUNHO de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente


**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**
Tesoureiro


**CINTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ANO-2013****PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA | MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL**

TÍTULO DA CONTA			Total R\$	
4.0.0.0.00.00.00	Receitas		0,00	
4.1.0.0.00.00.00	Receitas Operacionais		0,00	
4.1.1.0.00.00.00	Receitas de Doações e Contribuições		0,00	
4.1.1.1.00.00.00	Doações		0,00	
4.1.1.1.01.00.00	Doações-Pessoas Físicas		0,00	
4.1.1.1.02.00.00	Doações-Pessoas Jurídicas		0,00	
4.1.1.2.00.00.00	Contribuições		0,00	
4.1.1.2.01.00.00	Contribuições de Parlamentares		0,00	
4.1.1.2.02.00.00	Contribuições de Filiados		0,00	
4.1.1.2.03.00.00	Contribuições de Simpatizantes		0,00	
4.1.2.0.00.00.00	Receitas do Fundo Partidário		0,00	
4.1.2.1.00.00.00	Cotas Recebidas		0,00	
4.1.3.0.00.00.00	Receitas Destinadas por Lei (especificar)		0,00	
4.1.4.0.00.00.00	Transferências Recebidas		0,00	
4.1.5.0.00.00.00	Receitas Financeiras (especificar)		0,00	
4.1.6.0.00.00.00	Sobras de Campanhas (especificar)		0,00	
4.1.7.0.00.00.00	Outras Receitas		0,00	
4.1.7.1.00.00.00	Outras Receitas Diversas		0,00	
4.1.7.1.01.00.00	Venda de Materiais de Divulgação		0,00	
4.1.7.1.02.00.00	Taxas de Inscrição		0,00	
4.1.7.1.03.00.00	Receitas de Aluguéis		0,00	
4.1.7.1.04.00.00	Venda de Publicações		0,00	
4.1.7.1.05.00.00	Renda de Cartões de Crédito		0,00	
4.1.7.1.06.00.00	Outras Receitas (especificar)		0,00	
4.2.0.0.00.00.00	Receitas Não Operacionais		0,00	
4.2.1.0.00.00.00	Lucro na Alienação de Bens de Uso		0,00	
4.2.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Operacionais (especificar)		0,00	
TÍTULO DA CONTA		F. Partidário	O. Recursos	Total R\$
3.0.0.0.00.00.00	Despesas	0,00	0,00	0,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.00.00.00*	Despesas Administrativas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.01.00.00	Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.02.00.00	Aluguéis e Condomínios	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.03.00.00	Despesas com Transportes e Viagens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.04.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.05.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.06.00.00	Serviços e Utilidades	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.07.00.00	Impostos e Taxas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.00.00	Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.01.00	Fotocópias, Reprografias, Autenticações e Encadernações	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.02.00	Revistas, Jornais, Editais, Publicações e Registros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.03.00	Seguros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.04.00	Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.05.00	Despesas Judiciais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.06.00	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.07.00	Medicamentos	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.08.00	Depreciação	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.09.00	Amortização	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.10.00	Outras Despesas Gerais (especificar)	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.08.11.00	Donativos e Contribuições (especificar)	0,00	0,00	0,00

3.1.X.1.09.00.00	Transferências Efetuadas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.00.00.00	Despesas com Fins Eleitorais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.01.00.00	Propaganda Doutrinária e Política	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.02.00.00	Despesas com Criação ou Manutenção de Instituto ou Fundação de Pesquisa ou de Doutrinação e Educação Política	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.03.00.00	Despesas com Alistamento	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.04.00.00	Despesas com Seminários e Convenções	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.00.00	Despesas com Campanhas Eleitorais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.01.00	Despesas de Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.02.00	Despesas com Comitês Financeiros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.03.00	Despesas com Comícios	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.04.00	Despesas com Eventos Promocionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.05.00	Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.06.00	Propaganda e Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.07.00	Cachês de Artistas ou Animadores	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.08.00	Exposições, Convenções, Conferências e Congressos	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.09.00	Produção de Audiovisuais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.10.00	Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.11.00	Aluguéis e Condomínios	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.12.00	Despesas com Transportes e Viagens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.13.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.14.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.15.00	Serviços e Utilidades	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.16.00	Impostos e Taxas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.00	Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.01	Fotocópias, Reprografias, Autenticações e Encadernações	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.02	Revista, Jornais, Editais, Publicações e Registros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.03	Seguros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.04	Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.05	Despesas Judiciais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.06	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.07	Medicamentos	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.08	Depreciação	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.09	Amortização	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.10	Outras Despesas Gerais (especificar)	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.11	Donativos e Contribuições (especificar)	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.18.00	Transferências Efetuadas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.3.00.00.00	Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.3.01.00.00	Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00
3.2.0.0.00.00.00	Despesas Não Operacionais	0,00	0,00	0,00
3.2.1.0.00.00.00	Perda na Alienação de Bens de Uso	0,00	0,00	0,00
3.2.2.0.00.00.00	Outras Despesas Não Operacionais	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00

*o terceiro dígito (X) pode se referir ao código 1 (despesas efetuadas com recursos próprios) e/ou ao código 2 (despesas efetuadas com recursos do Fundo Partidário)

LOCAL, BRASÍLIA

DATA 26/06/2014

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

Presidente

**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro

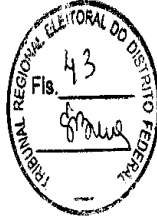
**CINTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**

Contabilista/CRC
Nº DF - 019710/O-9

2013

CANDIDATOS	VALOR DA COTA	DATA


CÍNTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9





DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES RECEBIDAS

ANO-2013

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA	UF/Município: DF/BRASÍLIA	Ano: 2013

DATA	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR R\$
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
TOTAL/TRANSPORTAR				0,00

LOCAL BRASÍLIA

DATA 28/06/2014

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

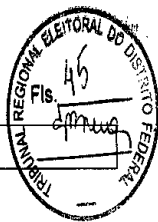
Presidente

**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro

**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**

Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9



DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS
ANO-2013

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA	UF/Município: DF/BRASÍLIA	Ano: 2013

DATA	ESPÉCIE DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VALOR R\$
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
---	----	-----	-----	0,00
TOTAL/TRANSPORTAR				0,00

LOCAL BRASÍLIA

DATA 26/06/2014

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente

**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**
Tesoureiro

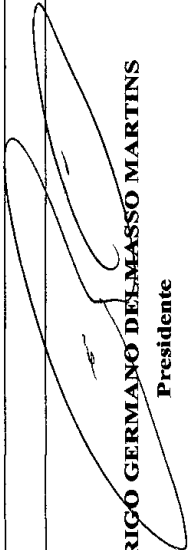
**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA ANO-2013

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA	UF/Município: DF/BRASÍLIA	Ano: 2013

Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPE/CNPJ	Valor
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00

Total:	0,00
--------	------


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente


WILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Tesoureiro


CÍNTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9





PARTIDO: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

ÓRGÃO DO PARTIDO: **COMISSÃO EXECUTIVA** | MUNICÍPIO: **DISTRITO FEDERAL**

O Balanço Patrimonial e todas as demais peças que compõem esta prestação de contas se encontram zeradas, o que demonstra que não houve nenhuma receita e despesa no exercício de 2013. De fato o PTN – Diretório Regional do Distrito Federal, não recebeu recursos do fundo partidário, ou qualquer outra forma de doação. Portanto essa prestação se encontra sem movimentação financeira e sem registro de ingresso de recursos estimáveis em dinheiro.

Esta prestação de contas reflete a realidade, observando o cumprimento das disposições estabelecidas pela Lei n. 9.096/95, bem como pela Resolução TSE n. 21.841/04.

Sabemos que o não recebimento de recursos financeiros em espécie por si só não justificam a apresentação de prestação de contas sem movimento, porém, este diretório até 2014 se encontrava sem sede, sem cadastro de CNPJ, sem contas partidárias e sem contador, fato que explica a entrega da prestação de contas em atraso.

LOCAL BRASILIA

DATA 26/06/2014

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

Presidente

**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro

**CINTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**

Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9



RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS ANO-2013

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA

UF/Município: DF/BRASÍLIA

Ano: 2013

Tipo Conta	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Endereço
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----

LOCAL BRASÍLIA

DATA 26/06/2014

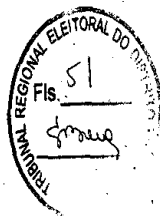

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

Presidente


**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro


**CINTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, embora não tenha retornado o mandado de intimação expedido via oficial de justiça, conforme certidão de fl. 26, o Partido Trabalhista Nacional - PTN/DF apresentou documentação de fls. 28/50 (PA nº 24.516/2014). CERTIFICO ainda que, até a presente data, não foi apresentado o instrumento de mandato que habilita o subscritor da documentação juntada às fls. 20/23 dos autos. Nada mais havendo a certificar, eu, Selene Bona Barros, Selene Bona Barros, Analista Judiciário, mat. 078, lavrei a presente que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento - SPROC I/SJU.

Brasília-DF, 1º de julho de 2014.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento
SPROC I/SJU



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos PA nº 24.721/2014, contendo informações acerca da prestação de contas do exercício de 2012 e 2013 (cópias), conforme seguem às fls. 53/98.

Brasília-DF, 07 de julho de 2014.

Selene Bona Barros – mat. 0078

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DR. OLINDO
MENEZES

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO
24.721/2014
01/07/2014-18:27



Processo: 111-92.2014.6.07.0000

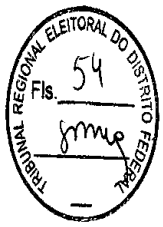
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.248.362/0001-69, Diretório Regional do PTN-DF, na pessoa de seu Presidente, Rodrigo Germano Delmasso Martins, devidamente representado por seu advogado que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, juntar a prestação de contas devidamente protocolada neste Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Rendendo homenagens de estilo, pede deferimento.

Brasília, 01 de julho de 2014.

SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA

OAB/DF 41.177



**EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ELEITORAL DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DR.
OLINDO MENEZES**

O Partido Trabalhista Nacional – PTN – Diretório do Distrito Federal, por seu Presidente Regional, Rodrigo Germano Delmasso Martins, que assumiu esta presidência somente em 19 de outubro de 2013, por intermédio da convenção coletiva, conforme ata da convenção, anexa, vem esclarecer que ao tomar conhecimento da notificação de prestação de contas relativa ao exercício financeiro 2012/2013, de que trata o artigo 13 da Resolução nº 21.841/2004 – TSE, buscou o atual presidente dar ciência ao seu antecessor para que o mesmo esclarecesse os fatos e apresentasse toda a documentação que pertine aos referidos anos, desta feita tais tentativas, restaram-se infrutíferas.

Portanto, em razão dos acontecimentos acima expostos, os dados que compõe a presente prestação de contas correspondem às informações mantidas em registro administrativo e financeiro do partido.

Neste sentido, no intuito de atender os rigores do artigo 13, da Resolução 21.841/2004-TSE, bem como expressa a Lei 9.096/95, artigo 32, parágrafo 1º, o atual presidente assina a prestação de contas anexa que foi realizada conforme a documentação encontrada na Sede do Partido Trabalhista Nacional – Regional DF.

Brasília, 26 de Junho de 2014.


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente Regional

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

24.516/2014 Cópia.

01/07/2014-12:21





ATA DA CONVENÇÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PTN/DF

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2013, precisamente às dez horas, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 02 - Bloco D Brasília/DF - CEP: 70.312-901 Hotel Saint Peter, reuniram-se os filiados do Partido Trabalhista Nacional (PTN) no Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Rodrigo Germano Delmasso Martins, portador do CPF nº 700.249.871-15, identidade nº 1.925.840 SSP/DF e do Título de Eleitor nº 01453681201, ~~com base no artigo 15 do Estatuto do Partido~~, com a finalidade específica de eleger, ~~por voto direto e secreto~~, o Diretório Regional, a Comissão Executiva Regional, o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal, o Conselho Político, os órgãos setoriais e os Delegados à Convenção Nacional, na forma prescrita pelo Estatuto do PTN. Após abrir a sessão, o senhor presidente discursou brevemente, anunciou a composição da mesa, convidando para secretariar a reunião o senhor Levy Brandão de Peres Junior no qual declarou encontrar-se sobre a Mesa Diretora dos Trabalhos a chapa única inscrita, assim constituída: Chapa "RENOVA PTN": I - Para o Diretório Regional: Titulares: 1 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; 2 - LUIZ FERNANDO DE SOUSA MESSINA; 3 - ANDRÉ BRANDÃO PERES; 4 - WILSON ARAÚJO NASCIMENTO; 5 - CLODOALDO SILVA ANDRADE; 6 - RAFAEL JORGE CORSINO; 7 - LUIZ PAULO MACHADO LEAL 8 - RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA; 9 - DIONES AMORIM DE ALMEIDA; 10 - HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO; 11 - LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; 12 - EDNALDO RAMOS DE SOUZA; 13 - MARCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA; 14 - RAFAEL CARNEIRO VIDAL; 15 - DANIELE VIDAL ROLA DELMASSO; 16 - ÉBER GABRIEL PEREA; 17 - MARCO AURÉLIO DEMES; 18 - MANUELA DE SOUZA ANDRADE; 19 - LUCAS REIS LIMA; 20 - HEBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX; 21 - DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO; 22 - PRISCILA VALIM CARNEIRO VIDAL; 23 - DANNYELLE LEITE BARBOSA SOUZA; Suplentes: 1 - VITOR LUIZ DOSSA RIGONI; 2 - THAYLLA VIEIRA RODRIGUES; 3 - IVAIR SOARES PEREIRA; 4 - DELMA TEXEIRA GOUVÊA DE FREITAS; 5 - SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA; 6 - LORAINÉ SAMINEZ DE OLIVEIRA; 7 - RONDINELLE MIRANDA DA ROCHA SANTOS; 8 - RODRIGO VIDAL ROLA. II - Para Delegado Nacional: 1 - CLODOALDO SILVA ANDRADE; 2 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; III - Para a Comissão Executiva Regional: Presidente: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; 1º Vice-Presidente: LUIZ FERNANDO DE SOUSA MESSINA; 2º Vice-Presidente: ANDRÉ BRANDÃO PERES; 3º Vice-Presidente: LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; Secretário-Geral: CLODOALDO SILVA DE ANDRADE; 1º Secretário: RAFAEL JORGE CORSINO; 1º Tesoureiro: WILSON ARAÚJO NASCIMENTO; 2º Tesoureiro: DELMA GOIVEIA DE FREITAS; Primeiro Suplente: RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA; Segundo Suplente: DIONES ALMEIDA AMORIM; Terceiro Suplente: ÉBER GABRIEL PEREA. IV - Para o Conselho de Ética e Disciplina Partidária: **Membros Efetivos** 1) HEBERT ALENCAR CUNHA; 2) DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO; 3) DANNYELLE LEITE BARBOSA SOUZA; V - Para o Conselho Fiscal: **Membros Efetivos**: 1) EDNALDO RAMOS DE SOUZA; 2) MARCO ANTÔNIO MEDEIROS E SILVA. VI - Para o Conselho Político: **Membros Efetivos** 1) HEBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX; 2) LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; VII - Para os órgãos setoriais: **Juventude do PTN**: LUCAS REIS LIMA;

setoriais: *Juventude do PTN*: LUCAS REIS LIMA; *PTN Mulher*: MANUELA DE SOUZA ANDRADE; *PTN Sindical*: RIVANE LUCENA MELO; *Fundação Dorival de Abreu (DF)*: Diretor Presidente: LUIZ PAULO MACHADO LEAL. Diretor Secretário: EDUARDO MARCEL BRANDÃO CARNEIRO; Diretor Tesoureiro: ADRIANA APARECIDA ZANINI; Conselheiro Consultivo: DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO; Conselheiro Fiscal: RENATA PREIRA DE ALBUQUERQUE BRANDÃO; Conselheiro Membro: SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA; Conselheiro Membro: VALTER DE SOUZA LIMA; Conselheiro Membro: PATRICIA DE SOUSA TOMAS. As composições supracitadas atendem o disposto nos artigos: 15, inciso IV; 19; 23, inciso II; 23 §1º, 27 e 32 do Estatuto do Partido Trabalhista Nacional. A seguir, constatada a existência de "quorum" para deliberação, foram chamados nominalmente os membros presentes e que haviam assinado a lista de presença para o ato de votação em urna própria colocada sobre a mesa dos trabalhos. (havendo apenas uma chapa a votação pode ser por aclamação, desde que assim deliberado pelos membros do diretório) Concluída a votação, o Senhor Presidente encerrou a Lista de Presença assinando-a juntamente com o (a) Senhor (a) Secretário(a). Em seguida o Senhor Presidente designou os filiados RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA e RAFAEL JORGE CORSINO, para a junta apuradora. A junta procedeu, então, a apuração dos votos, substituindo durante esse processo a Mesa Diretora. Apurados os votos, foi constatado o seguinte resultado: para o Diretório Regional; Comissão Executiva Estadual, o Conselho de Ética e Disciplina Partidária, Conselho Político e o Conselho Fiscal foram eleitos os membros da chapa "RENOVA PTN", com 86 votos favoráveis e 0 votos contrários. À vista desse resultado foram considerados eleitos e automaticamente empossados para exercerem o mandato até o dia 19 de outubro de 2017, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto do Partido Trabalhista Nacional, os candidatos já referidos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada de acordo, segue assinada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) e pelo Senhor Presidente. Juntamente com esta ata estão o Edital de Convocação publicado nos jornais de circulação nacional.

JOSÉ DE ABREU
Presidente Nacional do PTN

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente da Convenção Regional PTN/DF

CLODOALDO SILVA ANDRADE
Secretário - Geral da Executiva Nacional

LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR
Secretário da Convenção Regional PTN/DF

HEBERT ALMEIDA CUNHA
Advogado do PTN/DF
OAB/DF 36.176

SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA
Advogado do PTN/DF
OAB/DF 41.177

III – no dia 23/06/2014, segunda-feira, das 8h às 11h30, em virtude do jogo Brasil e República de Camarões, que será realizado às 17h, em Brasília.

Parágrafo único. A redução de horário será compensada pelos servidores até 19/12/2014, mediante critério que deverá ser estabelecido pelas chefias imediatas, facultada a utilização de crédito de banco de horas.

Art. 2º Estabelecer que não haverá expediente nas seguintes datas:

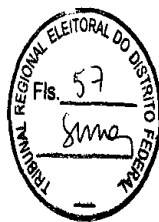
I – no dia 26/06/2014, quinta-feira, em virtude do jogo Portugal e Gana, que será realizado às 13h, em Brasília; e

II – no dia 30/06/2014, segunda-feira, em virtude do jogo, a ser definido, que será realizado às 13h, em Brasília.

Parágrafo único. Os prazos que porventura devam se iniciar ou se completar nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Romão C. Oliveira
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal



Desembargador Cruz Macedo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ref. PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2013.

O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - DIRETÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente Regional, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, vem encaminhar a este E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, sua PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao EXERCÍCIO DE 2013, a que se refere o artigo 13, e suas peças conforme a lei nº 9.096/95, artigo 32, parágrafo 1º, identificados abaixo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- Demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- Demonstrativo de receitas e despesas;
- Demonstrativo de obrigações a pagar;
- Demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos;
- Demonstrativo de doações recebidas;
- Demonstrativo de contribuições recebidas;
- Demonstrativo de sobras de campanha;
- Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas;
- Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;
- Parecer da Comissão Executiva Provisória ou do Conselho Fiscal;
- Relação das contas bancárias.

Neste termo
Pede deferimento

Brasília, 26 de junho de 2014.



RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente Regional



Partido Trabalhista Nacional - PTN

Diretório do Distrito Federal

Peças de Prestação de Contas

PRESTAÇÕES DE CONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

- Ano 2013 -

Peças de prestação de contas do partido,
conforme a Resolução TSE n. 21.841, de
22/6/2004.

Brasília, 26 de junho de 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL 2013

PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA

MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00 Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente - Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	0,00

Brasília, 26 de junho de 2014.

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

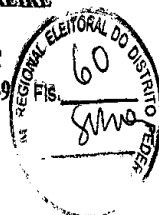
Presidente

**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro

**CINTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**

Contabilista/CRC
Nº DF - 019710/O-9



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

ANO 2013



PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA	MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

	Total
RECEITA OPERACIONAL	0,00
(-) Deduções da Receita Bruta	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0,00
RESULTADO BRUTO	0,00
(-) Despesas Operacionais	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	0,00
(-) Custo do Bem vendido	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR	0,00
IR	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Brasília, 26 de junho de 2014.



**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

Presidente



**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro



**CINTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
ANO-2013



Partido: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão do Partido: **COMISSÃO EXECUTIVA**

UF/Município: **DF/ BRASÍLIA**

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2012	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00
3. Lucro Líquido do Exercício	0,00
4. Destinação do Lucro	0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	0,00
5. Saldo Atual	0,00

BRASÍLIA/DF, 26 de JUNHO de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

Presidente

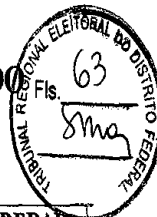

**WILSON DO
NASCIMENTO ARAÚJO**

Tesoureiro


**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**

**Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO 2013



PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2012	0,00	0,00	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
3. Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00
4. Transferência para reservas estatutárias	0,00	0,00	0,00
5. Saldo Atual	0,00	0,00	0,00

Brasília, 26 de junho de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

Presidente


**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro


**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**

Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ANO-2013

Partido: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão do Partido: **COMISSÃO EXECUTIVA**

UF/Município: **DF/BRASILIA**

	Total
1. Origens de Recursos	0,00
1.1 Das operações	0,00
1.1.1 Resultado líquido do exercício	0,00
1.1.2 Despesas de depreciação	0,00
1.1.3 Despesas e Amortização	0,00
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	0,00
1.2 De terceiros	0,00
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	0,00
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	0,00
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	0,00
1.3 total das Origens	0,00
2. Aplicações	0,00
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	0,00
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	0,00
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	0,00
2.4 Total das aplicações	0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido	0,00

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------

BRASÍLIA/DF, 26 de JUNHO de 2014.

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

Presidente

**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro

**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**

Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ANO-2013



PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA | MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

TÍTULO DA CONTA			Total R\$	
4.0.0.0.00.00.00	Receitas		0,00	
4.1.0.0.00.00.00	Receitas Operacionais		0,00	
4.1.1.0.00.00.00	Receitas de Doações e Contribuições		0,00	
4.1.1.1.00.00.00	Doações		0,00	
4.1.1.1.01.00.00	Doações-Pessoas Físicas		0,00	
4.1.1.1.02.00.00	Doações-Pessoas Jurídicas		0,00	
4.1.1.2.00.00.00	Contribuições		0,00	
4.1.1.2.01.00.00	Contribuições de Parlamentares		0,00	
4.1.1.2.02.00.00	Contribuições de Filiados		0,00	
4.1.1.2.03.00.00	Contribuições de Simpatizantes		0,00	
4.1.2.0.00.00.00	Receitas do Fundo Partidário		0,00	
4.1.2.1.00.00.00	Cotas Recebidas		0,00	
4.1.3.0.00.00.00	Receitas Destinadas por Lei (especificar)		0,00	
4.1.4.0.00.00.00	Transferências Recebidas		0,00	
4.1.5.0.00.00.00	Receitas Financeiras (especificar)		0,00	
4.1.6.0.00.00.00	Sobras de Campanhas (especificar)		0,00	
4.1.7.0.00.00.00	Outras Receitas		0,00	
4.1.7.1.00.00.00	Outras Receitas Diversas		0,00	
4.1.7.1.01.00.00	Venda de Materiais de Divulgação		0,00	
4.1.7.1.02.00.00	Taxas de Inscrição		0,00	
4.1.7.1.03.00.00	Receitas de Aluguéis		0,00	
4.1.7.1.04.00.00	Venda de Publicações		0,00	
4.1.7.1.05.00.00	Renda de Cartões de Crédito		0,00	
4.1.7.1.06.00.00	Outras Receitas (especificar)		0,00	
4.2.0.0.00.00.00	Receitas Não Operacionais		0,00	
4.2.1.0.00.00.00	Lucro na Alienação de Bens de Uso		0,00	
4.2.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Operacionais (especificar)		0,00	
TÍTULO DA CONTA		F. Partidário	O. Recursos	Total R\$
3.0.0.0.00.00.00	Despesas	0,00	0,00	0,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.00.00.00*	Despesas Administrativas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.01.00.00	Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.02.00.00	Aluguéis e Condomínios	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.03.00.00	Despesas com Transportes e Viagens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.04.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.05.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.06.00.00	Serviços e Utilidades	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.07.00.00	Impostos e Taxas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.00.00	Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.01.00	Fotocópias, Reprografias, Autenticações e Encadernações	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.02.00	Revistas, Jornais, Editais, Publicações e Registros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.03.00	Seguros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.04.00	Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.05.00	Despesas Judiciais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.06.00	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.07.00	Medicamentos	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.08.00	Depreciação	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.09.00	Amortização	0,00	0,00	0,00
3.1.X.1.08.10.00	Outras Despesas Gerais (especificar)	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.08.11.00	Donativos e Contribuições (especificar)	0,00	0,00	0,00

3.1.X.1.09.00.00	Transferências Efetuadas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.00.00.00	Despesas com Fins Eleitorais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.01.00.00	Propaganda Doutrinária e Política	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.02.00.00	Despesas com Criação ou Manutenção de Instituto ou Fundação de Pesquisa ou de Doutrinação e Educação Política	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.03.00.00	Despesas com Alistamento	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.04.00.00	Despesas com Seminários e Convenções	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.00.00	Despesas com Campanhas Eleitorais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.01.00	Despesas de Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.02.00	Despesas com Comitês Financeiros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.03.00	Despesas com Comícios	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.04.00	Despesas com Eventos Promocionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.05.00	Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.06.00	Propaganda e Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.07.00	Cachês de Artistas ou Animadores	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.08.00	Exposições, Convenções, Conferências e Congressos	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.09.00	Produção de Audiovisuais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.10.00	Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.11.00	Aluguéis e Condomínios	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.12.00	Despesas com Transportes e Viagens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.13.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.14.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.15.00	Serviços e Utilidades	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.16.00	Impostos e Taxas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.00	Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.01	Fotocópias, Reprografias, Autenticações e Encadernações	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.02	Revista, Jornais, Editais, Publicações e Registros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.03	Seguros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.04	Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.05	Despesas Judiciais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.06	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.07	Medicamentos	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.08	Depreciação	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.09	Amortização	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.10	Outras Despesas Gerais (especificar)	0,00	0,00	0,00
3.1.1.2.05.17.11	Donativos e Contribuições (especificar)	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.18.00	Transferências Efetuadas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.3.00.00.00	Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.3.01.00.00	Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00
3.2.0.0.00.00.00	Despesas Não Operacionais	0,00	0,00	0,00
3.2.1.0.00.00.00	Perda na Alienação de Bens de Uso	0,00	0,00	0,00
3.2.2.0.00.00.00	Outras Despesas Não Operacionais	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00

*o terceiro dígito (X) pode se referir ao código 1 (despesas efetuadas com recursos próprios) e/ou ao código 2 (despesas efetuadas com recursos do Fundo Partidário)

LOCAL: BRASÍLIA

DATA 26/06/2014

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**

Presidente

**WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO**

Tesoureiro

**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**

Contabilista/CRC
Nº DF - 019710/O-9

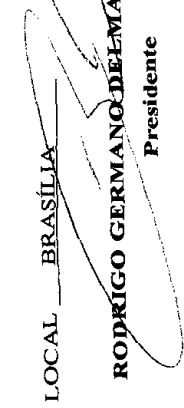


DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR ANO-2013

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL		Ano: 2013
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA	UF/Município: DF/BRASILIA	

FORNECEDORES/CPF/CNPJ	NATUREZA DO GASTO	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			VENCIMENTO (DIA/MÊS/ANO)	VALOR R\$
		DATA DE EMISSÃO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NÚMERO		
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
TOTAL/TRANSPORTAR						0,00

LOCAL BRASILIA



RODRIGO GERMANO DEL-MASSO MARTINS
Presidente

DATA 26/06/2014



WILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Tesoureiro



CÍNTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
Contabilista/CRC
Nº DF - 019710/O-9



ANO-2013



Ano: 2013

DATA	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR R\$
07/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
08/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
09/07	2.000,00	00000000	00000000	0,00
10/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
11/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
12/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
13/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
14/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
15/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
16/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
17/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
18/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
19/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
20/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
21/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
22/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
23/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
24/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
25/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
26/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
27/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
28/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
29/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
30/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
31/07	1.000,00	00000000	00000000	0,00
TOTAL/TRANSPORTAR				0,00

DATA 26/06/2014

Presidente

Tesoureiro

**CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO**
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/0-9

**DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS****ANO-2013****Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA****UF/Município: DF/BRASÍLIA****Ano: 2013**

DATA	ESPECIE DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VALOR R\$
01/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
02/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
03/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
04/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
05/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
06/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
07/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
08/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
09/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
10/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
11/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
12/01	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
01/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
02/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
03/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
04/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
05/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
06/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
07/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
08/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
09/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
10/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
11/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
12/02	CONTRIBUIÇÃO	-----	-----	0,00
TOTAL/TRANSPORTAR				0,00

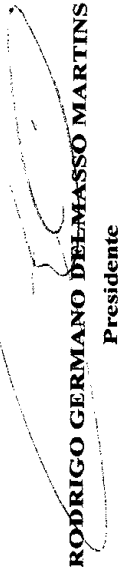
LOCAL BRASÍLIADATA 26/06/2014**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS****Presidente****WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO****Tesoureiro****CÍNTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO****Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9**

DEMONSTRATIVO DE SOBRES DE CAMPANIA ANO-2013

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
Orgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA	UF/Município: DF/BRASILIA
Ano: 2013	

Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00
----	-----	-----	-----	0,00

Total:	0,00
--------	------


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente


WILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Tesorreiro


CÍNTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
Contabilista/CRC
Nº DF - 019710/O-9



Abstract

VALMEX ASSOCIADOS EXECUTIVA

INVESTIGATIVE

Aug. 20, 1933

[illegible]

DATA 26/06/2014

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente

WILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Tesoureiro

CÍNTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
Contabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9





PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

O Balanço Patrimonial e todas as demais peças que compõem esta prestação de contas se encontram zeradas, o que demonstra que não houve nenhuma receita e despesa no exercício de 2013. De fato o PTN – Diretório Regional do Distrito Federal, não recebeu recursos do fundo partidário, ou qualquer outra forma de doação. Portanto essa prestação se encontra sem movimentação financeira e sem registro de ingresso de recursos estimáveis em dinheiro.

Esta prestação de contas reflete a realidade, observando o cumprimento das disposições estabelecidas pela Lei n. 9.096/95, bem como pela Resolução TSE n. 21.841/04.

Sabemos que o não recebimento de recursos financeiros em espécie por si só não justificam a apresentação de prestação de contas sem movimento, porém, este diretório até 2014 se encontrava sem sede, sem cadastro de CNPJ, sem contas partidárias e sem contador, fato que explica a entrega da prestação de contas em atraso.

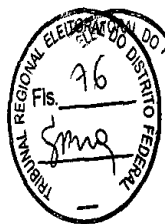
LOCAL BRASILIADATA 26/06/2014RODRIGO GERMANO
DELMASIO MARTINI

Presidente

WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO

Tesoureiro

CINTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃOContabilista/CRC
Nº DF – 019710/O-9



**EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ELEITORAL DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DR.
OLINDO MENEZES**

O Partido Trabalhista Nacional – PTN – Diretório do Distrito Federal, por seu Presidente Regional, Rodrigo Germano Delmasso Martins, que assumiu esta presidência somente em 19 de outubro de 2013, por intermédio da convenção coletiva, conforme ata da convenção, anexa, vem esclarecer que ao tomar conhecimento da notificação de prestação de contas relativa ao exercício financeiro 2012/2013, de que trata o artigo 13 da Resolução nº 21.841/2004 – TSE, buscou o atual presidente dar ciência ao seu antecessor para que o mesmo esclarecesse os fatos e apresentasse toda a documentação que pertine aos referidos anos, desta feita tais tentativas, restaram-se infrutíferas.

Portanto, em razão dos acontecimentos acima expostos, os dados que compõe a presente prestação de contas correspondem às informações mantidas em registro administrativo e financeiro do partido.

Neste sentido, no intuito de atender os rigores do artigo 13, da Resolução 21.841/2004-TSE, bem como expressa a Lei 9.096/95, artigo 32, parágrafo 1º, o atual presidente assina a prestação de contas anexa que foi realizada conforme a documentação encontrada na Sede do Partido Trabalhista Nacional – Regional DF.

Brasília, 26 de Junho de 2014.



RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

Presidente Regional

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

24.515/2014 Cópia.

01/07/2014-12:21



ATA DA CONVENÇÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PTN/DF

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2013, precisamente às dez horas, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 02 - Bloco D Brasília/DF - CEP: 70.312-901 Hotel Saint Peter, reuniram-se os filiados do Partido Trabalhista Nacional (PTN) no Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Rodrigo Germano Delmasso Martins, portador do CPF nº 700.249.871-15, identidade nº 1.925.840 SSP/DF e do Título de Eleitor nº 01453681201, com base no artigo 15 do Estatuto do Partido, com a finalidade específica de eleger, por voto direto e secreto, o Diretório Regional, a Comissão Executiva Regional, o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal, o Conselho Político, os órgãos setoriais e os Delegados à Convenção Nacional, na forma prescrita pelo Estatuto do PTN. Após abrir a sessão, o senhor presidente discursou brevemente, anunciou a composição da mesa, convidando para secretariar a reunião o senhor Levy Brandão de Peres Junior no qual declarou encontrar-se sobre a Mesa Diretora dos Trabalhos a chapa única inscrita, assim constituída: Chapa "RENOVA PTN": I - Para o Diretório Regional: Titulares: 1 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; 2 - LUIZ FERNANDO DE SOUSA MESSINA; 3 - ANDRÉ BRANDÃO PERES; 4 - WILSON ARAÚJO NASCIMENTO; 5 - CLODOALDO SILVA ANDRADE; 6 - RAFAEL JORGE CORSINO; 7 - LUIZ PAULO MACHADO LEAL 8 - RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA; 9 - DIONES AMORIM DE ALMEIDA; 10 - HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO; 11 - LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; 12 - EDNALDO RAMOS DE SOUZA; 13 - MARCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA; 14 - RAFAEL CARNEIRO VIDAL; 15 - DANIELE VIDAL ROLA DELMASSO; 16 - ÉBER GABRIEL PEREA; 17 - MARCO AURÉLIO DEMES; 18 - MANUELA DE SOUZA ANDRADE; 19 - LUCAS REIS LIMA; 20 - HEBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX; 21 - DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO; 22 - PRISCILA VALIM CARNEIRO VIDAL; 23 - DANNYELLE LEITE BARBOSA SOUZA; Suplentes: 1 - VITOR LUIZ DOSSA RIGONI; 2 - THAYLLA VIEIRA RODRIGUES; 3 - IVAIR SOARES PEREIRA; 4 - DELMA TEXEIRA GOUVEA DE FREITAS; 5 - SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA; 6 - LORAINÉ SAMINEZ DE OLIVEIRA; 7 - RONDINELLE MIRANDA DA ROCHA SANTOS; 8 - RODRIGO VIDAL ROLA. II - Para Delegado Nacional: 1 - CLODOALDO SILVA ANDRADE; 2 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; III - Para a Comissão Executiva Regional; Presidente: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; 1º Vice-Presidente: LUIZ FERNANDO DE SOUSA MESSINA; 2º Vice-Presidente: ANDRÉ BRANDÃO PERES; 3º Vice-Presidente: LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; Secretário-Geral: CLODOALDO SILVA DE ANDRADE; 1º Secretário: RAFAEL JORGE CORSINO; 1º Tesoureiro: WILSON ARAÚJO NASCIMENTO; 2º Tesoureiro: DELMA GOIVEIA DE FREITAS; Primeiro Suplente: RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA; Segundo Suplente: DIONES ALMEIDA AMORIM; Terceiro Suplente: EBER GABRIEL PEREA. IV - Para o Conselho de Ética e Disciplina Partidária: *Membros Efetivos* 1) HEBERT ALENCAR CUNHA; 2) DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO; 3) DANNYELLE LEITE BARBOSA SOUZA; V - Para o Conselho Fiscal: *Membros Efetivos*: 1) EDNALDO RAMOS DE SOUZA; 2) MARCO ANTÔNIO MEDEIROS E SILVA. VI - Para o Conselho Político: *Membros Efetivos* 1) HEBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX; 2) LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR; VII - Para os órgãos setoriais: Juventude do PTN: LUCAS REIS LIMA;

setoriais: *Juventude do PTN*: LUCAS REIS LIMA; *PTN Mulher*: MANUELA DE SOUZA ANDRADE; *PTN Sindical*: RIVANE LUCENA MELO; *Fundação Dorival de Abreu (DF)*: Diretor Presidente: LUIZ PAULO MACHADO LEAL. Diretor Secretário: EDUARDO MARCEL BRANDÃO CARNEIRO; Diretor Tesoureiro: ADRIANA APARECIDA ZANINI; Conselheiro Consultivo: DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO; Conselheiro Fiscal: RENATA PREIRA DE ALBUQUERQUE BRANDÃO; Conselheiro Membro: SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA; Conselheiro Membro: VALTER DE SOUZA LIMA; Conselheiro Membro: PATRICIA DE SOUSA TOMAS. As composições supracitadas atendem o disposto nos artigos: 15, inciso IV; 19; 23, inciso II; 23 §1º, 27 e 32 do Estatuto do Partido Trabalhista Nacional. A seguir, constatada a existência de "quorum" para deliberação, foram chamados nominalmente os membros presentes e que haviam assinado a lista de presença para o ato de votação em urna própria colocada sobre a mesa dos trabalhos. (havendo apenas uma chapa a votação pode ser por aclamação, desde que assim deliberado pelos membros do diretório) Concluída a votação, o Senhor Presidente encerrou a Lista de Presença assinando-a juntamente com o (a) Senhor (a) Secretário(a). Em seguida o Senhor Presidente designou os filiados RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA e RAFAEL JORGE CORSINO, para a junta apuradora. A junta procedeu, então, a apuração dos votos, substituindo durante esse processo a Mesa Diretora. Apurados os votos, foi constatado o seguinte resultado: para o Diretório Regional; Comissão Executiva Estadual, o Conselho de Ética e Disciplina Partidária, Conselho Político e o Conselho Fiscal foram eleitos os membros da chapa "RENOVA PTN.", com 76 votos favoráveis e 0 votos contrários. À vista desse resultado foram considerados eleitos e automaticamente empossados para exercerem o mandato até o dia 19 de outubro de 2017, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto do Partido Trabalhista Nacional, os candidatos já referidos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada de acordo, segue assinada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) e pelo Senhor Presidente. Juntamente com esta ata estão o Edital de Convocação publicado nos jornais de circulação nacional.

JOSÉ DE ABREU

Presidente Nacional do PTN

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

Presidente da Convenção Regional PTN/DF

CLODOALDO SILVA ANDRADE

Secretário - Geral da Executiva Nacional

LEVY BRANDÃO PERES JUNIOR

Secretário da Convenção Regional PTN/DF

HEBERT ALMEIDA CUNHA

Advogado do PTN/DF

OAB/DF 41.177

DE MATOS ALMEIDA

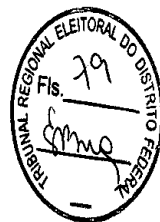
Advogado do PTN/DF

OAB/DF 41.177

SRTVS 701 - Torre 1
Ed. Assis Chateaubriant
CEP: 70340-000 - Brasília
(61) 3368-1323



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



PORTARIA CONJUNTA nº 120, de 28 de maio de 2014.

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal em função da realização da Copa do Mundo 2014.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, incisos VII e XIV do art. 17, e inciso IV do art. 18;

Considerando a edição dos atos administrativos pelo Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal de Justiça – STJ, Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, regulamentando o funcionamento dos órgãos judiciais nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014;

Considerando a edição do Decreto Distrital nº 35.163, de 13/2/14, definindo os feriados no Distrito Federal para o ano de 2014, bem como reduzindo o horário de funcionamento dos órgãos públicos nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira e a realização de jogos no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha;

Considerando a existência de plano de mobilidade urbana, que dificultará o acesso às edificações localizadas nas proximidades dos órgãos próximos ao Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha; e tendo em vista o contido no PA nº 18.442/2014, **RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento das unidades administrativas e judiciais da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, em virtude dos jogos da Copa do Mundo de 2014, da seguinte forma:

I – no dia 12/06/2014, quinta-feira, das 8h às 12h30, em virtude do jogo Brasil e Croácia, que será realizado às 17h, em São Paulo;

II – no dia 17/06/2014, terça-feira, das 8h às 12h30, em virtude do jogo Brasil e México, que será realizado às 16h, em Fortaleza;

III – no dia 23/06/2014, segunda-feira, das 8h às 11h30, em virtude do jogo Brasil e República de Camarões, que será realizado às 17h, em Brasília.

Parágrafo único. A redução de horário será compensada pelos servidores até 19/12/2014, mediante critério que deverá ser estabelecido pelas chefias imediatas, facultada a utilização de crédito de banco de horas.

Art. 2º Estabelecer que não haverá expediente nas seguintes datas:

I – no dia 26/06/2014, quinta-feira, em virtude do jogo Portugal e Gana, que será realizado às 13h, em Brasília; e

II – no dia 30/06/2014, segunda-feira, em virtude do jogo, a ser definido, que será realizado às 13h, em Brasília.

Parágrafo único. Os prazos que porventura devam se iniciar ou se completar nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Desembargador Romão C. Oliveira
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Desembargador Cruz Macedo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ref. PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2012.

O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - DIRETÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente Regional, **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, vem encaminhar a este E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, sua PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao EXERCÍCIO DE 2012, a que se refere o artigo 13, e suas peças conforme a lei nº 9.096/95, artigo 32, parágrafo 1º, identificados abaixo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- Demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- Demonstrativo de receitas e despesas;
- Demonstrativo de obrigações a pagar;
- Demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos;
- Demonstrativo de doações recebidas;
- Demonstrativo de contribuições recebidas;
- Demonstrativo de sobras de campanha;
- Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas;
- Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;
- Parecer da Comissão Executiva Provisória ou do Conselho Fiscal;
- Relação das contas bancárias;

Neste Termo
Pede Deferimento

Brasília, 26 de junho de 2014.


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente Regional



Partido Trabalhista Nacional - PTN

Diretório do Distrito Federal

Peças de Prestação de Contas

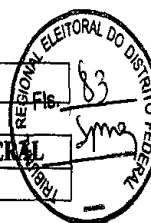
PRESTAÇÕES DE CONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

- Ano 2012 -

Peças de prestação de contas do partido,
conforme a Resolução TSE n. 21.841, de
22/6/2004.

Brasília, 26 de junho de 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL 2012



PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA

MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00 Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	0,00

Brasília, 26 de junho de 2014.

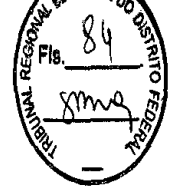
**PAULO FERNANDO
SANTOS DE
VASCONCELOS**
Ex- Presidente

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO**
Ex-Tesoureira

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente atual

**CÍNTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contabilista / CRC
Nº DF – 019710/O-9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANO 2012



PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA	MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

	Total
RECEITA OPERACIONAL	0,00
(-) Deduções da Receita Bruta	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0,00
RESULTADO BRUTO	0,00
(-) Despesas Operacionais	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	0,00
(-) Custo do Bem vendido	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR	0,00
IR	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Brasília, 26 de junho de 2014.

**PAULO FERNANDO
SANTOS DE
VASCONCELOS**
Ex- Presidente

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO**
Ex-Tesoureira

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente atual

**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contabilista / CRC
Nº DF – 019710/O-9



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
ANO-2012

Partido: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão do Partido: **COMISSÃO EXECUTIVA**

UF/Município: **DF/ BRASÍLIA**

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2011	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00
3. Lucro Líquido do Exercício	0,00
4. Destinação do Lucro	0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	0,00
5. Saldo Atual	0,00

BRASÍLIA/DF, 26 de JUNHO de 2014.

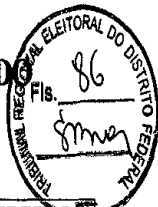
**PAULO FERNANDO
SANTOS DE
VASCONCELOS**
Ex- Presidente

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO**
Ex-Tesoureira

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente atual

**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contabilista / CRC
Nº DF – 019710/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO 2012



PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2011	0,00	0,00	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
3. Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00
4. Transferência para reservas estatutárias	0,00	0,00	0,00
5. Saldo Atual	0,00	0,00	0,00

Brasília, 26 de junho de 2014.

**PAULO FERNANDO
SANTOS DE
VASCONCELOS**
Ex- Presidente

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO**
Ex-Tesoureira

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente atual


**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contabilista / CRC
Nº DF – 019710/O-9

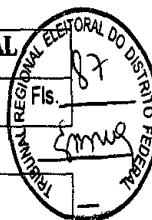
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ANO-2012

Partido: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão do Partido: **COMISSÃO EXECUTIVA**

UF/Município: **DF/BRASÍLIA**



	Total
1. Origens de Recursos	0,00
1.1 Das operações	0,00
1.1.1 Resultado líquido do exercício	0,00
1.1.2 Despesas de depreciação	0,00
1.1.3 Despesas e Amortização	0,00
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	0,00
1.2 De terceiros	0,00
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	0,00
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	0,00
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	0,00
1.3 total das Origens	0,00
2. Aplicações	0,00
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	0,00
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	0,00
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	0,00
2.4 Total das aplicações	0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido	0,00

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------

BRASÍLIA/DF, 26 de JUNHO de 2014.

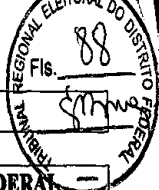
**PAULO FERNANDO
SANTOS DE
VASCONCELOS**
Ex- Presidente

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO**
Ex-Tesouraira

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente atual

**CÍNTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contabilista / CRC
Nº DF – 019710/O-9

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ANO-2012



PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA | MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

TÍTULO DA CONTA			Total R\$
4.0.0.0.00.00.00	Receitas		0,00
4.1.0.0.00.00.00	Receitas Operacionais		0,00
4.1.1.0.00.00.00	Receitas de Doações e Contribuições		0,00
4.1.1.1.00.00.00	Doações		0,00
4.1.1.1.01.00.00	Doações-Pessoas Físicas		0,00
4.1.1.1.02.00.00	Doações-Pessoas Jurídicas		0,00
4.1.1.2.00.00.00	Contribuições		0,00
4.1.1.2.01.00.00	Contribuições de Parlamentares		0,00
4.1.1.2.02.00.00	Contribuições de Filiados		0,00
4.1.1.2.03.00.00	Contribuições de Simpatizantes		0,00
4.1.2.0.00.00.00	Receitas do Fundo Partidário		0,00
4.1.2.1.00.00.00	Cotas Recebidas		0,00
4.1.3.0.00.00.00	Receitas Destinadas por Lei (especificar)		0,00
4.1.4.0.00.00.00	Transferências Recebidas		0,00
4.1.5.0.00.00.00	Receitas Financeiras (especificar)		0,00
4.1.6.0.00.00.00	Sobras de Campanhas (especificar)		0,00
4.1.7.0.00.00.00	Outras Receitas		0,00
4.1.7.1.00.00.00	Outras Receitas Diversas		0,00
4.1.7.1.01.00.00	Venda de Materiais de Divulgação		0,00
4.1.7.1.02.00.00	Taxas de Inscrição		0,00
4.1.7.1.03.00.00	Receitas de Aluguéis		0,00
4.1.7.1.04.00.00	Venda de Publicações		0,00
4.1.7.1.05.00.00	Renda de Cartões de Crédito		0,00
4.1.7.1.06.00.00	Outras Receitas (especificar)		0,00
4.2.0.0.00.00.00	Receitas Não Operacionais		0,00
4.2.1.0.00.00.00	Lucro na Alienação de Bens de Uso		0,00
4.2.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Operacionais (especificar)		0,00
TÍTULO DA CONTA	F. Partidário	O. Recursos	Total R\$
3.0.0.0.00.00.00	Despesas	0,00	0,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas Operacionais	0,00	0,00
3.1.X.1.00.00.00*	Despesas Administrativas	0,00	0,00
3.1.X.1.01.00.00	Despesas com Pessoal	0,00	0,00
3.1.X.1.02.00.00	Aluguéis e Condomínios	0,00	0,00
3.1.X.1.03.00.00	Despesas com Transportes e Viagens	0,00	0,00
3.1.X.1.04.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00
3.1.X.1.05.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00
3.1.X.1.06.00.00	Serviços e Utilidades	0,00	0,00
3.1.X.1.07.00.00	Impostos e Taxas	0,00	0,00
3.1.X.1.08.00.00	Despesas Gerais	0,00	0,00
3.1.X.1.08.01.00	Fotocópias, Reprografias, Autenticações e Encadernações	0,00	0,00
3.1.X.1.08.02.00	Revistas, Jornais, Editais, Publicações e Registros	0,00	0,00
3.1.X.1.08.03.00	Seguros	0,00	0,00
3.1.X.1.08.04.00	Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	0,00	0,00
3.1.X.1.08.05.00	Despesas Judiciais	0,00	0,00
3.1.X.1.08.06.00	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00
3.1.X.1.08.07.00	Medicamentos	0,00	0,00
3.1.X.1.08.08.00	Depreciação	0,00	0,00
3.1.X.1.08.09.00	Amortização	0,00	0,00
3.1.X.1.08.10.00	Outras Despesas Gerais (especificar)	0,00	0,00
3.1.1.1.08.11.00	Donativos e Contribuições (especificar)	0,00	0,00

[Handwritten signature]

3.1.X.1.09.00.00	Transferências Efetuadas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.00.00.00	Despesas com Fins Eleitorais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.01.00.00	Propaganda Doutrinária e Política	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.02.00.00	Despesas com Criação ou Manutenção de Instituto ou Fundação de Pesquisa ou de Doutrinação e Educação Política	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.03.00.00	Despesas com Alistamento	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.04.00.00	Despesas com Seminários e Convenções	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.00.00	Despesas com Campanhas Eleitorais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.01.00	Despesas de Rádio e Televisão	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.02.00	Despesas com Comitês Financeiros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.03.00	Despesas com Comícios	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.04.00	Despesas com Eventos Promocionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.05.00	Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.06.00	Propaganda e Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.07.00	Cachês de Artistas ou Animadores	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.08.00	Exposições, Convenções, Conferências e Congressos	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.09.00	Produção de Audiovisuais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.10.00	Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.11.00	Aluguéis e Condomínios	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.12.00	Despesas com Transportes e Viagens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.13.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.14.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.15.00	Serviços e Utilidades	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.16.00	Impostos e Taxas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.00	Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.01	Fotocópias, Reprografias, Autenticações e Encadernações	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.02	Revista, Jornais, Editais, Publicações e Registros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.03	Seguros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.04	Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.05	Despesas Judiciais	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.06	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.07	Medicamentos	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.08	Depreciação	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.09	Amortização	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.10	Outras Despesas Gerais (especificar)	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.17.11	Donativos e Contribuições (especificar)	0,00	0,00	0,00
3.1.X.2.05.18.00	Transferências Efetuadas	0,00	0,00	0,00
3.1.X.3.00.00.00	Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00
3.1.X.3.01.00.00	Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00
3.2.0.0.00.00.00	Despesas Não Operacionais	0,00	0,00	0,00
3.2.1.0.00.00.00	Perda na Alienação de Bens de Uso	0,00	0,00	0,00
3.2.2.0.00.00.00	Outras Despesas Não Operacionais	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00

*o terceiro dígito (X) pode se referir ao código 1 (despesas efetuadas com recursos próprios) e/ou ao código 2 (despesas efetuadas com recursos do Fundo Partidário)

LOCAL, BRASÍLIA

DATA 26/06/2014

**PAULO FERNANDO
SANTOS DE VASCONCELOS**
Ex-Presidente

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO**
Ex-Tesoureira

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente atual

**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contabilista / CRC
Nº DF - 019710/O-9

DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR ANO-2012

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA

UF/Município: DF/BRASÍLIA

Ano: 2012

FORNECEDORES/CPF/CNPJ	NATUREZA DO GASTO	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			VENCIMENTO (DIA/MÊS/ANO)	VALOR R\$
		DATA DE EMISSÃO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NÚMERO		
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
TOTAL/TRANSPORTAR						0,00

LOCAL: BRASILIA

DATA 26/06/2014

PAULO FERNANDO SANTOS DE VASCONCELOS
Ex- Presidente

MARCIA AUREA FERREIRA ARAÚJO
Ex-Tesoureira

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente atual

CÍNTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
Contabilista / CRC N° DF - 019710/O-9



2012



92
Fis. _____

Partido: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

UF/Município: DF/BRASÍLIA

Ano: 2012

[illegible]

LOCAL BRASÍLIA

DATA 26/06/2014

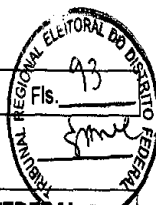
**PAULO FERNANDO
SANTOS DE
VASCONCELOS**
Ex- Presidente

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO**
Ex-Tesoureira

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO
MARTINS**
Presidente atual

**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contabilista / CRC
Nº DF – 019710/0-

ANO-2012



Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA

UF/Município: **DF/BRASÍLIA**

Ano: 2012

[illegible]

LOCAL BRASÍLIA

DATA 26/06/2014

**PAULO FERNANDO
SANTOS DE
VASCONCELOS**
Ex- Presidente

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO**
Ex-Tesoureira

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO
MARTINS**
Presidente atual

**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contabilista / CRC Nº
DF - 019710/0-9

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA ANO-2012

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL				Ano: 2012	
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA		UF/Município: DF/BRASÍLIA			
Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor	
-----	-----	-----	-----	0,00	
-----	-----	-----	-----	0,00	
-----	-----	-----	-----	0,00	
-----	-----	-----	-----	0,00	
-----	-----	-----	-----	0,00	
-----	-----	-----	-----	0,00	
Total:				0,00	

PAULO FERNANDO SANTOS DE VASCONCELOS
Ex- Presidente

MARCIA AUREA FERREIRA ARAUJO
Ex-Tesoureira

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente atual


CINTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
Contabilista / CRC Nº DF - 019710/O-9





PARTIDO: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

ÓRGÃO DO PARTIDO: **COMISSÃO EXECUTIVA** | MUNICÍPIO: **DISTRITO FEDERAL**

O Balanço Patrimonial e todas as demais peças que compõem esta prestação de contas se encontram zeradas, o que demonstra que não houve nenhuma receita e despesa no exercício de 2012. De fato o PTN – Diretório Regional do Distrito Federal, não recebeu recursos do fundo partidário, ou qualquer outra forma de doação. Portanto essa prestação se encontra sem movimentação financeira e sem registro de ingresso de recursos estimáveis em dinheiro.

Esta prestação de contas reflete a realidade, observando o cumprimento das disposições estabelecidas pela Lei n. 9.096/95, bem como pela Resolução TSE n. 21.841/04.

Sabemos que o não recebimento de recursos financeiros em espécie por si só não justificam a apresentação de prestação de contas sem movimento, porém, este diretório até 2014 se encontrava sem sede, sem cadastro de CNPJ, sem contas partidárias e sem contador, fato que explica a entrega da prestação de contas em atraso.

LOCAL BRASÍLIA

DATA 26/06/2014

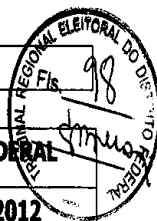
**PAULO FERNANDO
SANTOS DE
VASCONCELOS**
Ex- Presidente

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO**
Ex-Tesoureira

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO
MARTINS**
Presidente atual

**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contabilista / CRC
Nº DF – 019710/O-

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS ANO-2012



Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA

UF/Município: DF/BRASÍLIA

Ano: 2012

Tipo Conta	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Endereço
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----

LOCAL BRASÍLIA

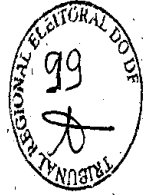
DATA 26/06/2014

**PAULO FERNANDO
SANTOS DE
VASCONCELOS
Ex- Presidente**

**MARCIA AUREA
FERREIRA ARAÚJO
Ex-Tesoureira**

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO
MARTINS
Presidente atual**

**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO
Contabilista / CRC
Nº DF – 019710/O-
9**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido ofício ao diretório nacional do Partido Trabalhista Nacional - PTN informando que o diretório regional prestou contas referentes ao exercício de 2013. Certifico, ainda, que o Balanço Patrimonial de fl. 35 foi encaminhado para publicação no Diário de Justiça Eletrônico deste Tribunal. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento - SPROC I/SJU.

Brasília-DF, 08 de julho de 2014.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento
SPROC I/SJU

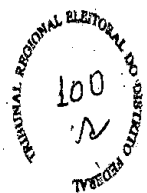
JUNTADA

Nesta data junto aos autos Unidade

Cumprido que se segue

Em, 08 de 07 de 2014

Λ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **OLINDO MENEZES**, Relator do Processo nº. 111-92.2014.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido, referente ao Exercício Financeiro de 2013, no qual figura como interessado o **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/DF**, na forma da Lei etc.,

MANDA

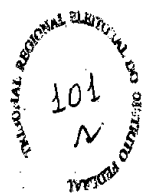
Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Rodrigo Germano Delmasso Martins**, com endereço na Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 04, Lote 25, Guará/DF, telefone 3368-1323, para que tome conhecimento do r. despacho do Excelentíssimo Senhor Relator que deferiu o seu pedido de prorrogação (P.A. nº 22.070/2014) e concedeu o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação da documentação, conforme cópia anexa.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Olindo Menezes.

Assinado
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Diabine
03/07/2014
Ranmelo Berto
Júnia
694 683 261 -01
16/09

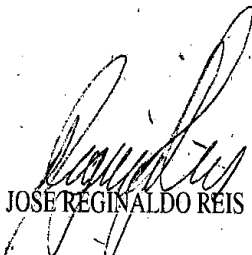
Assis Chafambant
W3 301
4/22 14:39
3/4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado estive dirigi-me à SRTVS. Qd. 701, Bl. I, SALA 422, Ed. ASSIS CHAUTEUBRIANT, BRASÍLIA-DF, no dia 03/07/2014, às 14:39, PROCEDI à INTIMAÇÃO do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, na pessoa de sua secretária, que se apresentou como tal, PAMELA BASTOS GARCIA (CPF Nº 694688261-04), que RECEBEU a contra-fé e EXAROU a nota de ciência.


JOSE REGINALDO REIS

Oficial de Justiça

JUNTADA

Nesta data junto aos autos

1662/14-SJU Cópido que se segue

Em, 10 de 07 de 20 14

JN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Ofício nº 1662/2014-SJU

Brasília – DF, 09 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

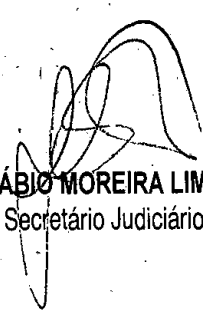
JOSÉ MASI DE ABREU

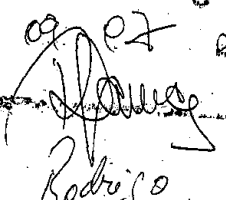
Presidente do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Nacional – PTN
SRTVS 701, torre 1, sala 422, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul
70.340-000
NESTA

Senhora Presidente,

Reportando-me aos termos do Ofício nº 1111/2014-GDG, desta procedência, informo a Vossa Senhoria que o Diretório Regional do Distrito Federal do **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN** apresentou a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2013, tendo sido juntada aos autos da Prestação de Contas nº 111-92.2014.6.07.0000, da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Olindo Menezes.

Atenciosamente,


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

09/07/2014

Rodrigo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que, publicado o Balanço Patrimonial do Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF, exercício financeiro 2013, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 3, 10 e 11, de 10 de julho de 2014, foram abertos os prazos de que trata o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95. CERTIFICO, ainda, que no transcurso do prazo final, não houve impugnação. Nada mais havendo a certificar, eu, Diêgo Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2014.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



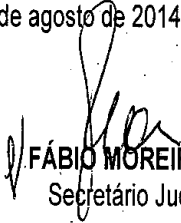
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL OLINDO MENEZES.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

12:37H

RECEB

DO

EM

Relato

08

DE

20

14

Thaina

SUB. REL. OF

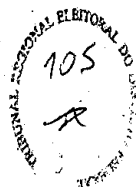
JUNTADA

Nesta data Junto aos autos a decisão

do Exmo. Relator cuja se segue

Em 06 de agosto de 2014

Israh B. Garcia - Estagiária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 111-92.2014.6.07.0000

DECISÃO

Conforme disposto no § 6º do art. 37 da Lei 9.096/1995¹, as prestações de contas dos órgãos partidários possuem caráter jurisdicional que obriga a representação processual por advogado constituído.

Compulsando os autos, verifico que o Interessado possui causídico, todavia, sem o devido instrumento legal para representá-lo judicialmente.

Desta forma, de acordo com o art. 37, do Código de Processo Civil², Intime-se o advogado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize o processo juntando aos autos a procuração.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2014.


Desembargador Eleitoral OLINDO MENEZES
Relator

¹ Art. 37. A falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial implica a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário e sujeita os responsáveis às penas da lei. (Redação dada pela Lei nº 9.693, de 27.7.98)

§ 6º O exame da prestação de contas dos órgãos partidários tem caráter jurisdicional. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009).

² Art. 37. Sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Poderá, todavia, em nome da parte, intentar ação, a fim de evitar decadência ou prescrição, bem como intervir, no processo, para praticar atos reputados urgentes. Nestes casos, o advogado se obrigará, independentemente de caução, a exibir o instrumento de mandato no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável até outros 15 (quinze), por despacho do juiz.

Parágrafo único. Os atos, não ratificados no prazo, serão havidos por inexistentes, respondendo o advogado por despesas e perdas e danos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento
protocolado sob o nº 33.093/2014, que se segue.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2014.

Adriana de Albuquerque - Mat 0003



DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Executiva Regional - Distrito Federal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DR. OLINDO
MENEZES

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

33.093/2014

07/08/2014-18:38



Processo: 111-92.2014.6.07.0000

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, pessoa jurídica de direito
privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.248.362/0001-69, Diretório
Regional do PTN-DF, na pessoa de seu Presidente, **Rodrigo Germano Delmasso
Martins**, devidamente representado por seu advogado que ao final subscreve, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., juntar
a procuração que lhe dá poderes de representar o partido nos presentes autos.

Rendendo homenagens de estilo, pede deferimento.

Brasília, 07 de agosto de 2014.

SÉFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA

OAB/DF 41.177

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA ET EXTRA"



OUTORGANTE: PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na, SRTVS 701, Torre I, sala 422, Ed Assim Châteaubriant CNPJ sob. N.º, 04.078.8891/0001-80; Inscrição partidária número 19; neste ato representada por seu Presidente **Regional Rodrigo Germano Delmasso Martins**, brasileiro, casado, servidor publico, portador da Carteira de Identidade n.º 1925840; SSP/DF do CPF. 700.249.871-15; residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADOS: Dr. HERBERT ALENCAR CUNHA, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/DF n.º 30.026; Dra. ALANNA ALENCAR COELHO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-DF 37.670 e, Dr. OSÉ WELDER CARDOSO SAMPAIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB - DF 24.105; Dr. EMERSON DE AMORIM MELO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF 37.140; Dra. DEYSE DA SILVA MACHADO, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/DF 13.862; Com escritório onde recebe intimações e citações na QS 03 - EPCT LOTE 03,05,07 E 09, SALA 1311, Ed. Pátio Capital, Aguas Claras -DF CEP, 71.953-000 - Brasília-DF; Telefones: 3039-1399/ 3039-2799; endereço eletrônico herbertadvassociados@gmail.com;

PODERES: os da cláusula "Ad e Extra Juditia" com representação estendida a todos os candidatos vinculados ao PTN e diretório regional, podendo retirar os autos do cartório, **RECEBER E DAR QUITAÇÃO**, assinar, transigir, concordar, receber intimação, inclusive, retirar alvará de levantamento de valores e tomar as medidas cabíveis para o recebimento dos valores junto à Instituição Bancária competente, podendo substabelecer no todo ou em parte e especialmente para representá-lo em todo o judiciário em especial o TRE e TSE, STF, STJ.

Brasília/DF, 27 de março de 2013.

PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Outorgante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que antes da expedição do mandado de intimação referente à r. decisão de fl. 105, o Partido juntou o documento de fls. 107/108. Nada mais havendo a certificar, eu ~~eu~~ Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento - SPROC I/SJU.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2014.

Assinatura manuscrita de Diego Fioravanti Silva.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



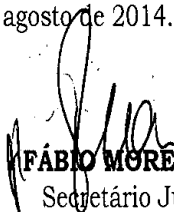
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL OLINDO MENEZES

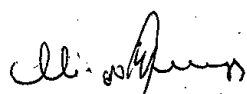
Brasília-DF, 7 de agosto de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

DESPACHO

- 1 - À CORPJ, para informar, nos moldes da Resolução nº 21.841 - TSE;
- 2 - Em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer;
- 3 - Não havendo diligência, dê-se vista ao douto Representante do Ministério Público Eleitoral;
- 4 - Cumpridas as determinações supra, voltem-me conclusos.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2014.


DESEMBARGADOR ELEITORAL OLINDO MENEZES
Relator

RECEBIMIENTO

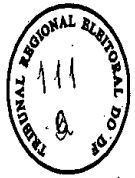
RECEBI ESTES AUTOS AS 12:10H

DO (A) Libato

EM 14 DE 8 DE 14

Thainá

SJU / TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

REMESSA

Faço, nesta data, remessa destes autos à Coordenadoria de Registro de Partidos Políticos e Jurisprudência.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2014.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Registro e Informações
Processuais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO Nº 111-92.2014 – CLASSE 25

Interessado: Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF

Assunto: Prestação de Contas de Partido – Exercício 2013

INFORMAÇÃO n. 82/2014/SERPP

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao disposto no art. 16 da Resolução nº 21.841/2004 do TSE, consta dos arquivos da Seção de Registro de Partidos Políticos a seguinte relação com dados dos agentes responsáveis:

NOME: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		SIGLA: PTN	Nº: 19
ENDEREÇO: SIG Quadra 1 Centro Empresarial Parque Brasília- SIG, Brasília-DF, CEP 70.610-410			
TELEFONE: (61) 3368-1323		Email: ptnbrasilia.df@gmail.com	
Período da prestação contas: 1º/1/2013 a 31/12/2013			
Protocolo	12.437/2009		
Órgão	Diretório Regional		
Validade	26/01/2011 a 07/08/2013		
Presidente	Paulo Fernando S. de Vasconcelos - CPF 376.552.051-91 End.: SHIN Quadra 8 Conjunto 1 Casa 12, Lago Norte, Brasília- DF, CEP 71.520-215 Telefone: (61) 3368-7253		
1º Vice-Presidente	Leonardo Canabrava de Queiroz - CPF 695.612.141-72 End.: SHIS QI 25 Conjunto 12 Casa 04, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71.660-000. Telefone: (61) 3468-3412		
2º Vice-Presidente	Rodrigo Germano Delmasso Martins - CPF 700.249.871-15 End.: Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chác. 04 Casa 25, Guará, Brasília- DF, CEP 71.030-080 Telefone: (61) 3468-3412		

Tesoureiro	Uilson Pereira da Silva – CPF 553.931.441-72 End.: CA 2 Ed, Monumental Bloco B Apt. 124, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71.503-502 Telephone: (61) 3468-3412
2ª Tesoureiro	Paulo Roberto Almeida Campos- CPF 300.390.967-34 End.: Rua 01 Chácara 543, Lago Oeste, Brasília-DF. CEP: 73.100-030 Telephone: (61) 3468-3412
Validade	07/08/2013 a 26/09/2013
Protocolo	28988/2013
Presidente	Paulo Fernando S. de Vasconcelos - CPF 376.552.051-91 End.: SHIN Quadra 8 Conjunto 1 Casa 12, Lago Norte, Brasília- DF, CEP 71.520-215 Telephone: (61) 3368-7253
1º Vice-Presidente	Hermes Rodrigues de Alcântara Filho – CPF: 153.692.931-04 End.: SQS 311 Bloco G Apt. 305, Asa Sul, Brasília-DF. CEP: 70.364-030 Telephone: (61) 9333-3946
2º Vice-Presidente	Helio Santos Caetano - CPF 889.839.781-04 End.: SQN 206 Bloco I Apt. 305, Asa Norte, Brasília- DF, CEP 70.844-090 Telephone: (61) 8594-0332
3º Vice-Presidente	Lidiane Soares da Silva – CPF: 991.272.610-34 End.: CLN 212 Bloco B Apt. 211, Asa Sul, Brasília-DF. CEP: 70.864-520 Telephone: (61) 8499-2800
1º Tesoureiro	Marcia Aurea Ferreira Araujo – CPF 505.442.171-87 End.: QNL 11 Bloco C Apt. 210, Ceilandia, Brasília-DF, CEP: 72.150-110 Telephone: (61) 3468-3412
2ª Tesoureiro	Cristiano Ferreira dos Reis- CPF 692.019.191-15 End.: Rua 12 Chácara 139 Lote 16ª, Vicente Pires, Brasília-DF. CEP: 72.804-471 Telephone: (61) 9363-9999
Validade	26/09/2013 a 19/10/2013
Protocolo	29042/2013
Presidente	Rodrigo Germano Delmasso Martins - CPF 700.249.871-15 End.: Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chác. 04 Casa 25, Guará, Brasília- DF, CEP 71.030-080 Telephone: (61) 3301-2484/8359-0607
1º Vice-Presidente	Luis Fernando de Souza Messina – CPF: 185.877.471-34 End.: SHIN QL 14 Conjunto 2 Casa 2, Lago Norte, Brasília-DF. CEP: 71.530-025 Telephone: (61) 3368-2922/7812-0557
2º Vice-Presidente	Wilson do Nascimento Araújo – CPF: 585.175.371-49 End.: SHIN QL 12 Conjunto 5 Casa 11, Lago Nortel, Brasília-DF. CEP: 71.525-255 Telephone: (61) 9963-8317

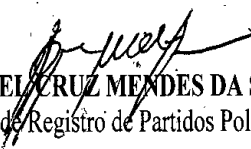
Tesoureiro	Cezar Nunes Perea Junior – CPF: 688.829.391-20 End.: SMAS Trecho 1 Lote C Bloco B Apt. 502, Brasília-DF. CEP: 71.215-300 Telephone: (61) 3368-2922/9578-4554
2ª Tesoureiro	Eber Gabriel Perea– CPF: 709.484.021-72 End.: SQS Bloco J Apt. 604, Brasília-DF. CEP: 71.009-000 Telephone: (61) 3368-2922/9567-6336
Validade	19/10/2013 a 19/10/2017
Protocolo	41597/2013
Presidente	Rodrigo Germano Delmáso Martins - CPF 700.249.871-15 End.: Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chác. 04 Casa 25, Guará, Brasília– DF, CEP 71.030-080 Telephone: (61) 3301-2484
1º Vice-Presidente	Luis Fernando de Souza Messina – CPF: 185.877.471-34 End.: SHIN QL 14 Conjunto 2 Casa 2, Lago Norte, Brasília-DF. CEP: 71.530-025 Telephone: (61) 3368-2922
2º Vice-Presidente	Andre Brandao Peres – CPF: 926.407.961-00 End.: QRSW 7, Bloco B8 Apt. 203, Sudoeste, Brasília-DF. CEP: 70.728-625 Telephone: (61) 86248616
3º Vice-Presidente	Levy Brandao Peres Junior – CPF: 001.047.081-66 End.: SHA 4 Chácara 11 Lote 12, Arniqueiras, Brasília-DF. CEP: 71.994-503 Telephone: (61) 9539-5892
Tesoureiro-Geral	Wilson do Nascimento Araújo – CPF: 585.175.371-49 End.: SHIN-QL 12 Conjunto 5 Casa 11, Lago Nortel, Brasília-DF. CEP: 71.525-255 Telephone: (61) 9963-8317
2ª Tesoureiro	Delma Teixeira Gouvêa de Freitas - CPF 098.101.291-49 End.: Cond. Solar de Athenas Conjunto H Lote 14, Brasília-DF. CEP: 73.105-903 Telephone: (61) 3532-8279

Brasília, 14 de agosto de 2014.



Mariana Carvalho Soares
Analista Judiciário – área judiciária.
Mat. 1451

De acordo:



ELINDSON ELIEL CRUZ MENDES DA SILVA
Chefe da Seção de Registro de Partidos Políticos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO Nº 111-92.2014 – CLASSE 25.

Interessado: Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF

Assunto: Prestação de Contas de Partido – Exercício 2013

De acordo. À CRIP, para prosseguimento do feito, em atenção ao r.
Despacho de fl. 110.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2014.

MARTA NOGUEIRA DE SOUZA

Coordenadora de Registro de Partidos Políticos e Jurisprudência



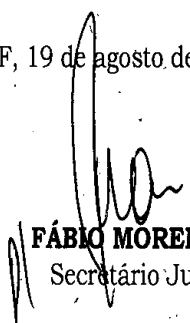
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMEN

Recebi estes autos Relator

Em 03 de 11 de 2014 As 14:07

Chaves

SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 111-92.2014.6.07.0000 - CLASSE 25 Protocolo nº.: 17.540/2014
Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido Trabalhista Nacional - PTN
Diretório Regional do DF

DILIGÊNCIA

1. Versam os autos sobre a prestação de contas do Partido Trabalhista Nacional - PTN, referente ao exercício financeiro de 2013.
2. Objetivando a conclusão do procedimento de regularidade da Prestação de Contas, com fulcro no art. 20, § 1º da Resolução/TSE nº 21.841/04, sugerimos baixar os autos em diligência para que o Diretório Regional acima mencionado providencie o que se pede:
 - a) Solicitamos a apresentação dos extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2013, esses extratos devem possuir validade legal, ser contínuos e completos;
 - b) Apresentar os livros Razão e o Diário, sendo esse último devidamente autenticado no ofício civil, consoante art. 11, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/04;
 - c) Com relação às despesas verificamos que nos demonstrativos apresentados a prestação do exercício de 2013 não possui movimentação financeira ou estimável em dinheiro, ou seja, a agremiação partidária não registrou nenhuma despesa essencial a qualquer entidade com ou sem fins lucrativos, tais como: material de expediente, condomínio, imposto, água,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 111-92.2014.6.07.0000 - Classe 25

luz, material de limpeza, salários e outros, utilizados em sua manutenção e funcionamento durante o exercício de 2013. Dessa forma, fica a indagação: “Como é possível um diretório regional de um partido manter-se, durante um exercício financeiro inteiro, sem realizar despesas essenciais (continuamente, ou seja, mês a mês) a qualquer entidade com ou sem fins lucrativos?”. Por conseguinte, o Diretório Regional do Partido/PV deverá registrar todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro, conforme determina o Parágrafo Único do art. 13 da Resolução supra. E ainda, deverá ser juntada toda a documentação comprobatória dessas doações realizadas, documentos originais ou cópias autenticadas, emitidos em nome do partido, bem como das despesas efetuadas; e

- d) Por fim, constatamos que o partido utilizou-se, na realização de sua prestação de contas, de profissional de contabilidade, consoante o que consta nas peças apresentadas. No entanto, não houve registro da despesa de serviços contábeis nos demonstrativos. Diante do exposto, solicitamos que a agremiação partidária promova o devido registro e apresente a documentação comprobatória.

3. Cabe consignar que todas as justificativas/esclarecimentos/manifestação devem estar acompanhadas de documentação comprobatória que as embasem. E que qualquer mudança material

60

2

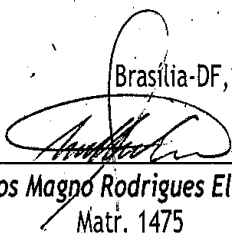


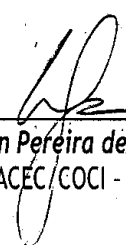
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 111-92.2014.6.07.0000 - Classe 25

feita nos demonstrativos contábeis ensejará alterações nos Livros Diário e Razão, a fim de evidenciar a conformidade contábil.

Brasília-DF, 1º de novembro de 2014.


Carlos Magno Rodrigues Eleotério
Matr. 1475


Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI - Matr. 0836

De acordo. Restituam-se os autos à Secretaria Judiciária, sugerindo ao Ilustre Relator que determine a intimação do Diretório Regional do Partido/PTN, do teor da diligência.

Brasília-DF, 1º de novembro de 2014.


Cristiano Ferreira Castro
Coordenador de Controle Interno - Matr. 0885



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Nesta data, o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**, em decorrência do término do biênio do Relator antecessor (art. 33, § 6º do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu, *Smeq*, Selene Bona Barros, Analista Judiciário, mat. 0078, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2014.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao
Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL ITALO FIORAVANTI SABO
MENDES.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2014.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Recebido no Gabinete do
Desembargador Federal Ita-
lo Fioravanti Sabo Men-
des, em 05/11/2014, às
14:30.

Ricarte
Raquel Machado Peres Ricarte
Chefe de Gabinete
Desembargador ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

RECEBIMENTO

Recebi estes autos 17.58

Relator

Em 06 de 11 de 2014

Leandra

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
de 23 de 11 de 20 14
fls. 02 nº 251
✓



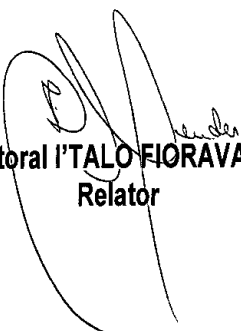
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS 111-92.2014.6.07.0000

DESPACHO

Intime-se o Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF, para, no prazo de 20 (vinte) dias, atender as providências mencionadas às fls. 115/117, pela Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 20, § 1º, da Resolução 21.841/2004-TSE¹.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2014.


Desembargador Eleitoral I' TALO FIORAVANTI SABO MENDES
Relator

¹ Art. 20. O exame das contas deve verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta Resolução.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e os juizes eleitorais podem determinar diligências necessárias à complementação de informação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária e fixar o prazo máximo de 20 dias, prorrogável por igual período, em caso de pedido devidamente fundamentado (Lei nº 9.096/95, art. 37, § 1º).



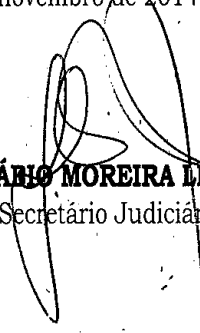
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000 -

VISTA

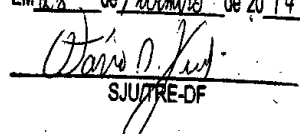
Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Dr(a). Alanna Alencar Coelho da Silva, OAB/DF nº. 37670, contendo 121 (cento e vinte e uma) folhas em 1 (um) volume.

Brasília, 11 de novembro de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS ÀS 16 H 00
DO(A) Alanna A. C. da Silva
EM 18 de Novembro de 2014


SJUTRE-DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos

PA N^o 67.385/14 que se segue

Em, 28 de 11 de 20 14



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL



Ref. Representação nº 111-92.2014.6.07.0000

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

67.385/2014

28/11/2014-16:00



PTN – PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, já devidamente qualificado nos Autos da Representação em epígrafe, **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, por seu advogado na forma do instrumento procuratório juntado nos autos, vem apresentar

PETIÇÃO INTERLOCUTORIA

em face da **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

O peticionante, esclarece que muito embora o prazo estabelecido tenha sido razoável, mas não suficiente para atender a ordem judicial, mediante inúmeras dificuldades que o peticionante encontra em colher documentos e informações em referência ao período em que se faz necessário a prestação de contas, assim vem requerer prorrogação do prazo em igual período, ou seja, 20 (vinte) dias.

Esclarece ainda que, tal prazo se faz necessário para coleta dos dados necessários para sanar as irregularidades apontadas e constantes no despacho de folha 115.

DO PEDIDO

Dessa feita, diante dos elementos apontados acima pelo Requerido, pugna-se deferimento da prorrogação do prazo para 20 (vinte) dias.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de novembro de 2014.


Herbert Alencar Cunha
OAB/DF 30.026



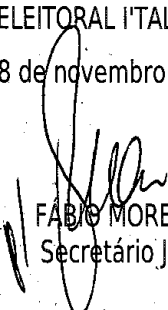
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES.
Brasília-DF, 28 de novembro de 2014.


FABIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

*Recebido no Gabinete do
Desembargador Federal Ita-
lo Fioravanti Sabo Men-
des, em 04/12/2014, às
15:50.*


Ricardo Machado Peres Ricarte
Chefe de Gabinete
Desembargador ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 18 : 45 H

DO (A) relator

EM, 04 DE 12 DE 20 14

Neuray
SJM TRE - DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos R. A. despacho
de Exma. Relator que se segue

Em, 05 de dezembro de 20 14

Paula Almeida
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

DESPACHO

O art. 20, § 1º, da Resolução nº 21.841/2004-TSE dispõe que:

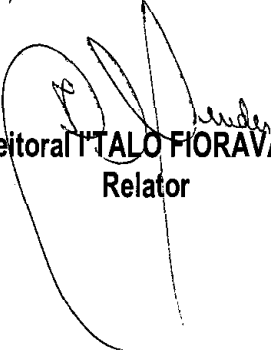
“Art. 20. O exame das contas deve verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta Resolução.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e os juízes eleitorais podem determinar diligências necessárias à complementação de informação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária e fixar o prazo máximo de 20 dias, prorrogável por igual período, em caso de pedido devidamente fundamentado (Lei nº 9.096/95, art. 37, § 1º)”. Destaquei.

No caso, considerando que já foi deferido o prazo de 20 (vinte) dias, à fl. 120, e, tendo em vista a petição de fls. 122, intime-se o Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF, pelo prazo, agora improrrogável de 20 (vinte) dias, para sanar o detectado pela Coordenadoria de Controle Interno, às fls. 115/117.

Intime-se.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2014.


Desembargador Eleitoral ITALO FIORAVANTI SABO MENDES
Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL		
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF		
de 10	de 12	de 20 14
fls.	11	
Sueme - 0188		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



MANDADO DE SEGURANÇA Nº 111-92.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s)
74.872/2014, que se segue(m).

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2014.

José Leônizio Ferreira

Prestação de contas

Nº processo: 62-85.2013.6.07.0000

O Sr. Rodrigo Germano Delmasso Martins, assumiu esta presidência somente em, 19 de outubro de 2013, por intermédio da convenção coletiva realizada *(ata da convenção do diretório regional entregue anteriormente)*, o Partido Trabalhista Nacional – Regional DF não dispunha de estrutura física, CNPJ e conta bancária; este funcionava apenas com a estrutura e demais consectários da Direção nacional.

O partido no Distrito Federal foi constituído juridicamente somente em 07 de maio de 2014 sob o CNPJ de nº 20.329.974/0001-20, conforme demonstra o comprovante de inscrição e de situação cadastral, já entregue anteriormente.

Diante deste fato, o antecessor da presidência do Partido não havia prestado contas referente os anos de 2011 e 2012, não atendendo o disposto na resolução 21.841/2004, ele esvaeceu-se sem prestar quaisquer esclarecimentos do período de sua gestão no PTN-DF e não foi encontrado até a presente data, estando em lugar incerto e não sabido. Nesta toada, em razão dos acontecimentos acima expostos, a prestação de contas entregue foi realizada com base em toda documentação encontrada na Sede do Partido situada nesta capital com todo o detalhamento que a Resolução exige.

A conta corrente do Partido foi aberta no presente ano, especificamente em 06 de junho de 2014, portanto, ficamos impossibilitados de apresentar demonstrativos dos recursos de fundo partidário, porque o Diretório Regional do



Partido não recebeu nenhum valor referente a fundo partidário, por este motivo não há como apresentar os extratos bancários desta Regional, anexo I – termos de aberturas de contas bancárias.

Os livros Razão e o Diário não existiam, pois os gestores responsável por estes documentos, como já mencionado anteriormente, não tomaram providências no sentido de constituir juridicamente ou contabilmente o PTN-DF, vale frisar que os livros diário e razão apresentados no momento, foram escriturados após solicitação deste tribunal, de incluir nos registros os termos de doações dos serviços prestados na competência de 2014 retroagidos nos anos de 2011, 2012 e 2013.

O Diretório Regional do PTN-DF registrou retroativamente serviços estimáveis em dinheiros, relativos aos serviços dos profissionais contábil e juristas pois tais serviços foram executados no ano de 2014, somente depois da diligência deste tribunal incluiu-se os serviços, conforme determina o Parágrafo Único do art. 13, da Resolução/TSE, nº21.841/04, e portanto segue para juntar documentação comprobatória das doações realizada. Desta forma, constitui-se assim atendimento as diligências.

Neste sentido, no intuito de atender os rigores do artigo 13, da Resolução 21.841/2004-TSE, bem como expressa a Lei 9.096/95, artigo 32, parágrafo 1º, o atual presidente e o tesoureiro assinam a prestação de contas anexa que foi realizada conforme a documentação encontrada na Sede do Partido Trabalhista Nacional – Regional DF, contendo somente os valores dos honorários dos advogados e do contador, serviços estes que foram prestados somente em 2014 quando da ciência da ausência da prestação de contas do exercício de 2013.

Assim, nos termos da fundamentação e na forma em que alhures, **serve a presente para requerer a este Juízo a aprovação das contas referente ao exercício de 2013.**

Termos em que espera.

Deferimento.


HERBERT ALENCAR CUNHA
Advogado
OAB/DF 30026



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – PTN-DF

PEÇAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Ano 2013 -

Peças de prestação de contas do
partido, conforme a Resolução TSE nº
21.841, de 22/06/2004.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

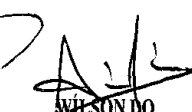
BALANÇO PATRIMONIAL 2013**PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA****MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL**

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00 Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	0,00

Brasília, 10 de dezembro de 2014.



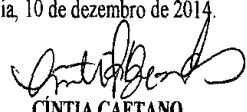
**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente do PTN/DF



**WILSON DO
NASCIMENTO ARAÚJO**
Tesoureiro



**HERBERT ALENCAR
CUNHA**
Advogado
OAB/DF 30026



**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contadora
CRC-DF 019710/O-9

Conta Contábil	Descrição	No Mês	Saldo Atual
4	RECEITAS	25.360,00	27.860,00
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	25.360,00	27.860,00
4.1.2	RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	25.360,00	27.860,00
4.1.2.01	RECEITAS DE DOAÇÕES	25.360,00	27.860,00
4.1.2.01.01	DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	25.360,00	27.860,00
4.1.2.01.02	EM RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO	25.360,00	27.860,00
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO		25.360,00	27.860,00
3	DESPESAS	-25.360,00	-27.860,00
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	-25.360,00	-27.860,00
3.1.2	DESPESAS EFETUADAS COM OUTROS RECURSOS	-25.360,00	-27.860,00
3.1.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-25.360,00	-27.860,00
3.1.2.01.02	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	0,00	-2.500,00
3.1.2.01.02.02	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	-2.500,00
3.1.2.01.04	SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS	-25.360,00	-25.360,00
3.1.2.01.04.01	SERVIÇOS CONTÁBEIS	-12.000,00	-12.000,00
3.1.2.01.04.03	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA	-13.360,00	-13.360,00
RESULTADO OPERACIONAL		0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		0,00	0,00

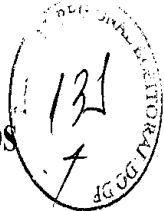
Rodrigo Germano Delmasso Martins
Presidente do PTN-DF

Wilson do Nascimento Araújo
Tesoureiro

Herbert Alencar Cunha
Advogado
OAB/DF 30026

Cíntia C. F. Brandão
Contadora
CRC-DF 019710/0-9

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
ANO-2013



Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA	UF/Município: DF/ BRASÍLIA

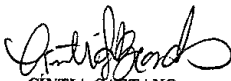
	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2012	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00
3. Lucro Líquido do Exercício	0,00
4. Destinação do Lucro	0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	0,00
5. Saldo Atual	0,00

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014.

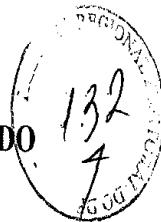

**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente do PTN/DF


**WILSON DO
NASCIMENTO ARAÚJO**
Tesoureiro


**HERBERT ALENCAR
CUNHA**
Advogado
OAB/DF 30026


**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contadora
CRC-DF 019710/O-9

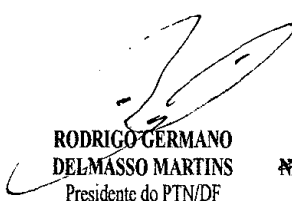
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO 2013

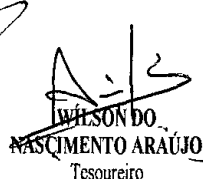


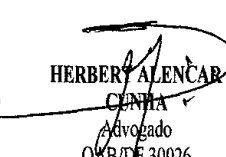
PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA MUNICÍPIO: DISTRITO FEDERAL

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2011	0,00	0,00	0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
3. Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00
4. Transferência para reservas estatutárias	0,00	0,00	0,00
5. Saldo Atual	0,00	0,00	0,00

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente do PTN/DF


**WILSON DO
NASCIMENTO ARAÚJO**
Tesoureiro


**HERBERT ALENCAR
COSTA**
Advogado
OAB/DF 30026


**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contadora
CRC-DF 019710/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ANO-2013



Partido: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão do Partido: **COMISSÃO EXECUTIVA**

UF/Município: **DF/BRASÍLIA**

	Total
1. Origens de Recursos	0,00
1.1 Das operações	0,00
1.1.1 Resultado líquido do exercício	0,00
1.1.2 Despesas de depreciação	0,00
1.1.3 Despesas e Amortização	0,00
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	0,00
1.2 De terceiros	0,00
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	0,00
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	0,00
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	0,00
1.3 total das Origens	0,00
2. Aplicações	0,00
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	0,00
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	0,00
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	0,00
2.4 Total das aplicações	0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido	0,00

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente do PTN/DF


**WILSON DO
NASCIMENTO ARAÚJO**
Tesoureiro


**HERBERT ALENCAR
CUNHA**
Advogado
OAB/DF 30026


**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contadora
CRC-DF 019710/O-9

Diretório Regional do PTN - DF
CNPJ: 20.329.974/0001-20
BALANCETE ANALÍTICO



Folha: 0001
Emissão: 12/12/2014
Competência: 12/2013

Conta Contábil	Descrição	IVM	Saldo Anterior	Debitô	Crédito	Saldo Atual
3	DESPESAS	-100,0	2.500,00	25.360,00	27.860,00	0,00
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	-100,0	2.500,00	25.360,00	27.860,00	0,00
3.1.2	DESPESAS EFETUADAS COM OUTROS RECURSOS	-100,0	2.500,00	25.360,00	27.860,00	0,00
3.1.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-100,0	2.500,00	25.360,00	27.860,00	0,00
3.1.2.01.02	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	-100,0	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
3.1.2.01.02.02	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-100,0	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
3.1.2.01.04	SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS	0,0	0,00	25.360,00	25.360,00	0,00
3.1.2.01.04.01	SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,0	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.1.2.01.04.03	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,0	0,00	13.360,00	13.360,00	0,00
TOTAL GERAL - DESPESAS.			2.500,00	25.360,00	27.860,00	0,00
4	RECEITAS	-100,0	-2.500,00	27.860,00	25.360,00	0,00
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	-100,0	-2.500,00	27.860,00	25.360,00	0,00
4.1.2	RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	-100,0	-2.500,00	27.860,00	25.360,00	0,00
4.1.2.01	RECEITAS DE DOAÇÕES	-100,0	-2.500,00	27.860,00	25.360,00	0,00
4.1.2.01.01	DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	-100,0	-2.500,00	27.860,00	25.360,00	0,00
4.1.2.01.01.02	EM RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO	-100,0	-2.500,00	27.860,00	25.360,00	0,00
TOTAL GERAL - RECEITAS.			-2.500,00	27.860,00	25.360,00	0,00
5	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,0	0,00	27.860,00	27.860,00	0,00
5.2	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - OUT	0,0	0,00	27.860,00	27.860,00	0,00
5.2.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,0	0,00	27.860,00	27.860,00	0,00
5.2.1.01	RESULTADO APURADO DO EXERCÍCIO	0,0	0,00	27.860,00	27.860,00	0,00
TOTAL GERAL - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.			0,00	27.860,00	27.860,00	0,00

Rodrigo Germano Delmasso Martins
Presidente do PTN-DF

Wilson do Nascimento Araújo
Tesoreroiro

Herbert Alencar Cunha
Advogado
OAB/DF 30026

Cíntia C. F. Brandão
Contadora
CRC-DF 019710/0-9



Conta Contábil	Descrição	IVM	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	DESPESAS	-100,0	2.500,00	25.360,00	27.860,00	0,00
4	RECEITAS	-100,0	-2.500,00	27.860,00	25.360,00	0,00
5	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,0	0,00	27.860,00	27.860,00	0,00

Total das Contas Devedoras: 0,00
Total das Contas Credoras: 0,00
Diferença: 0,00


Rodrigo Germano Delmasso Martins
Presidente do PTN-DF


Wilson de Nascimento Araújo
Tesoureiro


Herbert Alencar Cunha
Advogado
OAB/DF 30026

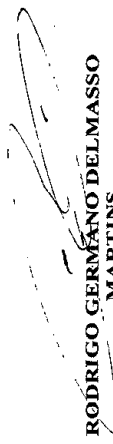

Cintia C. F. Brandão
Contadora
CRC-DF 019710/0-9

DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR ANO-2013

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL			Ano: 2013	
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA		UF/Município: DF/BRASÍLIA		

FORNECEDORES/CPF/CNPJ	NATUREZA DO GASTO	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			VENCIMENTO (DIA/MÊS/ANO)	VALOR R\$
		DATA DE EMISSÃO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NÚMERO		
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
NÃO EXISTE	NÃO EXISTE					0,00
TOTAL/TRANSPORTAR						0,00

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014.


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Presidente do PTN/DF


WILSOR DE NASCIMENTO ARAÚJO
Tesoureiro


HERBERT ALENCAR CUNHA
Advogado
OAB/DF 30026


CINTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
Contadora
CRC-DF 019710/O-9

136

15/06/2014

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES RECEBIDAS

ANO-2013



Partido: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão do Partido: **COMISSÃO EXECUTIVA**

UF/Município: **DF/BRASÍLIA**

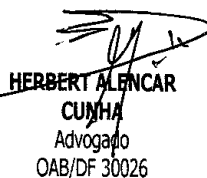
Ano: **2013**

DATA	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR R\$
19/10/13	Estimável	Clodoaldo Silva de Anadrade	112.680.728-18	2.500,00
02/12/13	Estimável	Cíntia Caetano Freire Brandão	961.272.011-87	12.000,00
02/12/13	Estimável	Hebert Alencar Cunha	319.478.241-04	6.680,00
02/12/13	Estimável	Sefano Hamurab Rodrigues de Matos Almeida	712.893.301-82	6.680,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
--	----	-----	----	0,00
TOTAL/TRANSPORTAR				27.860,00

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014.

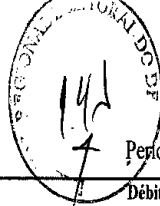

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
 Presidente do PTN/DF


WILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
 Tesoureiro


HERBERT ALENCAR CUNHA
 Advogado
 OAB/DF 30026


CÍNTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
 Contadora
 CRC-DF 019710/O-9

Diretório Regional do PTN - DF
CNPJ: 20.329.974/0001-20
LIVRO RAZÃO



Folha: 0001
Emissão: 12/12/2014
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data	Emp / Lote / Seq.	ContraPartida	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
4.1.2.01.02 - EM RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO					Saldo Anterior	0,00
19/10/2013	001/191013/00001	3.1.2.01.02.02	Doação de locação de sala comercial para a realização da convenção do Diretório Regional do PTN/DF que ocorreu no dia 19 de outubro de 2013.		2.500,00	-2.500,00
02/12/2013	001/021213/00001	3.1.2.01.04.01	Doação de honorários de serviços contábeis no ano de 2013.		12.000,00	-14.500,00
02/12/2013	001/021213/00002	3.1.2.01.04.03	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.		6.680,00	-21.180,00
02/12/2013	001/021213/00003	3.1.2.01.04.03	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.		6.680,00	-27.860,00
31/12/2013	001/TR1213/00002	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado	27.860,00		0,00

Rodrigo Germano Delmasso Martins
Presidente do PTN-DF

Wilson de Nascimento Araújo
Tesoureiro

Herbert Aldenir Cunha
Advogado
OAB/DF/30026

Cíntia C. F. Brandão
Contadora
CRC-DF 019710/0-9

142
7

Ano: 2013

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014.

**CÍNTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contadora
CRC-DF 019710/O-9

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA ANO-2013

Partido: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
Órgão do Partido: COMISSÃO EXECUTIVA	UF/Município: DF/BRASÍLIA	Ano: 2013

--	--	--	--	--	--

Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor
-----	-----	-----	-----	0,00
-----	-----	-----	-----	0,00
-----	-----	-----	-----	0,00
-----	-----	-----	-----	0,00
-----	-----	-----	-----	0,00
-----	-----	-----	-----	0,00

Total:			0,00
--------	--	--	------

RODRIGO GERMANO DELMASSO
MARTINS
Presidente do PTN/DF

WILSON DO NASCIMENTO
ARAÚJO
Tesoureiro

HERBERT ALENCAR
CUNHA
Advogado
OAB/DF 30026

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014.

CINTIA CAETANO FREIRE
BRANDÃO
Contadora
CRC-DF 019710/O-9



PARTIDO: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

ÓRGÃO DO PARTIDO: **COMISSÃO EXECUTIVA** MUNICÍPIO: **DISTRITO FEDERAL**

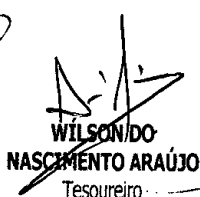
O Balanço Patrimonial e todas as demais peças que compõem esta prestação de contas se encontravam zeradas, o que demonstrava que não houve nenhuma receita e despesa no exercício de 2013. De fato o PTN – Diretório Regional do Distrito Federal, não recebeu recursos do fundo partidário, ou qualquer outra forma de doação. Porém, por determinação deste ilustre tribunal, foram incluídas a prestação de contas, as doações estimáveis em dinheiro dos serviços prestados pelos profissionais contábil e os juristas, mesmo executados no atual período. Portanto essa prestação se encontra sem movimentação financeira e sem registro de ingresso de recursos estimáveis em dinheiro e agora, consta o registro de recursos estimáveis em dinheiro e suas devidas contra partidas.

Esta prestação de contas reflete a realidade, observando o cumprimento das disposições estabelecidas pela Lei n. 9.096/95, bem como pela Resolução TSE n. 21.841/04.

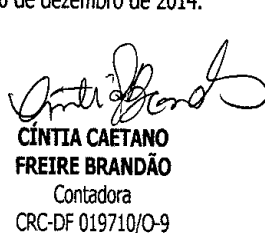
Sabemos que o não recebimento de recursos financeiros em espécie por si só não justificam a apresentação de prestação de contas sem movimento, porém, este diretório até 2014 se encontrava sem sede, sem cadastro de CNPJ, sem contas bancárias partidárias e sem contador, fato que explica a entrega da prestação de contas em atraso.

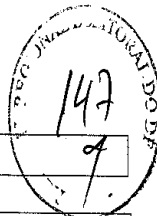
Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente do PTN/DF


**WILSON DO
NASCIMENTO ARAÚJO**
Tesoureiro


**HERBERT ALENCAR
CUNHA**
Advogado
OAB/DF 30026


**CÍNTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contadora
CRC-DF 019710/O-9



RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS ANO-2013

Partido: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão do Partido: **COMISSÃO EXECUTIVA**

UF/Município: **DF/BRASÍLIA**

Ano: **2013**

Tipo Conta	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Endereço
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----
----	-----	-----	-----	-----

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014.


**RODRIGO GERMANO
DELMASSO MARTINS**
Presidente do PTN/DF


**WILSON DO
NASCIMENTO ARAÚJO**
Tesoureiro


**HERBERT ALENCAR
CUNHA**
Advogado
OAB/DF 30026


**CINTIA CAETANO
FREIRE BRANDÃO**
Contadora
CRC-DF 019710/O-9



ANEXO I



Pelo presente instrumento e por meio da(s) "Ficha(s) Cadastral (is)", "Cartão(ões) de Assinaturas" e "Cláusulas Gerais das Condições de Abertura Movimentação e Encerramento de Contas, das Condições de contratação/utilização de Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica", partes integrantes deste, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, criada pelo Decreto-Lei Nº 759/69, de 12 de agosto de 1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CEP 70092-900, Brasília/DF e Superintendência Regional neste Estado, por seu representante legal que ao final assina, daqui por diante designada simplesmente **CAIXA**, e a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) doravante denominada(s) **CLIENTE(S)**, ao final assinado, têm entre si firmada a abertura de conta corrente e/ou conta poupança, doravante denominado "Conta", bem como a contratação dos demais produtos e serviços disponibilizados pela CAIXA por meio deste instrumento:

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social DIRETORIO REGIONAL DO PTN - DF	CNPJ 20.329.974/0001-20
Nome Fantasia PTN - DF	Natureza Jurídica 3123 - PARTIDO POLITICO
Código da Atividade Principal - CNAE 9492800-ATIVIDADES DE ORGANIZACOES POLITICAS	Data de Constituição 07/05/2014

II - ENDEREÇO / TELEFONE / ENDEREÇO ELETRÔNICO

Logradouro	AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 4				
Tipo	COL	Nº.	25	Complemento	
Cidade	BRASILIA		UF	DF	CEP 71080030
DDD/Telefone	(61)3546-8513		E-mail (*)		

III - FATURAMENTO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS DOZE (12) MESES

Faturamento Médio Mensal	R\$ 0,00.
--------------------------	-----------



IV - QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES/PROCURADORES/FIADOR(ES)

1º RLA/PROCURADOR/FIADOR

Nome (Informe nome completo)	CPF	
RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS	700.249.871-15	
Data de Nascimento	Estado Civil	Procuração nº
09 / 06 / 1980	SOLTEIRO (A)	

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo	1 - Documento Identidade	2 - Carteira Funcional	3 - Identidade Militar
6	4 - Passaporte	5 - Carteira Identidade Estrangeiro	
	6 - Carteira Habilitação	7 - Outros	

Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data Emissão
00505430410	CONTR	DF	15/03/2010
DDD/Telefone			
(61) 3115-5745			

Assinatura do 1º RLA/PROC/FIADOR

Assinatura do 1º RLA/PROC/FIADOR

2º RLA/PROCURADOR/FIADOR

Nome (Informe nome completo)	CPF	
WILSON DO NASCIMENTO ARAUJO	585.175.371-49	
Data de Nascimento	Estado Civil	Procuração nº
22 / 07 / 1972	SOLTEIRO (A)	

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo	1 - Documento Identidade	2 - Carteira Funcional	3 - Identidade Militar
1	4 - Passaporte	5 - Carteira Identidade Estrangeiro	
	6 - Carteira Habilitação	7 - Outros	

Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data Emissão
1203745	SSP	DF	20/10/1987
DDD/Telefone			
(61) 3234-0109			

Assinatura do 2º RLA/PROC/FIADOR

Assinatura do 2º RLA/PROC/FIADOR



3º RLA/PROCURADOR/FIADOR

Nome (Informe nome completo)	CPF	
DELMA TEIXEIRA GOUVEA DE FREITAS	098.101.291-49	
Data de Nascimento	Estado Civil	Procuração nº
26 / 10 / 1955	SOLTEIRO (A)	

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo	1 - Documento Identidade	2 - Carteira Funcional	3 - Identidade Militar
1	4 - Passaporte	5 - Carteira Identidade Estrangeiro	
	6 - Carteira Habilitação	7 - Outros	

Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data Emissão
341194	SSP	DF	18/01/1995
DDD/Telefone			
(61) 3317-9040			

Assinatura do 3º RLA/PROC/FIADOR

Assinatura do 3º RLA/PROC/FIADOR

V - IDENTIFICAÇÃO DA(S) CONTA(S)

Cód. Agência	Nome da Agência			
1511	SIG, DF			
S - sim N - não	Op.	Nº conta	DV	Data de abertura
☒ 003 - Conta Corrente	003	232	7	06/06/2014
☒ 013 - Conta Poupança Sem Fins Lucrativos (*)	013	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX/XX/XXXX
☒ 022 - Conta Poupança Com Fins Lucrativos (*)	022	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX/XX/XXXX

(*) É vedada a movimentação, por meio de cartão magnético.

VI - LIMITE(S) DE CRÉDITO

Tenho interesse em adquirir os produtos de crédito: S - Sim; N - Não (preenchimento obrigatório dos quadros abaixo):

1 - CHEQUE EMPRESA CAIXA

☒ Sim ☐ Não

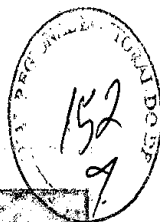
1 - Taxa de juros máxima Mensal (%)	2 - Custo Efetivo Total - CET Mensal (%)	3 - Garantia Anual (%)	Perc. (%)	Valor
5,09	5,59	93,83	0,00	0,00

2 - GIROCAIXA INSTANTÂNEO MÚLTIPLO

☐ Sim ☒ Não



Comprovante de Abertura de Conta



Informações do Cliente

Cliente: **DIRETORIO REGIONAL DO PTN DF**
CPF/CNPJ: **20.329.974/0001-20**

Informações da Conta

Número da Conta: **106.046089-8**
Faixa de Depósito: **02 -**
Data de Concessão: **09/06/2014**
Órgão Pagador: **-**

COMO SE PROTEGER DE FRAUDES NOS CANAIS BANKNET E TELEBANCO

BANKNET

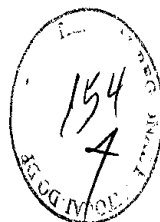
- * Não acesse sua conta em computadores de várias pessoas, nem em lan houses, cyber cafés, aeroportos etc. Utilize seu computador pessoal e mantenha o seu antivírus sempre ativo e atualizado.
- * Para acessar o BRB banknet, digite www.brb.com.br diretamente na barra de endereços do seu navegador. Nunca utilize links de acesso recebidos em mensagens de e-mail ou disponibilizados em outras páginas da internet.
- * Ao cadastrar a sua senha, evite números previsíveis como datas de aniversários, números de telefone ou sequências numéricas óbvias (ex: 12345678).
- * Memorize sua senha. Não anote sua senha em blocos de rascunho ou agendas. Não guarde sua senha no celular.
- * Lembre-se: O BRB apenas solicita a inserção do Token ao realizar uma transação financeira, nunca na tela de acesso ou em procedimento de consulta.

TELEBANCO

- * O BRB nunca telefona para os clientes solicitando dados pessoais, senhas ou token.
- * Os operadores do Telebanco não estão autorizados a pedir sua senha. Não informe em hipótese alguma.
- * Ao utilizar o telebanco, certifique-se de que está em ambiente seguro. Não deixe que outras pessoas ouçam seus dados pessoais ou vejam a digitação da senha no telefone.
- * Não utilize aparelhos de outras pessoas, pois seus dados podem ficar armazenados na memória do celular.
- * Em caso de suspeita entre em contato com o Banco: 61 3322-1515, se estiver no DF, e 0800-613030, se estiver em outras regiões.



ANEXO II



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - PTN-DF

001/2013

TERMO DE DOAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 2.500,00
Por Extenso: Dois mil e quinhentos reais

DOADOR:

Nome: CLODOALDO SILVA DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 112.680.728-18
Endereço: SHS QUADRA 2 BLOCO J APARTAMENTO 715 - BRASILIA - DF
CEP: 70312-970

BENEFICIÁRIO:

RAZÃO: DIRETORIO REGIONAL DO PTN - DF
CNPJ: 20.329.974/0001-20
Telefone: 8585-9563
Endereço: CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA SIG QUADRA 01 LOTE 985/1055 SALA 52/53
TÉRREO - BRASÍLIA-DF
CEP: 70610-410

NOTA EXPLICATIVA:

DATA AVALIAÇÃO:	19/10/2013
Identificação/ Descrição do Bem ou Serviço Dado:	Doação da sala comercial situada no endereço SHS Quadra 02 bloco D sobre loja - Hotel Saint Peter - Brasília-DF - CEP: 70.312-901. para a realização da convenção do Diretório Regional do PTN/DF que ocorreu no dia 19 de outubro de 2013, precisamente às 10h, conforme ata da convenção do Diretório Regional do PTN/DF, anexa.
Número da Nota Fiscal ou Termo de Doação:	001/2013
Valor do Bem ou Serviço Dado:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Crítérios Utilizados pelo beneficiário para avaliação do Bem ou Serviço Dado:	Valor de mercado.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2013.

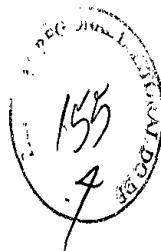
Assinatura do analisador
Wilson do Nascimento Araújo

Assinatura do doador
Clodoaldo Silva De Andrade

Assinatura do beneficiário
Rodrigo Germano Delmasso Martins



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – PTN-DF



002/2013

TERMO DE DOAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 6.680,00

Por Extenso: seis mil seiscentos e oitenta reais

DOADOR:

Nome: HERBERT ALENCAR CUNHA

CNPJ/CPF: 319.478.241-04

Endereço: QE 06 EDIFÍCIO PATIO CAPITAL LOTE 679 SALA 1311 TORRE SUL - ÁGUAS CLARAS -
BRASILIA - DF

CEP: 70675-728

BENEFICIADO:

RAZÃO: DIRETORIO REGIONAL DO PTN - DF

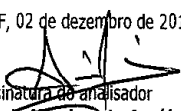
CNPJ: 20.329.974/0001-20

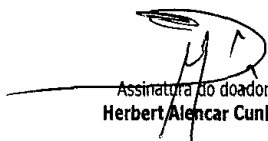
Telefone: 8585-9563

Endereço: CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRÁSILIA SIG QUADRA 01 LOTE 985/1055 SALA 52/53
TÉRREO - BRÁSILIA-DF

CEP: 70610-410

NOTA EXPLICATIVA:

DATA AVALIAÇÃO:	02/12/2013
Identificação/ Descrição do Bem ou Serviço Dado:	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.
Número da Nota Fiscal ou Termo de Doação:	002/2013
Valor do Bem ou Serviço Dado:	R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).
Critérios Utilizados pelo beneficiário para avaliação do Bem ou Serviço Dado:	40 URH (Unidade de Referência de Honorários Advocatícios) 1URH = R\$167,00
Brasília-DF, 02 de dezembro de 2013.  Assinatura do analisador Wilson de Nascimento Araújo	


Assinatura do doador
Herbert Alencar Cunha


Assinatura do beneficiário
Rodrigo Germano Delmasso Martins



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – PTN-DF

003/2013

TERMO DE DOAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 6.680,00

Por Extenso: SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS

DOADOR:

Nome: SEFANO HAMURAB RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA

CNPJ/CPF: 712.893.301-82

Endereço: DF 440 Condomínio Asa Branca conjunto C casa 40 – SOBRADINHO - BRASILIA - DF

CEP: 73271-010

BENEFICIADO:

RAZÃO: DIRETORIO REGIONAL DO PTN - DF

CNPJ: 20.329.974/0001-20

Telefone: 8585-9563

Endereço: CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA SIG QUADRA 01 LOTE 985/1055 SALA 52/53

TÉRREO - BRASÍLIA-DF

CEP: 70610-410

NOTA EXPLICATIVA:

DATA AVALIAÇÃO:	02/12/2013
Identificação/ Descrição do Bem ou Serviço Dado:	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.
Número da Nota Fiscal ou Termo de Doação:	003/2013
Valor do Bem ou Serviço Dado:	R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).
Critérios Utilizados pelo beneficiário para avaliação do Bem ou Serviço Dado:	40 URH (Unidade de Referencia de Honorários Advocatícios) 1URH = R\$167,00

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2013.

Assinatura do analisador
Wilson do Nascimento Araújo

Assinatura do doador

Sefano Hamurab Rodrigues de Matos Almeida

Assinatura do beneficiário

Rodrigo Germano Delmasso Martins



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – PTN-DF

004/2013

TERMO DE DOAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 12.000,00
Por Extenso: DOZE MIL REAIS

DOADOR:

Nome: CÍNTIA CAETANO FREIRE BRANDÃO
CNPJ/CPF: 961.272.011-87
Endereço: QRSW 7 BLOCO B8 APARTAMENTO 203 – SUDOESTE - BRASILIA - DF
CEP: 70675-728

BENEFICIADO:

RAZÃO: DIRETORIO REGIONAL DO PTN - DF
CNPJ: 20.329.974/0001-20
Telefone: 8585-9563
Endereço: CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA SIG QUADRA 01 LOTE 985/1055 SALA 52/53
TÉRREO - BRASÍLIA-DF
CEP: 70610-410

NOTA EXPLICATIVA:

DATA AVALIAÇÃO:	02/12/2013
Identificação/ Descrição do Bem ou Serviço Dado:	Doação de honorários de serviços contábeis no ano de 2013.
Número da Nota Fiscal ou Termo de Doação:	004/2013
Valor do Bem ou Serviço Dado:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Critérios Utilizados pelo beneficiário para avaliação do Bem ou Serviço Dado:	Honorários contábeis de 1.000,00 por mês.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2013.

Assinatura do doador
Wilson do Nascimento Araújo

Assinatura do doador
Cíntia Caetano Freire Brandão

Assinatura do beneficiário
Rodrigo Germano Delmasso Martins



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

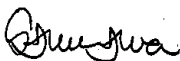


Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000.

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relatos

Em 15 de 01 de 20 15 Às 17:29

Oleane

SJO TRC/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92,2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documentos protocolados sob o nº 2869/2015,
que se seguem.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2015.

Nivanildes das Merces Vieira de Assis

160
H

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO
2.869/2015
15/01/2015-14:55

Prestação de Contas 2012
Processo: 62-85.2013.6.07.0000

O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem por intermédio deste a presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos documentos Livro Razão nº 02 2012 e Livro Diário nº 02.2012 (documentos anexos).

Assim, nos termos da fundamentação e na forma em que alhures, serve a presente para requerer a este Juízo a aprovação das contas referente ao exercício de 2012.

Termos em que espera.

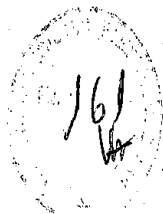
Deferimento.

Brasília, 15 de janeiro de 2014.

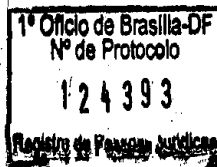
HERBERT ALENCAR CUNHA
Advogado
OAB/DF 30026



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – PTN-DF



Ilustríssimo Sr. Oficial Marcelo Caetano Ribas (Cartório Marcelo Ribas)



Prezado Sr.

Eu Jose Masci de Abreu CPF 183.729.888-20 – RG 2.648.605-2 SSP-SP. solicito a Vossa Senhoria o registro dos livros contábeis diário nº 01 de 2011, nº 02 de 2012, nº 03 de 2013 e livro razão nº 01 de 2011, nº 02 de 2012, nº 03 de 2013, do DIRETORIO REGIONAL DO PTN – DF, com sede no Centro Empresarial Parque Brasília SIG Quadra 01 lote 985/1055 sala 52/53 Térreo – Brasília-DF - CEP: 70610-410.

Nestes termos,
Pede deferimento.


JOSE DE ABREU
Presidente PTN

162
✓

LIVRO RAZÃO

Nº 02

2012

LIVRO RAZÃO

TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO COM 0003 FOLHAS CONTÍNUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 0001 A 0003, SERVIRÁ DE LIVRO RAZÃO NÚMERO 02, REFERENTE AO PERÍODO E EMPRESA ESPECIFICADOS ABAIXO.

ESTE LIVRO ESTÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 11, DE 05/12/2013, DO DREI (DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Razão Social: Diretório Regional do PTN - DF

Endereço: ST COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 04 LOTE 25-GUARA
Cep: 71.080.03

Cidade: BRASÍLIA - DF

CNPJ: 20.329.974/0001-20

Registro: Cartório: 3196 DATA: 02/06/1995

Período: 01/01/2012 até 31/12/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2012

BRASÍLIA, DF., 01/01/2012

Diretório Regional do PTN - DF

Cíntia Caetano Freire Brandão
Contabilista
CPF: 961.272.011-87
CRC 019710/O-9

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Fideneide Gomes de Jesus
Escriv. Subst.
DF

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 156,55
Id: 31

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Ediene Miquel Pereira
Rosaier Alves de Jesus
Selo: 130FT20150210004547BNA
Para consultar: www.tjdf.jus.br

REGISTRO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VEMÂNCIO 2000
SCS, B-08 BL. B-60 ST. 140-E-1 ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4025
Registrado e Arquivado sob o número
00003196 do livro. N.º-A-05 em
02/06/1995. Dou. Ve. Protocolado e
digitalizado sob nº000124398
Brasília, 09/01/2015.

1. OFÍCIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.º 00124398

Data	Emp / Lote / Seq.	ContraPartida	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
3.1.2.01.04.01 - SERVIÇOS CONTÁBEIS					Saldo Anterior	0,00
02/12/2012	001/021212/00001	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços contábeis no ano de 2012.	12.000,00		12.000,00
31/12/2012	001/TR1212/00001	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado		12.000,00	0,00
3.1.2.01.04.03 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA					Saldo Anterior	0,00
02/12/2012	001/021212/00002	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2012.	6.680,00		6.680,00
02/12/2012	001/021212/00003	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2012.	6.680,00		13.360,00
31/12/2012	001/TR1212/00003	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado		13.360,00	0,00
4.1.2.01.01.02 - EM RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO					Saldo Anterior	0,00
02/12/2012	001/021212/00001	3.1.2.01.04.01	Doação de honorários de serviços contábeis no ano de 2012.		12.000,00	-12.000,00
02/12/2012	001/021212/00002	3.1.2.01.04.03	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2012.		6.680,00	-18.680,00
02/12/2012	001/021212/00003	3.1.2.01.04.03	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2012.		6.680,00	-25.360,00
31/12/2012	001/TR1212/00002	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado	25.360,00		0,00
5.2.1.01 - RESULTADO APURADO DO EXERCÍCIO					Saldo Anterior	0,00
31/12/2012	001/TR1212/00001	3.1.2.01.04.01	Transferência para Apuração do Resultado	12.000,00		12.000,00
31/12/2012	001/TR1212/00002	4.1.2.01.01.02	Transferência para Apuração do Resultado		25.360,00	-13.360,00
31/12/2012	001/TR1212/00003	3.1.2.01.04.03	Transferência para Apuração do Resultado		13.360,00	0,00

LIVRO RAZÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE LIVRO COM 0003 FOLHAS CONTÍNUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 0002 A 0003, SERVIU DE LIVRO RAZÃO NÚMERO 02, REFERENTE AO PERÍODO E EMPRESA ESPECIFICADOS ABAIXO.

ESTE LIVRO ESTÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 11, DE 05/12/2013, DO DREI (DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Razão Social: Diretório Regional do PTN - DF

Endereço: ST COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 04 LOTE 25-GUARÁ
Cep: 71.080.03

Cidade: BRASÍLIA - DF

CNPJ: 20.329.974/0001-20

Registro: Cartório: 3196 DATA: 02/06/1995

Período: 01/01/2012 até 31/12/2012.

BRASÍLIA, DF., 31/12/2012

Diretório Regional do PTN - DF.

Cintia Caetano Freire Brandão

Contabilista

CPF: 961.272.011-87

CRC 019710/O-9

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Francineide Gomes de Jesus
Escriv. Subst.
DF

1. OFÍCIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
sob o n. 00124398

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VERANÇO 2000
SCS 9-08 BL. B-60 SL. 140-E-1-ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 3224-4085

Registrado e Arquivado sob o número
0003196 do livro n. A-05 em
02/06/1995, Doula, Protocolado e
digitalizado sob nº00124398
Brasília, 09/01/2015.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Hissael Pereira
Rosi Amaral Alves de Jesus
Selo: 110120150210004547F BMA
Para consultar www.tjdf.jus.br



LIVRO DIÁRIO

Nº 02

2012

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO COM 0003 FOLHAS CONTÍNUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 0001 A 0003, SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 02, REFERENTE AO PERÍODO E EMPRESA ESPECIFICADOS ABAIXO.

ESTE LIVRO ESTÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA II, DE 05/12/2013, DO DREI (DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Razão Social: Diretório Regional do PTN - DF

Endereço: ST COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 04 LOTE 25-GUARÁ
Cep: 71.080.03

Cidade: BRASÍLIA - DF

CNPJ: 20.329.974/0001-20

Registro: Cartório: 3196 DATA: 02/06/1995

Período: 01/01/2012 até 31/12/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2012

BRASÍLIA, DF., 01/01/2012

Diretório Regional do PTN - DF

Cintia Caetano Freire Brandão
Contabilista
CPF: 961.272.011-87
CRC 019710/O-9

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Foncinéide Gomes de Jesus
Escriv. Subst.
DF

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 156,53
Tab: 1 I

Subst.: Titular: Marcelo Caetano Ribas
Escriv.: Rosângela Alves de Jesus
Selo: 130F1201502100045516RM
Para consultar www.tdf.jus.br

Registrado e arquivado sob o número
0003196 do livro n.º 4-05 em
02/06/1995. Dou. f.º. Protocolado e
distribuído sob nº00124352
Brasília, 09/01/2015.

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1.º DE DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
SUPER CENTRO DE FINANÇAS 2000
SCS, 8-08 B-06 SL. 140-5-1- ANDAR
BRASÍLIA/DF TELEFONE: 3224-4026

1.º OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.º 00124395

Data	Emp / Lote / Seq.	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
02/12/2012	001/021212/00001	3.1.2.01.04.01	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços contábeis no ano de 2012.	12.000,00	12.000,00
02/12/2012	001/021212/00002	3.1.2.01.04.03	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2012.	6.680,00	6.680,00
02/12/2012	001/021212/00003	3.1.2.01.04.03	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2012.	6.680,00	6.680,00
Totais do Dia 02/12/2012				3 Lançamentos	25.360,00	25.360,00
31/12/2012	001/TR1212/00001	5.2.1.01	3.1.2.01.04.01	Transferência para Apuração do Resultado	12.000,00	12.000,00
31/12/2012	001/TR1212/00002	4.1.2.01.01.02	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado	25.360,00	25.360,00
31/12/2012	001/TR1212/00003	5.2.1.01	3.1.2.01.04.03	Transferência para Apuração do Resultado	13.360,00	13.360,00
Totais do Dia 31/12/2012				3 Lançamentos	50.720,00	50.720,00
Totais do Mês 12/2012				6 Lançamentos	76.080,00	76.080,00
Totais do Ano 2012				6 Lançamentos	76.080,00	76.080,00

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE LIVRO COM 0003 FOLHAS CONTINUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 0001 A 0003, SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 02, REFERENTE AO PERÍODO E EMPRESA ESPECIFICADOS ABAIXO.

ESTE LIVRO ESTÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 11, DE 05/12/2013, DO DREI (DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Razão Social: Diretório Regional do PTN - DF

Endereço: ST COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 04 LOTE 25-GUARÁ
Cep: 71.080.03

Cidade: BRASÍLIA - DF

CNPJ: 20.329.974/0001-20

Registro: Cartório: 3196 DATA: 02/06/1995

Período: 01/01/2012 até 31/12/2012

BRASÍLIA, DF., 31/12/2012

Diretório Regional do PTN - DF

Cintia Caetano Freire Brandão
Contabilista
CPF: 961.272.011-87
CRC 019710/O-9

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Francineide Gomes de Jesus
Escriv. Subst. DF
Brasília

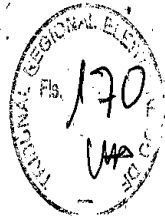
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Eliene Navei Pereira
Nosmar Alves de Jesus
Selo: T10FT20150210004551BRM
para consultar www.tidf.jus.br

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VEMANCIO 2000
SCS. 9-08 BL. B-60 SL. 140-F-1- ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3228-4026
Registrado e Arquivado sob o número
00003496 do livro n. A-03 em
02/06/1995. Dou. te. Protocolado e
Digitalizado sob nº00123395
Brasília, 09/01/2015.

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00123395



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

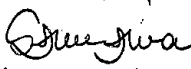


Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

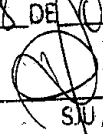
Brasília-DF, 15 de janeiro de 2015.


p/ **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 16:53 H.

DO (A) COCI
FM 28 DE NOI DE 2015


SJO / TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, compulsando os autos do processo em epígrafe, esta Secretaria Judiciária verificou a juntada equivocada dos documentos de fls. 160/169 (PA. nº 2.869/2015), desta feita, os referidos documentos foram desentranhados, sendo mantida a cópia da documentação nos autos, para serem juntados aos autos do processo de Prestação de Contas nº 62-85.2013.6.07.0000 referente ao exercício financeiro de 2012 do PTN/DF. Nada mais havendo a certificar, eu Diego Fioravanti Silva, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos,
documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s)
2.870/2015, que se segue(m).

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2015.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ELEITORAL DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DR.
OLINDO MENEZES



Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

2.870/2015

15/01/2015-14:56



Prestação de Contas 2013

Processo: 62-85.2013.6.07.0000

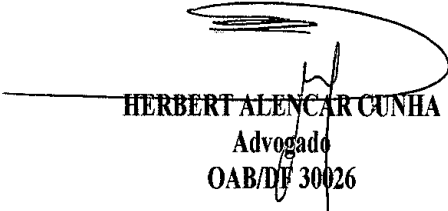
O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem por intermédio deste a presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos documentos Livro Razão nº 03 2013 e Livro Diário nº 03 2013 (documentos anexos).

Assim, nos termos da fundamentação e na forma em que alhures, serve a presente para requerer a este Juízo a aprovação das contas referente ao exercício de 2013.

Termos em que espera.

Deferimento.

Brasília, 15 de janeiro de 2014.


HERBERT ALENCAR CUNHA

Advogado

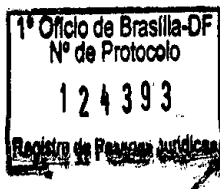
OAB/DF 30026



**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – PTN-DF**



Ilustríssimo Sr. Oficial Marcelo Caetano Ribas (Cartório Marcelo Ribas)



Prezado Sr.

Eu Jose Masci de Abreu CPF 183.729.888-20 – RG 2.648.605-2 SSP-SP. solicito a Vossa Senhoria o registro dos livros contábeis diário nº 01 de 2011, nº 02 de 2012, nº 03 de 2013 e livro razão nº 01 de 2011, nº 02 de 2012, nº 03 de 2013, do DIRETORIO REGIONAL DO PTN – DF, com sede no Centro Empresarial Parque Brasília SIG Quadra 01 lote 985/1055 sala 52/53 Térreo – Brasília-DF - CEP: 70610-410.

Nestes termos,
Pede deferimento.


JOSE DE ABREU
Presidente PTN



LIVRO RAZÃO

Nº 03

2013

LIVRO RAZÃO

TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO COM 0003 FOLHAS CONTÍNUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 0001 A 0003, SERVIRÁ DE LIVRO RAZÃO NÚMERO 03, REFERENTE AO PERÍODO E EMPRESA ESPECIFICADOS ABAIXO.

ESTE LIVRO ESTÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 11, DE 05/12/2013, DO DREI (DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Razão Social: Diretório Regional do PTN - DF

Endereço: ST COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 04 LOTE 25-GUARA

Cep: 71.080.03

Cidade: BRASÍLIA - DF

CNPJ: 20.329.974/0001-20

Registro: Cartório: 3196 DATA: 02/06/1995

Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2013

BRASÍLIA, DF, 01/01/2013

Diretório Regional do PTN - DF

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00124397

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENEZUELA 2000
SCS. 8.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número
00003196 do livro n. A-05 em
02/06/1995. Dou Fé. Protocolado e
digitalizado sob o nº 00124397,
Brasília, 09/01/2015.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
CNPJ: 20.329.974/0001-20
Para consultar www.tjdf.jus.br

Cintia Caetano Freire Brandão

Contabilista

CPF: 961.272.011-87

CRC 019710/O-9

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 156,55
Tab: J I

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Francineide Gomes de Jesus
Escriv. Subst.
Brasília DF



Data	Emp / Lote / Seq.	ContraPartida	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
3.1.2.01.02.02 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					Saldo Anterior	0,00
19/10/2013	001/191013/00001	4.1.2.01.01.02	Doação de locação de sala comercial para a realização da convenção do Diretório Regional do PTN/DF que ocorreu no dia 19 de outubro de 2013.	2.500,00		2.500,00
31/12/2013	001/TR1213/00004	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado		2.500,00	0,00
3.1.2.01.04.01 - SERVIÇOS CONTÁBEIS					Saldo Anterior	0,00
02/12/2013	001/021213/00001	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços contábeis no ano de 2013.	12.000,00		12.000,00
31/12/2013	001/TR1213/00001	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado		12.000,00	0,00
3.1.2.01.04.03 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA					Saldo Anterior	0,00
02/12/2013	001/021213/00002	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.	6.680,00		6.680,00
02/12/2013	001/021213/00003	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.	6.680,00		13.360,00
31/12/2013	001/TR1213/00003	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado		13.360,00	0,00
4.1.2.01.01.02 - EM RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO					Saldo Anterior	0,00
19/10/2013	001/191013/00001	3.1.2.01.02.02	Doação de locação de sala comercial para a realização da convenção do Diretório Regional do PTN/DF que ocorreu no dia 19 de outubro de 2013.		2.500,00	-2.500,00
02/12/2013	001/021213/00001	3.1.2.01.04.01	Doação de honorários de serviços contábeis no ano de 2013.		12.000,00	-14.500,00
02/12/2013	001/021213/00002	3.1.2.01.04.03	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.		6.680,00	-21.180,00
02/12/2013	001/021213/00003	3.1.2.01.04.03	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.		6.680,00	-27.860,00
31/12/2013	001/TR1213/00002	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado	27.860,00		0,00
5.2.1.01 - RESULTADO APURADO DO EXERCÍCIO					Saldo Anterior	0,00
31/12/2013	001/TR1213/00001	3.1.2.01.04.01	Transferência para Apuração do Resultado	12.000,00		12.000,00
31/12/2013	001/TR1213/00002	4.1.2.01.01.02	Transferência para Apuração do Resultado		27.860,00	-15.860,00
31/12/2013	001/TR1213/00003	3.1.2.01.04.03	Transferência para Apuração do Resultado	13.360,00		-2.500,00
31/12/2013	001/TR1213/00004	3.1.2.01.02.02	Transferência para Apuração do Resultado	2.500,00		0,00

8

2



LIVRO RAZÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE LIVRO COM 0003 FOLHAS CONTÍNUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 0001 A 0003, SERVIU DE LIVRO RAZÃO NÚMERO 03, REFERENTE AO PERÍODO E EMPRESA ESPECIFICADOS ABAIXO.

ESTE LIVRO ESTÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 11, DE 05/12/2013, DO DREI (DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Razão Social: Diretório Regional do PTN - DF

Endereço: ST COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 04 LOTE 25-GUARÁ
Cep: 71.080.03

Cidade: BRASÍLIA - DF

CNPJ: 20.329.974/0001-20

Registro: Cartório: 3196 DATA: 02/06/1995

Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

BRASÍLIA, DF, 31/12/2013

Diretório Regional do PTN - DF

Cíntia Caetano Freire Brandão
Contabilista
CPF: 961.272.011-87
CRC 019710/O-9

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00124397

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VERNANCIO 2000
SCS. 8.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026
Registrado e Arquivado sob o número
00003196 do livro n. A-05 em
02/06/1995. Assinado, Protocolado e
Digitalizado sob nº 00124397
Brasília, 09/01/2015.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Idel: 1J0FT20150210004549NKS
para consultar www.tjdf.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Francineide Gomes de Jesus
Escriv. Subst.
Brasília DF



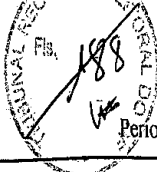
LIVRO DIÁRIO

Nº 03

2013

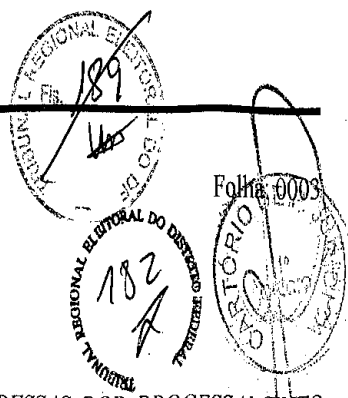
TERMO DE ABERTURA

1. UNICID - BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00124394



Data	Emp / Lote / Seq.	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
19/10/2013	001/191013/00001	3.1.2.01.02.02	4.1.2.01.01.02	Doação de locação de sala comercial para a realização da convenção do Diretório Regional do PTN/DF que ocorreu no dia 19 de outubro de 2013.	2.500,00	2.500,00
Totais do Dia 19/10/2013				1 Lançamentos	2.500,00	2.500,00
Totais do Mês 10/2013				1 Lançamentos	2.500,00	2.500,00
02/12/2013	001/021213/00001	3.1.2.01.04.01	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços contábeis no ano de 2013.	12.000,00	12.000,00
02/12/2013	001/021213/00002	3.1.2.01.04.03	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.	6.680,00	6.680,00
02/12/2013	001/021213/00003	3.1.2.01.04.03	4.1.2.01.01.02	Doação de honorários de serviços advocatícios no ano de 2013.	6.680,00	6.680,00
Totais do Dia 02/12/2013				3 Lançamentos	25.360,00	25.360,00
31/12/2013	001/TR1213/00001	5.2.1.01	3.1.2.01.04.01	Transferência para Apuração do Resultado	12.000,00	12.000,00
31/12/2013	001/TR1213/00002	4.1.2.01.01.02	5.2.1.01	Transferência para Apuração do Resultado	27.860,00	27.860,00
31/12/2013	001/TR1213/00003	5.2.1.01	3.1.2.01.04.03	Transferência para Apuração do Resultado	13.360,00	13.360,00
31/12/2013	001/TR1213/00004	5.2.1.01	3.1.2.01.02.02	Transferência para Apuração do Resultado	2.500,00	2.500,00
Totais do Dia 31/12/2013				4 Lançamentos	55.720,00	55.720,00
Totais do Mês 12/2013				7 Lançamentos	81.080,00	81.080,00
Totais do Ano 2013				8 Lançamentos	83.580,00	83.580,00





LIVRO DIÁRIO
TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE LIVRO COM 0003 FOLHAS CONTÍNUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 0001 A 0003, SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 03, REFERENTE AO PERÍODO E EMPRESA ESPECIFICADOS ABAIXO.

ESTE LIVRO ESTÁ DE ACORDO COMO O ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 11, DE 05/12/2013, DO DREI (DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO) DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Razão Social: Diretório Regional do PTN - DF

Endereço: ST COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 04 LOTE 25-GUARÁ
Cep: 71.080.03

Cidade: BRASÍLIA - DF

CNPJ: 20.329.974/0001-20

Registro: Cartório: 3196 DATA: 02/06/1995

Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

BRASÍLIA, DF., 31/12/2013

Diretório Regional do PTN - DF

Cíntia Caetano Freire Brandão
Contabilista
CPF: 961.272.011-87
CRC 019710/O-9

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Francineide Gomes de Jesus
Escriv. Subst.
DF

1. OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER LENIR - ED. DEMANDIO 2000
SLS. 8-08 BL. B-60 SL. 140 E 1º ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-1026

Registrado e Atualizado sob o número
00003196 do livro n.º A-05 em
02/06/1995. Dou. 14. Protocolado e
digitalizado sob nº00124394
Brasília, 09/01/2015.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Ediane Aparel Pereira
Rosa
Selo: 130F-120150218004534MB5
Para consultar www.tjdft.jus.br

1. OFÍCIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.º 00124394



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi renumerado a partir da fl. 173, em razão de ter ocorrido erro na numeração correspondente. Nada mais havendo a certificar, eu D , Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
134
R



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

JUNTADA

Nesta data junto aos autos

Relatório

SACEC

Em. 13 de

23

de 20 15

Coordenadoria de Controle Interno - COCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 111-92.2014.6.07.0000 - CLASSE 25 Protocolo nº.: 17.540/2014
Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido Trabalhista Nacional - PTN
Diretório Regional do DF

RELATÓRIO DE EXAME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 05/2015

Os presentes autos versam sobre a prestação de contas anual do Partido Trabalhista Nacional - PTN, referente ao exercício financeiro de 2013.

2. Diante do disposto na Lei nº. 9.096/1995 e a Resolução/TSE nº. 21.841/2004, apresentamos a análise dos documentos constantes dos autos.

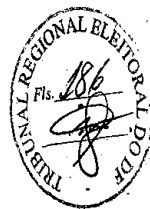
3. Preliminarmente, cumpre informar que emitimos, às fls. 115/117, diligência, oportunidade em que solicitamos: apresentação dos extratos bancários; apresentar os livros Razão e Diário; registrar todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro; e registrar a despesa com serviços contábeis.

3.1 Após tomar conhecimento da diligência, a agremiação juntou documentos de fls. 126/169 e 174/182 que atendem, **parcialmente**, as solicitações apontadas nos itens destrinchados, com exceção ao tópico relativo aos extratos bancários.

4. A prestação de contas em exame foi apresentada **intempestivamente**, em 06/6/2014 (fl. 20). Conforme certidão de fl. 103, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-DF de 10/7/2014 o Balanço Patrimonial de fl. 35, em atenção ao que determina o art. 15 da supracitada Resolução.

5. Cumpre informar que o partido **não** recebeu recurso do fundo partidário no exercício em apreço.

6. Concernente à abertura da conta bancária, o Partido informou à fl. 126 que "Regional DF não dispunha de estrutura física, CNPJ e conta bancária...) o que configura **irregularidade insanável**, caso que, s.m.j., por si só enseja a desaprovação das contas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº 111-92.2014.6.07.0000 - Classe 25

6.1 Vejamos precedente do colendo Tribunal Superior Eleitoral:

RECURSO ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006. DESAPROVAÇÃO. FALHAS QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE E A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL. FUNDAMENTOS NÃO INFIRMADOS. DESPROVIMENTO.

1. A ausência de abertura de conta corrente, bem como o recebimento de recursos sem a devida identificação do doador, em inobservância ao que dispõe o art. 4º, § 2º, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, não consubstanciam falhas meramente formais, mas vícios que atingem a transparência da prestação de contas e comprometem a fiscalização de sua regularidade pela Justiça Eleitoral.

2. Para que o agravo obtenha êxito, é necessário que os fundamentos da decisão agravada sejam especificamente infirmados, sob pena de subsistirem suas conclusões.

3. Agravo regimental desprovido.

(Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 2834940, Acórdão de 06/03/2012, Relator(a) Min. MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 69, Data 13/04/2012, Página 30)

6.2 Prossequindo nessa linha de raciocínio, não se pode olvidar das decisões proferida pelos i. Membros do nosso Colendo Tribunal Regional Eleitoral – DF, as quais firmaram entendimento de que a ausência de abertura de conta bancária constitui irregularidade, que implica rejeição das contas, consoante excertos a seguir transcritos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PHS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 - CONTAS DESAPROVADAS - CONTUMÁCIA DA AGREMIÇÃO - SUSPENSÃO DE COTAS MENSIS DO FUNDO PARTIDÁRIO.

1. Enseja a rejeição das contas a ausência de abertura de conta bancária, apresentação de documentos comprobatórios das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº 111-92.2014.6.07.0000 - Classe 25

despesas no exercício financeiro, contabilização das despesas com serviços de profissional contábil e apresentação do Livro Diário devidamente autenticado pelo ofício civil.

2. A contumácia da agremiação na transgressão das formalidades necessárias à aprovação das contas enseja a suspensão do repasse das cotas do fundo partidário pelo período de 12 meses, consoante previsto no art. 37, § 3º, da Lei 9.096/95.

3. Rejeitou-se a prestação de contas e suspendeu-se o repasse das cotas do fundo partidário pelo período de 12 meses.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 241336, Resolução nº 7279 de 28/04/2011, Relator(a) JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Data 02/05/2011, Página 07/08)

E ainda:

ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO. EXERCÍCIO DE 2006. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA. AUSÊNCIA. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. *É obrigação do partido a abertura de conta bancária específica para registrar seu movimento financeiro, nos termos do art. 4º da Resolução TSE nº 21.841/2004.*

2. *A ausência de abertura de conta bancária impõe a desaprovação das contas do diretório regional e a suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário, pelo prazo de um ano.*

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 1417, Resolução nº 7133 de 29/11/2010, Relator(a) EVANDRO LUIS CASTELLO BRANCO PERTENCE, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Data 06/12/2010, Página 06/07)

7. Ressalta-se que os dados contábeis e patrimoniais da agremiação partidária em tela foram adequadamente lançados nos Livros Razão e Diário, sendo esse último livro devidamente autenticado no ofício civil, em atenção ao que preceitua o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº 111-92.2014.6.07.0000 - Classe 25

art. 11, parágrafo único, da Resolução/TSE nº 21.841/04, conforme livro de fls. 175/182.

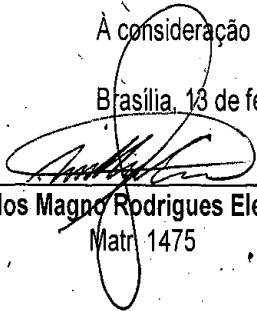
8. Vale ressaltar, que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentada pelo Diretório Regional/PTN é de exclusiva responsabilidade de seus representantes.

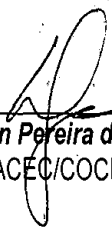
9. Diante do exposto, concluímos, ante a não abertura da conta corrente (falha essa insanável) e conforme descrito nos itens 3.1 e 6/6.2, com fulcro no art. 24, III, "a" da Resolução/TSE nº 21.841/2004, irregularidade essa, que compromete a confiabilidade e a consistência das contas. Assim, sugerimos, s.m.j., A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, relativas ao exercício financeiro de 2013.

É o Relatório.

A consideração superior.

Brasília, 13 de fevereiro de 2015.


Carlos Magno Rodrigues Eleotério
Matr. 1475


Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI - Matr. 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 13 de fevereiro de 2015


Cristiano Ferreira Castro
Coordenador de Controle Interno – Matr. 0885

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 19:19 H

DO (A) COCI

EM 19 DE 09 DE 2015

SJU / TRE - DF

Nesta data remeto

a CRP

Em 13 de

02

de 2015

Coordenadoria de Controle Interno - COCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

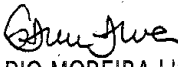


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2015.


FABIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL

Italo Fioravanti Sabo Mendes

Recebido em 04/03/2015

às 14 horas e 58 minutos.

Raquel Mat. 111004

RECEBIMENTO

Recebi estes autos 17:46

Relator

Em 05 de março de 20 15

Godara Parize



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 111-92.2014.6.07.0000

DESPACHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL			
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF			
de	09	de	março
		de	20 15
fls.	11		

Diante da apresentação do Relatório de Exame de Prestação de Contas pela Seção de Análise Contábil e de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias – SACEC (fls. 185 – 188), intime-se por publicação o representante legal processual do requerente, para que se manifeste, no prazo de 72 horas, nos termos do artigo 24, § 1º, da Resolução 21.841/2004-TSE¹.

Brasília-DF, 05 de março de 2015.

ÍTALO FIORAVANTI SABO MENDES

Desembargador Eleitoral

Relator

¹ Art. 24. Ao concluir a análise das prestações de contas, a unidade técnica deve emitir parecer:
§ 1º Emitido parecer técnico pela rejeição das contas ou pela aprovação das contas com ressalvas, o juiz relator abrirá vista dos autos para manifestação em setenta e duas horas.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos _____

Em _____ de _____ de 20 _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Dr. Herbert Alencar Cunha, OAB/DF nº. 30.026, contendo 191 (cento e noventa e uma) folhas em 1(um) volume.

Brasília, 9 de março de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS ÀS 17h 30
DO(A) Herbert Alencar Cunha
EM 11 de março de 2015
Dr. J. Camargo
SJUTRE-DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s)
23.066/2015, que se segue(m).

Brasília-DF, 12 de março de 2015.

Iarah Borges Garcia
Estagiária

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERITÓRIOS
DR. OLINDO MENEZES

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

23.066/2015

11/03/2016-17:34



Prestação de contas n. 111-92.2014.6.07.0000.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.248.362/0001-69, Diretório Regional do PTN-DF, na pessoa de seu Presidente, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, devidamente representado por seu advogado que ao final subscreve, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

I - DOS FATOS:

Como se observa nos documentos juntados no processo, o partido não teve movimentação financeira que justificasse abertura de conta corrente,

QS 03 – EPCT LOTE 03,05,07 E 09, SALA 1311, Ed. Pátio Capital, Aguas Claras –DF CEP, 71.953-000 - Brasília-DF; Telefones: 3039-1399/ 3039-2799
herbertadvassociados@gmail.com

uma vez que os valores ali prestado conta se refere a valores estimáveis onde não ocorreu depósitos financeiros.

Ademais a prestação de contas é partidária e não prestação de contas de campanha ou candidatos, deste modo não encontra-se eivado de vício insanável.

Assim requer a reanálise do pleito e o devido deferimento da prestação de contas.

II- DO PEDIDO:

Que seja reconsiderada a decisão de folhas 185 a 188, constantes nos autos.

Nestes termos,

Pede-se e espera deferimento.

Brasília 6 de março, 2015.

HERBERT ALENCAR CUNHA

OAB/DF 30.026

LISSANDRA MARTINS MORAES

Lissandra

CPF:037.995.161-40

195
9



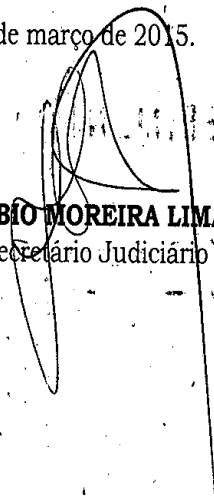
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 12 de março de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS de CCI

EM 16 DE 04 DE 20 15
da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 111-92.2014.6.07.0000 - CLASSE 25 Protocolo nº.: 17.540/2014

Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido Trabalhista Nacional - PTN

Diretório Regional do DF

INFORMAÇÃO SACEC/COCI Nº. 144 /15

Os autos referem-se à prestação de contas anual do Partido Trabalhista Nacional – PTN, relativa ao exercício financeiro de 2013.

2. No Relatório de Exame de Prestação de Contas de nº. 05/2015, fls. 185/188, esta unidade técnica manifestou-se pela Desaprovação das contas do partido, tendo em vista a não abertura da conta corrente.

3. Da manifestação juntada às fls. 193/194, verificamos que tais alegações não possuem o condão de mudar nosso entendimento pela desaprovação das contas. Sendo, assim, a falta de abertura de conta bancária configura irregularidade insanável, caso que, s.m.j., por si só enseja a desaprovação das contas.

3.1 Vale ressaltar que a finalidade da abertura da conta bancária, juntamente com a apresentação dos extratos, seria a de dar autenticidade e legitimidade ao trânsito integral dos valores provenientes de recursos oriundos do Fundo Partidário e de outras receitas, os quais seriam confrontados com as peças apresentadas na prestação de contas, em atenção ao que preceitua o art. 4º, §§ 1º e 2º da Resolução/TSE nº 21.841/04.

3.2 Vejamos precedente do colendo Tribunal Superior Eleitoral:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 111-92.2014.6.07.0000 - Classe 25

RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006. DESAPROVAÇÃO. FALHAS QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE E A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL. FUNDAMENTOS NÃO INFIRMADOS. DESPROVIMENTO.

1. A ausência de abertura de conta corrente, bem como o recebimento de recursos sem a devida identificação do doador, em inobservância ao que dispõe o art. 4º, § 2º, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, não consubstanciam falhas meramente formais, mas vícios que atingem a transparência da prestação de contas e comprometem a fiscalização de sua regularidade pela Justiça Eleitoral.

2. Para que o agravo obtenha êxito, é necessário que os fundamentos da decisão agravada sejam especificamente infirmados, sob pena de subsistirem suas conclusões.

3. Agravo regimental desprovido.

(Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 2834940, Acórdão de 06/03/2012, Relator(a) Min. MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 69, Data 13/04/2012, Página 30)

3.3 Prosseguindo nessa linha de raciocínio, não se pode olvidar das decisões proferida pelos i. Membros do nosso Colendo Tribunal Regional Eleitoral – DF, as quais firmaram entendimento de que a ausência de abertura de conta bancária constitui irregularidade, que implica rejeição das contas, consoante excertos a seguir transcritos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PHS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 - CONTAS DESAPROVADAS - CONTUMÁCIA DA AGREMIÇÃO - SUSPENSÃO DE COTAS MENSIS DO FUNDO PARTIDÁRIO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTRÔLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 111-92.2014.6.07.0000 - Classe 25

1. Enseja a rejeição das contas a ausência de abertura de conta bancária, apresentação de documentos comprobatórios das despesas no exercício financeiro, contabilização das despesas com serviços de profissional contábil e apresentação do Livro Diário devidamente autenticado pelo ofício civil.
2. A contumácia da agremiação na transgressão das formalidades necessárias à aprovação das contas enseja a suspensão do repasse das cotas do fundo partidário pelo período de 12 meses, consoante previsto no art. 37, § 3º, da Lei 9.096/95.
3. Rejeitou-se a prestação de contas e suspendeu-se o repasse das cotas do fundo partidário pelo período de 12 meses.

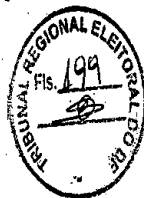
(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 241336, Resolução nº 7279 de 28/04/2011, Relator(a) JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Data 02/05/2011, Página 07/08)

E ainda:

ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO. EXERCÍCIO DE 2006. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA. AUSÊNCIA. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. É obrigação do partido a abertura de conta bancária específica para registrar seu movimento financeiro, nos termos do art. 4º da Resolução TSE nº 21.841/2004.
2. A ausência de abertura de conta bancária impõe a desaprovação das contas do diretório regional e a suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário, pelo prazo de um ano.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 1417, Resolução nº 7133 de 29/11/2010, Relator(a) EVANDRO LUIS CASTELLO BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 111-92.2014.6.07.0000 - Classe 25

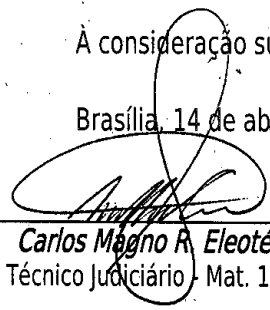
*PERTENCE, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do
TRE-DF, Data 06/12/2010, Página 06/07)*

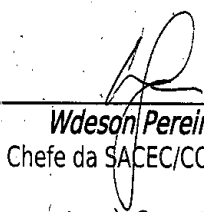
4. Diante do exposto, concluímos ante a **não** abertura de conta bancária e com fulcro no art. 24, III, da Resolução/TSE nº 21.841/04, que ocorreu **falha insanável** que compromete a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas. Assim, manifesta-se esta unidade técnica, s.m.j., pela **DESAPROVAÇÃO - DAS CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.** Dessa forma, ratificamos o inteiro teor do posicionamento adotado no Relatório de Exame de nº. 05/2015, fls. 185/188.

É a informação.

A consideração superior.

Brasília, 14 de abril de 2015.


Carlos Magno R. Eleotério
Técnico Judiciário - Matr. 1475


Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI - Matr. 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 14 de abril de 2015.


Cristiano Ferreira Castro
Coordenador de Controle Interno - Matr. 0885



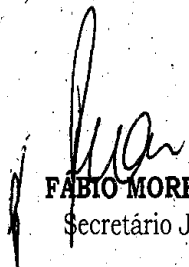
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 29 de abril de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos parecer do
douto Representante do Ministério Público Eleitoral,
que se segue.

Brasília-DF, 5 de maio de 2015

Assinatura manuscrita de Rayan Alves Marinho.

Rayan Alves Marinho
Estagiário



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

PRE/1ª REGIÃO - ELTON GHERSEL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

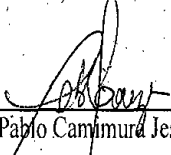
Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto: 0000111-92.2014.6.07.0000
Etiqueta: TRE/DF-PC-0000111-92.2014.6.07.0000
Data da Vista: 30/04/2015 00:00:00
Data da Entrada: 30/04/2015 16:35:17
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
ELTON GHERSEL
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 30/04/2015 16:35:26
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Brasília, 30/04/2015 16:35:26.


Pablo Camimura Jesus Souza

Responsável pela conclusão do auto judicial

RECEBIMENTO

Recebi estes autos 44822

MPE

Em 05 de maio de 20 15

Isadora Pariza



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



461e/2014

Prestação de contas 111-92.6.07.0000
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Interessado : **Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF**

Pelo Ministério Público Eleitoral

e. Tribunal:

Trata-se de prestação de contas do **Diretório Regional do Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF**, referente ao exercício financeiro de 2013.

Em manifestação final, a Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal sugeriu a **desaprovação** das contas, porque o Partido não tinha conta-corrente aberta no exercício financeiro (fls. 196/198). Segundo a COCI, não houve repasse de recursos do Fundo Partidário.

A prestação de contas foi apresentada intempestivamente, no dia 13/5/2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

1982e/2014

PC 62-85.2013.6.07.0000

Foram apresentados os Livros Razão e Diário, este devidamente autenticado no ofício civil (art. 11, parágrafo único, da Resolução TSE 21.841/04) e os comprovantes das despesas registradas no Demonstrativo de Receitas e Despesas (art. 9 da mencionada Resolução). O Partido declarou ter recebido doações de serviços advocatícios e contábeis e de locação de sala comercial, avaliados em R\$ 27.860,00.

Nas fls. 193/194, o Partido declarou não ter arrecadado recursos financeiros que justificassem a abertura de conta-corrente específica. Embora não tivesse recebido cotas do Fundo Partidário, a apresentação dos extratos da conta bancária, se estivesse ativa em 2013, comprovaria a ausência de arrecadação de recursos de outra natureza ou de realização de despesas, como o eventual pagamento de honorários dos profissionais da advocacia e da contabilidade. Tais irregularidades comprometem a veracidade e a confiabilidade da prestação de contas.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral** requer a **désaprovação** das contas do **Diretório Regional do PTN/DF**, relativas ao exercício de 2013, nos termos do art. 27, III da Resolução TSE 21.841/2004, por falta da apresentação dos livros Diário e Razão e da abertura de conta-corrente para movimentação de recursos financeiros de outra natureza (arts. 4º e 11, parágrafo único da Resolução mencionada), cominando-se à agremiação, a sanção de suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário, pelo prazo de um ano, a partir da publicação da decisão (Resolução 21.841/04, art. 28, III).

Brasília, 30 de abril de 2015.



Elton Gherse

Procurador regional eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO DF
204
20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência
aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 5de maio de 2015.

Guarapa
p/ **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos na de

Em 12 de 01 de 20 16 As

Daniela

SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES.
Brasília-DF, 12 de janeiro de 2016.


p/ FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Recabido em 12 / 01 / 2016
às 15 horas e 08 min.
na opini
Nome Jane
Matricula TR 30144

RECEBIMENTO

R. 16-13-11

L. Relator

F. 15 DE 02 DE 16

Mauricio

SJU / TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº 111-92.2014.6.07.0000

DESPACHO

Inclua-se este processo em pauta, com observância das formalidades legais e de praxe.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2016.


ITALO FIORAVANTI SABO MENDES
Desembargador Eleitoral
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

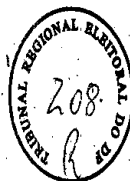
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 7/2016, publicada no DJe do TRE/DF de 16/02/2016, para julgamento a partir da sessão do dia 19/02/2016. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 19/02/2016.

Ronaldo de Brito Banheti
Seção de Apoio ao Plenário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

Prot. 17.540/2014

PAUTA: 17/02/2016 (Pauta nº 7/2016)

JULGADO EM: 19/02/2016 (SESSÃO Nº 7/2016)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

PRESIDENTE DA SESSÃO: Desembargador Eleitoral Romão C. Oliveira

PROCURADOR-REGIONAL ELEITORAL: Dr. VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

SECRETÁRIO: FÁBIO MOREIRA LIMA

AUTUAÇÃO

Requerente : Partido Trabalhista Nacional - PTN/DF

Advogados : Dr. Herbert Alencar Cunha - OAB/DF N. 30.026 e outros

DECISÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Desaprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

Desembargador Eleitoral Cruz Macedo

Desembargador Eleitoral Italo Fioravanti Sabo Mendes

Desembargador Eleitoral James Eduardo Oliveira

Desembargador Eleitoral César Loyola

Desembargador Eleitoral Eduardo Löwenhaupt da Cunha

Desembargador Eleitoral Telson Ferreira

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 6790

Classe : 25 – Prestação de Contas
Num. Processo : 111-92
Requerente : Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF
Advogados : Dr. Herbert Alencar Cunha – OAB/DF nº 30.026 e outros
Relator : Desembargador Eleitoral I'talo Fioravanti Sabo Mendes

EMENTA

ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO ABERTURA DE CONTA CORRENTE. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 27, III, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.841/2004. SANÇÃO. ART. 37, DA LEI Nº 9.096/1995, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.165/2015. CONTAS JULGADAS DESAPROVADAS.

1. A prestação de contas ora em análise foi apresentada intempestivamente (fl. 20), pois não observou as datas mencionadas no art. 32, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.096/1995 e 13, *caput*, da Resolução TSE nº 21.841/2004, devendo ser ressaltado que a decisão de fl. 25, por apenas conceder "(...) o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da documentação" (fl. 25), não tem o condão de afastar a inobservância das datas indicadas nos acima referidos art. 32, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.096/1995, e 13, *caput*, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

2. A não abertura da pertinente conta corrente pelo partido político não configura mera irregularidade de natureza formal, mas, ao contrário, trata-se de vício insanável, pois atinge profundamente a transparência da prestação de contas e, em última análise, a própria Justiça Eleitoral, que se vê privada, no exercício de sua atividade jurisdicional, de examinar, com a segurança que se requer, a plena regularidade das contas que lhe foram apresentadas.

3. Assim, na forma do estabelecido no art. 27, III, da Resolução TSE nº 21.841/2004, devem ser desaprovadas as contas ora em análise.

4. Quanto à sanção a ser eventualmente aplicada ao partido político, verifica-se que, na forma do art. 37, da Lei



nº 9.096/1995, com a redação dada pela Lei nº 13.165/2015, “A desaprovação das contas do partido implicará exclusivamente a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento)”. No caso, verifica-se que a Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal Regional Eleitoral noticiou “(...) que o partido **não** recebeu recurso do fundo partidário no exercício em apreço” (fl. 185), o que faz com que, por aplicação *in casu* do disposto art. 37, da Lei nº 9.096/1995, com a redação dada pela Lei nº 13.165/2015, não haja, no caso presente, sanção a ser aplicada.

5. Contas julgadas desaprovadas.

Acordam os desembargadores eleitorais do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES - relator, JAMES EDUARDO OLIVEIRA, CÉSAR LOYOLA, EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA, TELSON FERREIRA e CRUZ MACEDO - vogais, em desaprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão **UNÂNIME**, de acordo com a ata de julgamento.

Brasília (DF), em 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador Eleitoral I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES
Relator



RELATÓRIO

Teve início o presente processo com o ofício de fl. 02, subscrito pelo il. Secretário Judiciário deste Tribunal Regional Eleitoral, Dr. Fábio Moreira Lima, e que se encontra datado de 13 de maio de 2014, comunicando, em síntese, “(...) *que o **Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF**, até a presente data, não apresentou a prestação de contas referente ao exercício de 2013*” (fl. 02).

Após os despachos de fl. 03, do ilustre Diretor-Geral e do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, foi o presente feito distribuído, em 19 de maio de 2014, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Olindo Menezes (fl. 04).

Em seguida ao despacho do eminente Relator de fl. 7, a Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal Regional Eleitoral informou, em síntese, “(...) *que o **Diretório Regional/DF do Partido Político PTN não recebeu recursos do Fundo Partidário no exercício de 2013***” (fl. 10).

O d. Ministério Público Eleitoral, em parecer nos autos, às fls. 18/18v, requereu, em resumo, “(...) *o julgamento das contas de campanha do **Diretório Regional do Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF** como não prestadas, aplicando-se-lhe a sanção prevista no art. 37 da Lei 9.096/95, no art. 28, III e no art. 29, II ambos da Resolução TSE 21.841/2004*” (fl. 18v).

Às fls. 20/21, o Partido Trabalhista Nacional apresentou requerimento nos autos, ocasião em que postulou “(...) *a prorrogação de prazo para a apresentação extemporânea da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2013. Sendo deferido, pleiteia que este prazo seja estendido até o dia 30 de junho de 2014, pois já está providenciando toda a documentação necessária para a devida prestação de contas na forma do art. 13 da Resolução 21.841/2004-TSE a este Tribunal Regional Eleitoral*” (fls. 20/21).

Por intermédio da decisão de fl. 25, o eminente Relator, Desembargador Eleitoral Olindo Menezes, concedeu “(...) *o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da documentação*” (fl. 25).

O Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF apresentou, então, o requerimento de fl. 28, com os documentos de fls. 29/50.

À fl. 53, verifica-se petição do Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF, pela qual, em síntese, se juntou “(...) *a prestação de contas devidamente protocolada neste Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*” (fl. 53).

A acima mencionada petição de fl. 53 veio acompanhada dos documentos de fls. 54/98.

Em atendimento à decisão de fl. 103, o Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF ofereceu a petição de fl. 107, com a procuração de fl. 108.



Proferido o despacho de fl. 110, a Coordenadoria de Registro de Partido Político e Jurisprudência deste Tribunal Regional Eleitoral apresentou, em resumo, a informação de fls. 112/113v.

A Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 115/117, sugeriu, em síntese, “(...) *baixar os autos em diligência para que o Diretório Regional acima mencionado providencie o que se pede (...)*” (fl. 115).

Redistribuído o presente processo a minha relatoria (fl. 118), proferi o despacho de fl. 120, por meio do qual determinei, em resumo, a intimação do “(...) *Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF, para, no prazo de 20 (vinte) dias, atender as providências mencionadas às fls. 115/117, pela Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 20, § 1º, da Resolução 21.841/2004- TSE (...)*” (fl. 120).

À fl. 122, o Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF pugnou pelo “(...) *deferimento da prorrogação do prazo para 20 (vinte), dias*” (fl. 122), o que levou ao despacho de fl. 124, no qual se assentou, em resumo que “*No caso, considerando que já foi deferido o prazo de 20 (vinte) dias, à fl. 120, e, tendo em vista a petição de fls. 122, intime-se o Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF, pelo prazo, agora improrrogável de 20 (vinte) dias, para sanar o detectado pela Coordenadoria de Controle Interno, às fls. 115/117*” (fl. 124).

O Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF protocolizou a petição de fls. 126/127, na qual, em síntese, apontou que “(...) **serve a presente para requerer a este Juízo a aprovação das contas referentes ao exercício de 2013**” (fl. 127).

A referida petição de fls. 126/127 foi instruída com os documentos de fls. 128/157.

Petição, por cópia, do Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF, à fl. 160, com os documentos de fls. 161/169, devendo-se atentar para o constante da certidão de fl. 171.

À fl. 173, consta petição do Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF, que foi acompanhada da documentação de fls. 174/182.

A Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por intermédio do Relatório de Exame de Prestação de Contas nº 05/2015, às fls. 185/188, concluiu, em síntese, “(...) ante a **não** abertura da conta corrente (falha essa insanável) e conforme descrito nos itens 3.1 e 6/6.2, com fulcro no art. 24, III, ‘a’ da Resolução TSE nº 21.841/2004, irregularidade essa, que compromete a confiabilidade e a consistência das contas. Assim, sugerimos, s.m.j., **A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, relativas ao exercício financeiro de 2013**” (fl. 188).

Proferi, então, o despacho de fl. 190, por meio do qual, “*Diante da apresentação do Relatório de Exame de Prestação de Contas pela Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SACEC (fls. 185 – 188) (...)*” (fl. 190), determinei fosse intimado “(...) *por publicação o representante legal processual do requerente, para que se*



manifeste, no prazo de 72 horas, nos termos do artigo 24, § 1º, da Resolução 21.841/2004 (...)" (fl. 190).

Por petição nos autos, às fls. 193/194, o Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF requereu “(...) *seja reconsiderada a decisão de folhas 185 a 188, constantes nos autos*” (fl. 194).

Às fls. 196/199, consta a Informação SACEC/COCI nº 144/15, por meio da qual se concluiu, em resumo, que “(...) *ante a não abertura de conta bancária e com fulcro no art. 24, III, da Resolução TSE nº 21.841/04, que ocorreu **falha insanável** que compromete a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas. Assim, manifesta-se esta unidade técnica, s.m.j., pela **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013***. Dessa forma, ratificamos o inteiro teor do posicionamento adotado no Relatório de Exame de nº. 05/2015, fls. 185/188” (fl. 199).

O d. Ministério Público Eleitoral, em parecer nos autos, às fls. 203/203v, requereu “(...) a **desaprovação** das contas do **Diretório Regional do PTN/DF**, relativas ao exercício de 2013, nos termos do art. 27, III da Resolução TSE 21.841/2004, por falta da apresentação dos livros Diário e Razão e da abertura de conta-corrente para movimentação de recursos financeiros de outra natureza (arts. 4º e 11, parágrafo único da Resolução mencionada), cominando-se à agremiação a sanção de suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário, pelo prazo de um ano, a partir da publicação da decisão (Resolução 21.841/04, art. 28, III)” (fl. 203v).

É, em síntese, o relatório.

VOTOS

O Senhor Desembargador Eleitoral I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES - relator:

De início, faz-se necessário mencionar que a prestação de contas ora em análise foi apresentada intempestivamente (fl. 20), pois não observou as datas mencionadas no art. 32, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.096/1995 e 13, *caput*, da Resolução TSE nº 21.841/2004, devendo ser ressaltado que a decisão de fl. 25, por apenas conceder “(...) o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da documentação” (fl. 25), não tem, com a licença de entendimento outro, o condão de afastar a inobservância das datas indicadas nos acima referidos art. 32, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.096/1995, e 13, *caput*, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

Prosseguindo, verifica-se que a Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal Regional Eleitoral, por ocasião do Relatório de Exame de Prestação de Contas nº 05/2015, às fls. 185/188, observou que, “*Concernente à abertura da conta bancária, o Partido informou à fl. 126 que 'Regional DF não dispunha de estrutura física, CNPJ e conta bancária ...)* o que



configura **irregularidade insanável**, caso que, s.m.j., por si só enseja a desaprovação das contas (...)” (fl. 185).

Faz-se necessário também mencionar, na hipótese, que a Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal Regional Eleitoral noticiou “(...) que o partido **não** recebeu recurso do fundo partidário no exercício em apreço” (fl. 185).

Acrescente-se, ainda, que a argumentação do partido político interessado, às fls. 193/194, no sentido, em síntese, de que “(...) não teve movimentação financeira que justificasse abertura de conta corrente, uma vez que os valores ali prestado conta se refere a valores estimáveis onde não ocorreu depósitos financeiros” (fls. 193/194), não merece, *concessa venia*, acolhida, pois, como ressaltado pela Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal Regional Eleitoral, na Informação SACEC/COCI nº 144/15, “(...) a finalidade da abertura da conta bancária, juntamente com a apresentação dos extratos, seria a de dar autenticidade e legitimidade ao trânsito integral dos valores provenientes de recursos oriundos do Fundo Partidário e de outras receitas, o quais seriam confrontados com as peças apresentadas na prestação de contas, em atenção ao que preceitua o art. 4º, §§ 1º e 2º da Resolução TSE nº 21.841/04” (fl. 196).

E nem poderia ser diferente, tendo em vista que a não abertura da pertinente conta corrente pelo partido político não configura, com a licença de entendimento outro, mera irregularidade de natureza formal, mas, ao contrário, trata-se de vício insanável, pois atinge profundamente a transparência da prestação de contas e, em última análise, a própria Justiça Eleitoral, que se vê privada, no exercício de sua atividade jurisdicional, de examinar, com a segurança que se requer, a plena regularidade das contas que lhe foram apresentadas.

Assim, na forma do estabelecido no art. 27, III, da Resolução TSE nº 21.841/2004, devem ser desaprovasdas as contas ora em análise.

Faz-se necessário ainda mencionar, na hipótese, que o Ministério Público Eleitoral, em parecer nos autos, às fls. 203/204, da lavra do eminente Procurador Regional Eleitoral, Dr. Elton Ghermel, ao requerer, em síntese, “(...) a **desaprovação** das contas do **Diretório Regional do PTN/DF**, relativas ao exercício de 2013, nos termos do art. 27, III da Resolução TSE 21.841/2004 (...)” (fl. 203v), asseverou que:

“(...)”

*Em manifestação final, a Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal sugeriu a **desaprovação** das contas, porque o Partido não tinha conta-corrente aberta no exercício financeiro (fls. 196/198). Segundo a COCI, não houve repasse de recursos do Fundo partidário.*

A prestação de contas foi apresentada intempestivamente, no dia 13/5/2014.

Foram apresentados os Livros Razão e Diário, este devidamente autenticado no ofício civil (art. 11, parágrafo único, da Resolução TSE 21.841/04) e os comprovantes das despesas registradas no Demonstrativo de Receitas e Despesas (art. 9 da mencionada Resolução). O partido



declarou ter recebido doações de serviços advocatícios e contábeis e de locação de sala comercial, avaliados em R\$ 27.860,00.

Nas fls. 193/194, o Partido declarou não ter arrecadado recursos financeiros que justificassem a abertura de conta-corrente específica. Embora não tivesse recebido cotas do Fundo Partidário, a apresentação dos extratos da conta bancária, se estivesse ativa em 2013, comprovaria a ausência de arrecadação de recursos de outra natureza ou de realização de despesas, como o eventual pagamento de honorários dos profissionais da advocacia e da contabilidade. Tais irregularidades comprometem a veracidade e a confiabilidade da prestação de contas.

*Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral** requer a **desaprovação** das contas do **Diretório Regional do PTN/DF**, relativas ao exercício de 2013, nos termos do art. 27, III da Resolução TSE 21.841/2004, por falta de apresentação dos livros Diário e Razão e da abertura de conta-corrente para movimentação de recursos financeiros de outra natureza (art. 4º e 11, parágrafo único da Resolução mencionada), cominando-se à agremiação a sanção de suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário, pelo prazo de um ano, a partir da publicação da decisão (Resolução 21.841/04, art. 28, III)” (fls. 203/204).*

Quanto à sanção a ser eventualmente aplicada ao partido político, verifica-se que, na forma do art. 37, da Lei nº 9.096/1995, com a redação dada pela Lei nº 13.165/2015, “A desaprovação das contas do partido implicará exclusivamente a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento)”.

No caso, verifica-se que a Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal Regional Eleitoral noticiou “(...) que o partido **não** recebeu recurso do fundo partidário no exercício em apreço” (fl. 185), o que faz com que, por aplicação *in casu* do disposto art. 37, da Lei nº 9.096/1995, com a redação dada pela Lei nº 13.165/2015, não haja, no caso presente, sanção a ser aplicada.

Diante disso, voto no sentido de julgar desaprovadas as contas apresentadas pelo Partido Trabalhista Nacional – PTN/DF, relativas ao exercício financeiro de 2013 (art. 27, III, da Resolução TSE nº. 21.841/2004).

É como voto.

O Senhor Desembargador Eleitoral JAMES EDUARDO OLIVEIRA - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral CÉSAR LOYOLA - vogal:

Acompanho o relator.



O Senhor Desembargador Eleitoral EDUARDO
LÖWENHAUPT DA CUNHA - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral TELSON
FERREIRA - vogal:

Acompanho a relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral CRUZ MACEDO -
vogal:

Acompanho o relator.

DECISÃO

Desaprovar as contas nos termos do voto do relator.
Unânime. Em 19 de fevereiro de 2016.



CERTIDÃO

Certifico que o acórdão em referência foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal do dia 23 de Fevereiro de 2016, às fls. 314, haja vista ter sido disponibilizado no dia útil anterior, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Adelino S. Moura

Matrícula 1443



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas nº 111-92.2014.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a r. decisão deste Tribunal, Acórdão nº 6790, foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 03/04, de 23 de fevereiro de 2016, tendo decorrido o prazo legal sem que fosse interposto qualquer recurso contra a referida decisão. Nada mais havendo a certificar, eu Diego Floravanti Silva, André Oliveira Lucena, estagiário, lavrei a presente, que vai subscrita pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2016.


Diego Floravanti Silva

Chefe da Seção de Processamento I.

Assessoria Administrativa Arana Lara Resende
Chefe Substituta da Seção de Processamento I
CPP/SU - Matrícula 004

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra. Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do artigo 499, § 2º, do CPC e da Súmula 99 do STJ.

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPE

Em 03 de março de 2016

Verônica Lima Cavalcante

Técnico Judiciário

TRE/DF Mat.: 0106



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto: 0000111-92.2014.6.07.0000
Etiqueta: TRE/DF-PC-0000111-92.2014.6.07.0000
Data da Vista: 01/03/2016 00:00:00
Data da Entrada: 01/03/2016 15:40:12
Motivo da Entrada: Ciência
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 01/03/2016 15:40:23
Responsável: Rhafael Varela Da Silva

Brasília, 01/03/2016 15:40:23.

Rhafael Varela Da Silva

Responsável pela conclusão do auto judicial



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 111-92.2014.6.07.0000 - 126e/2016
Requerente: Partido Trabalhista Nacional - PTN/DF

Meritíssimo Desembargador,

O Ministério Público Eleitoral manifesta ciência do
acórdão das fls. 209/217.

Brasília, 2 de março de 2016.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



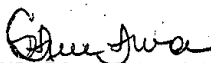
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que a o presente processo foi encaminhado com vista ao Ministério Público Eleitoral, para ciência do Acórdão nº 6790, tendo sido os autos recebidos na Secretaria da Procuradoria Regional Eleitoral em 01 de março de 2016. CERTIFICO, ainda, que a r. decisão transitou em julgado em 04 de março de 2016. Nada mais havendo a certificar, eu, André Oliveira Lucena, estagiário,  lavrei a presente, que vai assinada pela Coordenadora da CRIP.

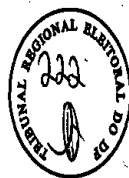
Brasília - DF 7 de março de 2016.


SUEME LIMA DA SILVA

Coordenadora de Registros e Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000 - CLASSE 25

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para conhecimento da r. decisão proferida pelo Tribunal e seu registro no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Brasília-DF, 07 de março de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

JUNTADA

Nesta data junto aos autos INFORMAÇÃO

SACEC

Em 14 de 04 de 2016

CAK

Coordenadoria de Controle Interno - COCI

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Coordenadoria de Controle Interno

Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC



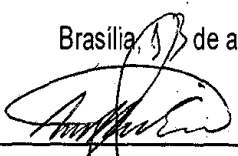
PCONT nº 111-92.2014.6.07.0000 – Classe 25		Protocolo nº 17.540/2014
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARTIDO POLÍTICO – EXERCÍCIO FINANCEIRO.	
PARTIDO POLÍTICO:	PTN	
ANUAL - EXERCÍCIO	2013	

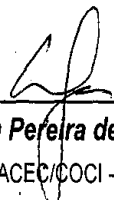
INFORMAÇÃO SACEC/COCI Nº 157 /2016

Em atenção à remessa de fl. 222, com fulcro no Acórdão nº. 6790 de fls. 209/217, foi realizado o registro da decisão proferida por este Tribunal Regional Eleitoral no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), conforme previsto no inciso II do §2º do art. 3º da Resolução TSE n. 23.384/2012.

É a informação. À consideração superior.

Brasília, 13 de abril de 2016.


Carlos Magno R. Eleotério
Técnico Judiciário – Mat.1475


Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI - Mat. 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 13 de abril de 2016.


Cristiano Ferreira Castro

Coordenador de Controle Interno – Mat. 0885

Nesta data remeto A CRIP

Em 14 de 04 de 2016

[Signature]
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

RECEBIMENTO

Recebi estes autos CCCI

Em 15 de 04 de 20 16 As 16:53

Victoria

SJU TRE/DF



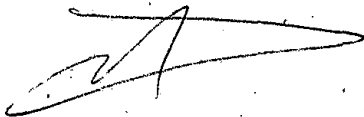
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO**, em razão da assunção do Relator como Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Nada mais havendo a certificar, eu,  Gabrielle Rangel Pedro, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 20 de abril de 2016.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111-92.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes conclusos ao(à) Exmo(a). Sr(a).

Relator(a), solicitando autorização para arquivamento

Brasília-DF, 20 de abril de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

DESPACHO

Arquivem-se os autos.

Brasília-DF, 25 de abril de 2016.

Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO

Relator

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relator

Em, 26 de 04 de 2016 As 18.57

J. de M. A.
SJU TRE/DF
1824



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 111-92.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data, por determinação do Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO, faço remessa destes autos ao Arquivo Geral deste Tribunal. Eu, *Paula*, Paula Maissa, estagiária, lavrei este termo que vai assinado pela Sra. Coordenadora da CRIP.

Brasília-DF, 23 de junho de 2016.

/ SUÊMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Registros e Informações Processuais

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos que contém, neste volume, 266
duzentos e sessenta e seis folhas.

SEARQ/CSEG/SAO, em 14 / 07 / 2016

Conferido por Jéssica

CONTROLE DE PRODUÇÃO

Digitalização: Carla 08 / 10 / 2016

Controle Sem Scanner: Carla 17 / 10 / 2016

Controle Com Scanner: Jéssica 26 / 10 / 2016

Este processo/documento contém: 258 duzentos e cinquenta e oito imagens.